

REG. GERAL LEG. _____/____

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DO

ESTADO DE SÃO PAULO



Anexo III

Vol. 05

OBJETO DE LEI Nº 0249/2013

RGL 02831/2013

GOVERNADOR

autoriza a Fazenda do Estado a conceder o uso de áreas públicas inseridas em Unidades de Conservação da natureza que especifica, bem como dos imóveis localizados nos Municípios de Itirapina e Cajuru, e dá providências correlatas.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****SIGAM - Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SMA**

PROCESSO SMA NIS 1746766	3.082	2013
INTERESSADO:	GABINETE DO SECRETÁRIO	
ASSUNTO:	01.01.06.06 Processo de projeto de lei - DOCUMENTAÇÃO SOBRE O PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ, PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO SMA Nº 968/2013, QUE TRATA DO ANTEPROJETO DE LEI PARA AUTORIZAR A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS GERIDOS PELA FUNDAÇÃO FLORESTAL E INSTITUTO FLORESTAL.	
MUNICÍPIO:	SÃO PAULO	
ABERTURA:	05/04/2013	VOLUME: 5
ORIGEM:	CA/CGD - Centro de Gestão de Documentos da SMA	
CAPA:		

CEI, DO FURADOR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

PROCESSO: SMA 3.082/2013

INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: 01.01.06.06 Processo de projeto de lei - DOCUMENTAÇÃO SOBRE O PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ, PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO SMA Nº 968/2013, QUE TRATA DO ANTEPROJETO DE LEI PARA AUTORIZAR A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEIS GERIDOS PELA FUNDAÇÃO FLORESTAL E INSTITUTO FLORESTAL.

TERMO DE ABERTURA

Nesta data, providenciamos a abertura do 5º volume, do presente processo, a partir deste termo que constitui folhas 801.

CGD, aos 05 de abril de 2013.

Maria Geruseneide Silva de Jesus

Diretora do Centro de Gestão de Documentos

Samadar Vicente Barros
RG: 29631142
Diretora do Centro de Gestão de Documentos
Substituto

802

LA 1. Recuperação e Manutenção do Patrimônio Histórico, Cultural

O "Casarão Afonso Sardinha" e o "Tanque de lavagem de ouro" são os únicos patrimônios históricos edificados na UC e devem ser restaurados. Ressalta-se que qualquer projeto de pesquisa, intervenção, recuperação ou restauro do patrimônio histórico deve seguir as normas do CONDEPHAAT e IPHAN, sob supervisão de profissional qualificado.

Prazo: Médio/longo prazo.

Parceiros: Universidades, ONG, CONDEPHAAT e UEB.

LA 2. Estimular a realização de pesquisa e proteção dos vestígios arqueológicos localizados na Aldeia Indígena Guarani e entorno do PEJ

Ao identificar, recuperar e preservar elementos da cultura material, deixados no decorrer das diferentes ocupações, conhecimentos importantes são produzidos para a reconstituição da história pretérita local e também sobre o papel que o Jaraguá desempenhou na história de São Paulo.

7.3.4.4. Síntese das Diretrizes e Linhas de Ação

A Tabela 65 apresenta a síntese das diretrizes apontando as linhas de ação prioritárias, definidas em oficina de planejamento participativo em junho de 2010. Os critérios utilizados nas prioridades foram importância, abrangência e urgência.

Tabela 65. Síntese das linhas de ação e linhas de ação prioritárias por diretrizes

Programa de Pesquisa e Manejo do Patrimônio Natural e Cultural	
Diretriz 1 Estimular o Desenvolvimento de Pesquisas no PEJ	- Enfatizar as Linhas de Pesquisa Prioritárias ● Difundir temas prioritários de pesquisa para o apoio a gestão e ao manejo da UC - Monitoramento e avaliação da implementação do Programa de Pesquisa e Manejo - Utilizar resultado das pesquisas para ações de manejo e subsídio para atividades de Educação Ambiental - Estimular a realização de estudos nas áreas de remanescentes florestais na Zona de Amortecimento
Diretriz 2 Recuperar a Qualidade Ambiental do PEJ	● Implantar ações de recuperação dos ambientes degradados - Controle da fauna exótica - Controle de zoonoses - Controle de espécies vegetais exóticas - Monitoramento das populações das espécies exóticas e invasoras e detecção de novas áreas de ocorrência
Diretriz 3 Pesquisa e Monitoramento da Qualidade nos Cursos D'água	- Investigar Uso do Solo no Entorno de um dos Aportes de Água para o Lago da P2 que Justifiquem Alta Concentração de Nitrato - Avaliação da captação de água para uso interno e externo - Estabelecer programa de monitoramento periódico das águas para consumo interno

Programa de Pesquisa e Manejo do Patrimônio Natural e Cultural

Diretriz 4
Infraestrutura e Recursos Humanos

- Destinação de base de apoio aos pesquisadores
- Capacitar equipe de monitores e vigilantes no apoio ao Programa de Pesquisa e Manejo

Diretriz 5
Parcerias

- Aprimoramento de processos jurídicos para realização de parcerias:
- Estabelecer rotina de trabalho com Instituições de pesquisa
- Controle de soltura de animais silvestres
- Acompanhar o andamento da política de erradicação das espécies exóticas e invasoras em andamento na SMA

Diretriz 6
Patrimônio histórico, arqueológico e cultural

- Recuperação, manutenção e divulgação do patrimônio histórico, arqueológico e cultural

7.4. Programa de Uso Público

Os temas ligados a sustentabilidade têm colocado em evidência a importância das unidades de conservação como provedoras de serviços ambientais, fundamentais à qualidade de vida das populações. As UC do Grupo de Proteção Integral, em especial a categoria Parque Nacional, Estadual ou Natural Municipal têm como objetivo, além da conservação do patrimônio natural e cultural o desenvolvimento de atividades de recreação em contato com a natureza, educação e interpretação ambiental.

Os Parques Estaduais inseridos nos grandes centros urbanos apresentam algumas peculiaridades quando comparados a outras UC de mesma categoria. Amplamente utilizados para prática de atividades de lazer e recreação, são comumente confundidos com parques urbanos.

Quando localizadas em áreas periurbanas, sua função social torna-se ainda mais expressiva exigindo dos Programas de Uso Público - PUP, que compreendem as atividades de Visitação, e Educação Ambiental, atenção redobrada para atender às diversas demandas sem prejuízo dos objetivos de conservação. Este é o desafio do Programa de Uso Público do Parque Estadual do Jaraguá: oferecer a oportunidade de lazer e recreação em ambiente natural dentro da maior metrópole da América do Sul.

A elaboração deste programa procurou analisar a situação atual do PUP da UC, que se configura como o de maior expressão apontando diretrizes que possibilitem o aprimoramento do mesmo, frente aos diversos desafios que apresenta.

7.4.1. Histórico do Programa de Uso Público

A estrutura de lazer do PE do Jaraguá foi implantada na década de 1970, na concepção de um complexo turístico tanto no sopé como no Pico do Jaraguá propriamente dito. A infraestrutura instalada consistiu de lanchonetes, sanitários, churrasqueiras, concha acústica e outras e se estendeu por cerca 7% da área do Parque.

Para administrar o complexo turístico, tendo em vista que os objetivos fundamentais, desde a compra da Fazenda Jaraguá em 1940 eram os de conservação, esta pequena porção do PEJ esteve sob administração de outra Secretaria de Estado voltada ao turismo, que no geral não privilegiavam temas relacionados ao meio ambiente.

Em 2004, dado o estado de abandono em que se transformara a área destinada ao Complexo Turístico, o Governador do Estado decidiu que a gestão do PEJ deveria retornar ao Instituto Florestal.

No mesmo ano o IF assumiu a administração integral do PEJ, tendo que administrar também a herança de velhos hábitos dos visitantes, que na maioria das vezes não condiziam com os de uma área protegida. De 2004 a 2006 e de 2007 a 2009, com as gestões respectivamente do Instituto e da Fundação Florestal, diversas ações têm sido realizadas a fim de compatibilizar o uso recreacional com os objetivos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

7.4.2. Breve Caracterização dos Usuários do PE do Jaraguá

A demanda por atividades no PEJ é extremamente diversificada passando por aqueles que visitam a UC para estudo do meio, em grupos organizados de escolas públicas e privadas; grupos da terceira idade e deficientes físicos; o visitante espontâneo, que utiliza o Parque como área de lazer e recreação ao ar livre e os esportistas como escalada em rocha e praticantes de *skate downhill*.

Nos finais de semana e feriados ensolarados predomina intensa visitação, em região de baixo poder aquisitivo, cujos visitantes se organizam em casais, grupos de amigos e familiares para desfrutarem de algumas horas de descontração.

Não raro, estas atividades, se desenvolvem acompanhadas de churrascos no Parque, trazendo consigo o consumo de bebidas alcoólicas, a utilização de equipamentos de som instalados nos próprios veículos a volumes que vão além daqueles recomendados pelas boas práticas de vizinhança, se agravando, por vezes, com o uso de drogas – nesse caso, as áreas florestadas do PEJ se mostram como excelentes aliados.

Com as belezas cênicas e a entrada franca, o PE do Jaraguá é extremamente concorrido, e os interessados chegam muito cedo para reservar churrasqueiras e locais para a guarda dos veículos. Não raro chegam às 6h00. Os que tardam, estacionam os veículos nas alamedas e trazem consigo churrasqueiras portáteis, instalando-as em áreas sombreadas nos gramados próximos.

Durante a semana, a situação é absolutamente diversa da observada nos finais de semana e compatível com as atividades realizadas em áreas protegidas. O Programa de Educação Ambiental recebe estudantes, grupos de terceira idade e deficientes visuais que visitam a UC e percorrem as trilhas interpretativas, acompanhados de responsáveis, vigilantes e monitores graduados, contratados pela Fundação Florestal.

Há ainda, um grupo de visitantes, bastante específico e particularmente interessado no Parque Estadual do Jaraguá. Trata-se de praticantes de esportes radicais e esportes de aventura que encontram no Parque condições ideais para estas atividades: a escalada em rochas e o skatismo.

Por fim, a realização de eventos anuais tradicionalmente promovidos pelo Parque, atraem expressivo número de visitantes: o dia das crianças, o Natal no Parque e a Semana do Meio Ambiente.

O PEJ não conta com nenhum estudo aprofundado que caracterize o perfil do público visitante, contudo, há vários pequenos ensaios realizados em períodos diferentes que permitem algumas aproximações de interesse.

Pesquisa realizada por Creado (2001) demonstra que, a exemplo de outros autores, a percepção dos usuários em relação às UC varia a partir dos seguintes condicionantes: o grau de escolaridade, o estrato socioeconômico e a proximidade física com o meio natural. Segundo a autora, quanto maior o grau de escolaridade, quanto mais alto seu estrato socioeconômico e quanto mais distante ele reside da área protegida, maior é a tendência a reconhecer a importância da UC; por outro lado, quanto menor a escolaridade, mais baixo o nível socioeconômico e maior a proximidade com a UC, mais peso é dado à função de lazer do espaço.

O atendimento a grupos é realizado pelos monitores do Núcleo de Educação Ambiental do PE do Jaraguá – NEAPEJ, mediante agendamento. O registro dos grupos foi iniciado em 2008, e neste ano foram atendidos 180 grupos, num total de 8.664 pessoas distribuídos conforme Figura 59, a maioria é composta por alunos da rede pública de ensino.

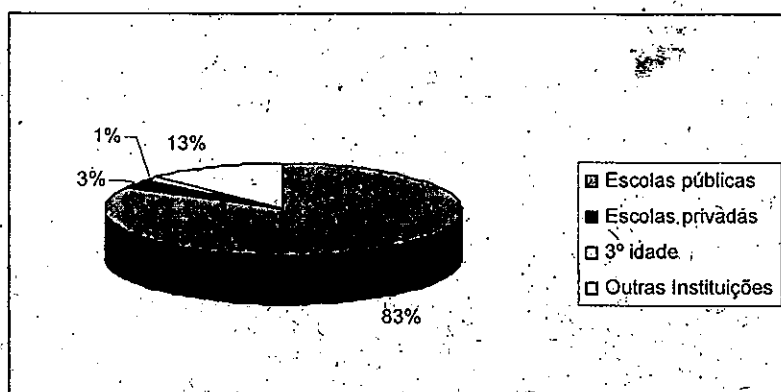


Figura 59. Distribuição dos grupos no PEJ em 2008

Em relação à demanda dos finais de semana, não há registro do número de visitantes, mas estimativas apontam que em dias ensolarados o número de visitantes é superior a dez mil pessoas.

Pesquisa expedita realizada pela equipe de monitores do PEJ entre os meses de novembro de 2007 a maio de 2008 permite uma análise superficial do perfil do público visitante aos finais de semana. A amostra utilizada foi de 500 visitantes. Segundo o levantamento, o público que visita o PEJ é formado por moradores de regiões próximas (73%), de classe média baixa com grau de escolaridade, em sua grande maioria (81%) até o ensino médio. Procuram o Parque predominantemente para atividades de lazer e pela paisagem. A contemplação da natureza e caminhadas nas trilhas são as principais atividades realizadas.

Uma última fonte de dados, também pouco representativa, mas que permite uma aproximação do perfil do visitante do PEJ, é proveniente do Projeto Trilhas de São Paulo. Este projeto, descrito em detalhes no item 7.6.6, conta com um instrumento de avaliação composto por um questionário que avalia a UC como um todo. O universo de respostas desta pesquisa foi de 89 questionários. Os dados tabulados demonstram que 91% dos visitantes são provenientes do município de São Paulo e a faixa etária é distribuída acima dos quinze anos. O motivo da visita é predominantemente atividades de lazer (89%). Em relação ao tipo de grupo, observa-se que 49% é formado por grupo de amigos, 28% por casais e 23% sozinho. Entre os que visitam a UC em grupo, predominam os grupos de 2 a 5 pessoas (61%), seguido dos grupos de 6 a 10 pessoas (22%).

Em relação à atividade de escalada em rocha, a procura tem sido quase nula até o momento. Entretanto, representantes das instituições, que participaram da elaboração deste Plano de Manejo, afirmam que a demanda deve aumentar. O PEJ é considerado um “campo escola” desta atividade e o público potencial está vinculado às instituições

da categoria. Em levantamento realizado junto às mesmas, obteve-se cadastro de 183 membros associados. A Portaria Normativa FF nº 075/09, que regulamenta a atividade, estabelece, dentre outros procedimentos, a ficha de cadastro do escalador, o que permitirá, futuramente, a caracterização do perfil do escalador do PEJ.

Há ainda um público bem específico praticante de *Skate Downhill*. De acordo com os praticantes a Estrada Turística do Jaraguá no interior do PEJ configura-se como um dos únicos lugares de São Paulo ideais para a prática da atividade.

7.4.3. Equipe do Programa de Uso Público

Dada a localização e intensa visitação do PEJ, que o caracteriza, aos finais de semana, como parque urbano, pode-se afirmar que, todos os setores e todos os funcionários de alguma maneira encontram-se envolvidos com o Programa de Uso Público.

O Núcleo de Educação Ambiental do PE do Jaraguá - NEAPEJ é composto por uma coordenadora e quatro monitores contratados por empresa terceirizada - BK Consultoria e Serviços. A coordenadora da equipe tem como responsabilidade oferecer orientação às atividades de monitoria, determinar as escalas de trabalho, preparação das apresentações realizadas para os grupos, além dos programas externos desenvolvidos na UC - Trilhas de São Paulo e Criança Ecológica.

Tabela 66. Quadro de Monitores do Programa de Uso Público

Monitor	Formação	Início do contrato
Sueli N. da Silva	Turismo	2007
Douglas A. Resende	Biologia	Junho de 2009
Sílvia A. Martins	Gestão Ambiental	Agosto de 2009
Danielle A. Canella	Turismo	2003
Caue V. da Spínola	Biologia	Setembro de 2009

Alguns dos monitores ingressaram na UC como estagiários voluntários e foram posteriormente incorporados ao quadro de funcionários, após concluírem o curso superior. Possuem, portanto, formação e conhecimento, vindos da academia, vivência na UC, de seu público visitante e na instituição gestora. Nesse aspecto o PEJ é absolutamente privilegiado - poucas UC no estado de São Paulo contam com tão qualificada equipe para desenvolvimento e atendimento ao Programa de Uso Público, o que confere capacidade ímpar para uma abordagem multidisciplinar do Programa.

O número de monitores para as atividades nos dias úteis, em que os atendimentos são destinados a grupos agendados é adequado, contudo, nos finais de semana, a atuação dos monitores é limitada.

Dentre as atribuições dos monitores estão:

Atendimento a grupos

I. Há ainda uma vaga da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAP), vinculada a Secretaria de Gestão Pública, que contrata estagiários para diversos órgãos públicos, mediante processo seletivo.

86
01

Fls. nº	973
Proc. nº	1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Inicia-se com o agendamento em que são programadas atividades para um período do dia. O NEAPEJ atende até dois grupos por período com número mínimo de 15 e máximo em 50 pessoas, acompanhados por pelo menos dois responsáveis. Os grupos são recepcionados e conduzidos ao auditório onde é ministrada palestra sobre a UC. O atendimento é finalizado com a realização da Trilha do Silêncio ou Trilha do Pai Zé ou Trilha da Bica, dependendo do perfil do grupo, acompanhados de um monitor e um vigia, com um trabalho de sensibilização do visitante.

Informações aos visitantes nos finais de semana e feriados

Devido à disponibilidade reduzida de monitores nos finais de semana e feriados, o trabalho se restringe a dar informações no setor da monitoria e venda de passaporte do Programa Trilhas de São Paulo.

Capacitação para funcionários de outros setores e outras entidades

São realizadas palestras na temática ambiental e capacitação no atendimento ao visitante. Dentre os temas abordados pela equipe estão: Coleta Seletiva e Viveiro de Mudanças, Reaproveitamento de Materiais, Educação Ambiental, Lazer, Condução de Grupos em UC e Patrimônio Natural.

Manutenção do viveiro

A UC mantém um viveiro de espécies nativas da Mata Atlântica cultivado pela equipe de monitores. Configura-se como atrativo para os grupos agendados. Nele são produzidas mudas utilizadas para doação nos eventos realizados na UC, como semana do Meio Ambiente e reflorestamento de áreas degradadas no interior da UC. A capacidade de produção é limitada, não ultrapassando 500 mudas/ano.

Planejamento de eventos

O PEJ realiza tradicionalmente três eventos no ano: a Semana do Meio Ambiente, o Dia da Criança e Natal no Parque. Nesses eventos são programadas apresentações artísticas em que a equipe de monitores é responsável pelo contato e agendamento, assim como a organização e apoio na realização das mesmas.

Confecção e manutenção de placas

A equipe de monitores é responsável pela criação e manutenção das placas de sinalização, interpretação e indicativas, confeccionadas em madeira e pirografadas. Essa atividade é realizada conforme necessidade e a disponibilidade de material.

7.4.3.1. Capacitação

A empresa terceirizada que contrata os monitores tem como compromisso ministrar cursos de capacitação, entretanto, isso não ocorre de forma regular. Entre 2007 e 2010 foram ministrados 06 cursos para os monitores da UC como pode ser observado na Tabela 67. Procedimentos internos em que funcionários mais antigos capacitam os mais novos, também são utilizados, podendo-se citar os cursos de Primeiros Socorros, Mata Fogo e Atendimento ao Visitante.

O PEJ é pioneiro no estado de São Paulo em implantar uma trilha adaptada a deficientes físicos, o que levou à aplicação do curso de capacitação aos monitores

para atendimento a este público, articulado pelo PEJ em parceria com Associação Brasileira de Síndrome de Willians, em 2007.

Os cursos realizados nos anos de 2009 e 2010 estão vinculados aos programas institucionais da Fundação Florestal e da Secretaria do Meio Ambiente "Trilhas de São Paulo" e "Criança Ecológica".

Tabela 67. Relação de cursos realizados entre os anos de 2007 e 2010.

2007			
Curso	Instituição promotora	Participantes	Carga horária
Projeto Verde para todos - Atendimento a pessoas com deficiência física	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	Todos os funcionários	24 hs
Curso voltado à monitoria a pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida.	Coordenadoria de Educação Ambiental da SMA e BK Consultoria e Serviços LTDA	1 monitor	24 horas
2008			
Curso	Instituição promotora	Participantes	Carga horária
Curso de capacitação para monitores ambientais	Empresa BK Consultoria e Serviços LTDA	1 monitor	104 hs
2009			
Curso	Instituição promotora	Participantes	Carga horária
Planejamento, implementação e manutenção de trilhas	Gerência de Ecoturismo e BK Consultoria e Serviços LTDA	1 monitor	32 hs
Plano de Monitoramento e Gestão de Impactos	Gerência de Ecoturismo e BK Consultoria e Serviços LTDA	1 monitor	16hs
2010			
Curso	Instituição promotora	Participantes	Carga horária
Co-Formação para monitores do Programa Criança Ecológica e Trilhas de São Paulo	Coordenadoria de Educação Ambiental da SMA e BK Consultoria e Serviços LTDA	Todos os monitores	24 hs

Embora a capacitação dos monitores não seja uma atividade planejada e nem prevista no POA da UC, a formação acadêmica e o aprendizado adquirido na prática tem suprido as necessidades do PEJ no que se refere às atividades voltadas ao atendimento de grupos. A implantação de programas institucionais em muito tem contribuído para o aprimoramento dos monitores, que têm a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e compartilhar experiências com funcionários de outras UC.

7.4.4. Infraestrutura de Apoio à Visitação

7.4.4.1. Acessos

O principal acesso ao PEJ é a Rodovia Anhanguera no km 15 ou no 18, trecho bem

sinalizado, com a cobertura asfáltica em boas condições de uso e dotado de serviços de atendimento ao usuário. A saída 15 não possui sinalização, entretanto, é um caminho mais curto, com acesso direto à Estrada Turística do Jaraguá (PRADO, 2003).

Ao sair da Rodovia Anhangüera no km 18 tem-se acesso à Av. Jornalista Paulo Zingg – onde se percorre 2,5 km em área urbana, mal sinalizado e desprovido de qualquer característica paisagística, com vários galpões industriais e um comércio bastante diversificado. Após este trecho, há acesso à esquerda para a Estrada Turística do Jaraguá, também em área urbana e com poucas características turísticas. Chegando-se ao trevo de acesso ao PEJ encontra-se uma cancela onde é permitido o acesso de veículos ao Pico do Jaraguá das 07:00hs às 17:00hs.

O trecho de 5 km entre a entrada do PEJ e o Pico do Jaraguá encontra-se, em bom estado de conservação. Contudo, ainda que a estrada apresente boas condições de uso, seu traçado sinuoso e a ausência de acostamento, aliados à imprudência dos motoristas frequentemente causam acidentes.

Sinalização

A Estrada Turística do Jaraguá encontra-se bem sinalizada apresentando sete placas de indicação (tipo verde) e quatro placas de atrativo turístico (tipo marrom). Ambas em ótimo estado de conservação.

No interior do Parque encontram-se dois tipos de sinalização, o tipo padrão utilizado em grande parte das UC do estado, que são as placas de madeiras pirografadas confeccionadas na própria UC pelos monitores. São placas de orientação, indicativas de espécies, entre outras. O outro tipo – placas de metal revestidas com adesivos – tem sido implantado mais recentemente em algumas unidades de conservação como parte integrante do projeto “Trilhas de São Paulo”.

A sinalização interna indicativa encontra-se em bom estado, embora apresente em alguns casos sinais de vandalismo. É necessário aprimoramento de alguns aspectos relativo à oferta de informações conforme indicado na Resolução SMA 59/08 no que diz respeito a: “relevância ambiental da UC; indicação de conduta de baixo impacto, riscos inerentes à visitação e permanência em ambientes naturais; regulamentos para a prática de cada atividade; indicação dos serviços médicos e de resgate existentes na área; áreas com potencial de risco; equipamentos e indumentárias necessários às práticas e permanência em ambientes naturais; sinalização indicativa das restrições e permissões de áreas e atividades, apontando limites, dificuldades e perigos.”

De acordo com a Resolução supracitada as informações devem estar expostas de forma clara, em locais visíveis, em todas as áreas abertas ao UP. As áreas de maior potencial de risco deverão receber sinalização específica e ostensiva, como é o caso dos abismos dos Picos do Jaraguá e Papagaio, onde pode ser realizada atividade de escalada mediante procedimentos estabelecidos por portaria específica.

819
26

Fls. nº	976
Proc. nº	1
Rubrica	/

7.4.4.2. Edificações

O Parque Estadual do Jaraguá possui duas áreas dotadas de infra-estrutura para visitação: uma na parte plana da UC ou no sopé do Pico do Jaraguá e outra na parte alta, no Pico propriamente dito, implantadas na década de 1970 pela então Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Três décadas depois, com a falta de manutenção e o uso intensivo das estruturas, estas se deterioraram deixando de atender adequadamente à demanda do Parque. Com a gestão transferida para o I Florestal, o desafio era a recuperação e adequação de toda a estrutura existente, particularmente as destinadas à visitação pública.

Com recursos financeiros advindos da compensação ambiental, relativa à implantação do Rodoanel trecho oeste, da ordem de R\$1.500.000,00, provenientes do DERSA, foram realizadas as seguintes obras:

- Desassoreamento e recuperação de talude do lago;
- Recuperação da concha acústica;
- Recuperação e impermeabilização das marquises;
- Substituição da rede hidráulica e elétrica com fiação subterrânea;
- Construção de playgrounds;
- Construção de novos banheiros e fradário;
- Construção de quadra poliesportiva;
- Construção de pista de skate;
- Construção da administração;
- Construção de bebedouros;
- Construção de auditório;
- Reforma dos sanitários (fossa, filtro e sumidouro);
- Implantação de piso intertravado;
- Implantação de portal de entrada;
- Reforma das guaritas;
- Cercamento com alambrado de 3 km de perímetro.

Auditório

Espaço com 140 m² de construção, incluindo sanitários e copa, utilizado para realização de reuniões, palestras para grupos agendados e eventos. Apresenta ótimas condições de uso com capacidade para 100 pessoas sentadas e equipamento de multimídia (computador e data show). Possui pequeno acervo de livros para consulta dos visitantes, inclusive em Braille. Aos finais de semana o espaço permanece fechado, dada a indisponibilidade de monitores, somado ao fato das tentativas de realizar atividades nos finais de semana não terem tido sucesso.

Núcleo de Educação Ambiental do Parque Estadual do Jaraguá - NEAPEJ

O NEAPEJ localiza-se ao lado da entrada principal e apresenta-se relativamente bem conservado. Com cerca de 60 m² de construção é composto por sala de recepção, onde se encontra o livro de registro dos visitantes e sala dos monitores, onde se acomodam os materiais utilizados nas atividades, além de sanitários masculino e feminino destinados à equipe técnica.

81/2
24

Fls. nº	977
Proc. nº	1
Rubrica	

O NEAPEJ funciona atualmente apenas como centro de informações, improvisando as estruturas de Centro de Visitantes, dado que é mal dimensionado para atender todas as atividades relativas a um Núcleo de Educação Ambiental. Não há espaço suficiente para o Centro de Visitantes, Centro de Exposições e sala para realização de oficinas. O casarão Afonso Sardinha seria o ambiente ideal, para acomodar o Núcleo de Educação Ambiental do Parque Estadual do Jaraguá, considerando-se além do valor histórico atribuído à construção, todas as demandas do NEAPEJ poderiam ser absorvidas com a reintegração do casarão ao PEJ.

Churrasqueiras

Localizadas na parte baixa do PEJ, as churrasqueiras são extremamente concorridas, especialmente em domingos ensolarados. A procura de espaço para realização de churrasco é tão intensa que as estruturas disponíveis não atendem à demanda, fazendo com que muitos visitantes levem churrasqueira portátil para usufruírem o domingo no Parque.

São estruturas de alvenaria cobertas e equipadas com mesa e banco de concreto e pia com água corrente. Ao todo são três quiosques com quatro churrasqueiras e dois quiosques com duas churrasqueiras cada. Apresentam bom estado de conservação e demandam manutenção constante.

Concha Acústica

Local destinado à realização de apresentações artísticas e culturais, construído em meados da década de 1970, como parte integrante do complexo turístico instalado no sopé do Pico do Jaraguá. Neste complexo encontram-se uma lanchonete, dois sanitários, dois camarins e um palco parcialmente coberto, com capacidade para cerca de 2.000 pessoas. Toda a estrutura foi inteiramente reformada com recursos de compensação ambiental, contudo necessita de cobertura integral no palco.

Este espaço pode ser reservado por visitantes para realização de apresentações exclusivamente culturais e ambientais mediante prévio agendamento e assinatura de termo de responsabilidade em que o solicitante se responsabiliza por quaisquer danos causados ao patrimônio e ao cumprimento das regras estabelecidas pela gestão.

Espaço recreativo

São 760m² de área de esporte e lazer, composto por quadra poliesportiva, pista de Skate e parque infantil com brinquedos de madeira, todos em boas condições de uso.

Localizado na parte baixa do Parque, este complexo foi totalmente implantado no projeto de reestruturação do PEJ. Nos finais de semana e feriados o espaço é extremamente concorrido para diversos usos recreacionais.

Sanitários

São seis conjuntos de sanitários (masculino/feminino) para utilização dos visitantes, cinco deles construídos em meados da década de 1970. As reformas impostas incluíram a adequação dos sanitários, a construção de mais um conjunto, próximo às churrasqueiras, além da adequação da destinação dos efluentes (fossa, filtro e sumidouro). Todas as estruturas contam com adaptações para deficientes físicos.

O número de sanitários atende satisfatoriamente a demanda, mesmo em dias com intensa visitação e contam ainda com funcionários que garantem a higienização constante do local.

Estacionamento

O PEJ conta com duas áreas para guarda de veículos: um estacionamento na parte baixa destinado a ônibus e peruas com capacidade de cerca de 10 veículos e um pequeno bolsão no Pico do Jaraguá com capacidade máxima de 25 veículos de passeio.

Nos dias de visitação intensa, onde se estima a presença de dez mil visitantes, é inevitável a formação de congestionamento na entrada, próximo às churrasqueiras e na estrada em pontos próximos ao Pico do Jaraguá.

As alamedas da área de recreação abrigam nos dias de intenso fluxo cerca de 500 veículos, transformando-se num ambiente engarrafado, com excesso de buzinas e motoristas stressados. Em meio aos congestionamentos, passageiros descarregam churrasqueiras portáteis e isopores contendo alimentos e bebidas.

A presença de veículos, nas proporções vividas pelo PE do Jaraguá incorpora a problemática vivida diariamente nos grandes centros urbanos caracterizada pelo trânsito caótico e falta de espaço e não condiz com os objetivos de uma unidade de conservação, especialmente de proteção integral.

7.4.4.3. Serviços

O único serviço oferecido pelo Parque Estadual do Jaraguá é o de monitoria. É oferecido gratuitamente durante a semana a grupos pré-agendados. O objetivo é estimular a reflexão sobre a importância da unidade de conservação. Este trabalho será abordado com mais detalhes no item 7.5.9. Educação Ambiental.

Os demais serviços existentes no PE do Jaraguá são realizados por terceiros, os preços praticados são compatíveis com os de mercado, contudo, não há formalização de contratos ou acordos com a instituição gestora, de maneira que não há pagamento pela utilização do espaço, seja ambulantes que se utilizam os espaços abertos, seja lanchonetes que se utilizam a estrutura física.

Alimentação

O PE do Jaraguá possui três lanchonetes, construídas pela Secretaria do Turismo, em meados da década de 1970, uma delas desativada. As demais se encontram localizadas no Pico do Jaraguá e na área de recreação, no sopé do Pico.

Os serviços oferecidos consistem na comercialização de lanches, salgados e bebidas. A "concessão", segundo o "concessionário" foi estabelecida há cerca de vinte anos, e não há documentação que comprove o acordo. Não há instrumento que permita à instituição gestora receber pela área cedida, e, portanto não gera receita para a UC. A ausência de instrumento legal impede também o gestor de zelar pela qualidade dos serviços prestados aos visitantes, cumprimento da legislação de saúde pública em aspectos relativos à higiene, comercialização de bebidas alcoólicas vendidas indiscriminadamente a menores de idade e manutenção da infra-estrutura do PEJ.

Nos finais de semana ambulantes comercializam os mais variados produtos, desde alimentos preparados como algodão-doce, pipocas e churros, sem qualquer tipo de acompanhamento ou fiscalização dos órgãos competentes. Da mesma maneira não mantém qualquer vínculo com a instituição gestora.

A Figura 60 apresenta barraca montada nos fundos do "Casarão Afonso Sardinha". O fato destes serviços não serem regularizados impossibilita o controle e a garantia de qualidade dos mesmos. As condições de higiene dos serviços oferecidos são impróprias, comprometendo a oferta de serviços do PEJ já que a população não difere as competências e responsabilidades dentro da UC.



Figura 60: Barraca de ambulante armada nos fundos do "Casarão Afonso Sardinha" (Reis, 2009)

Lazer e recreação

Ambulantes também oferecem serviços de lazer e recreação com brinquedos de pula-pula, piscina de bolinha e cama elástica. Na parte alta há ainda feira de artesanato com quatro barracas que comercializam bijuterias, placas de madeiras pirografadas, enfeites feitos com madeira e pinhas. Estes artesanatos não apresentam nenhum tipo de relação com a temática unidade de conservação ou correlatas.

7.4.5. Atrativos e Atividades

Pico do Jaraguá

Ponto culminante da cidade São Paulo com 1.135 m de altitude e abriga diversas antenas de transmissão, instaladas desde a década de 1970. Há dois mirantes, um no Pico do Jaraguá de onde se pode avistar todo o município de São Paulo, a Região Metropolitana, as Rodovias que circundam o Parque, a Serra da Cantareira e em dias limpos é possível avistar ainda a Serra do Mar. Em dias de outono e inverno, com a falta de chuva é possível também observar a faixa de poluição que envolve a cidade.

O acesso pode ser feito de carro pela Estrada Turística num trajeto de 5 km a partir da entrada da UC. O acesso ao mirante, na base da torre, se dá por meio de uma escadaria com 290 degraus. Há placa informativa e estruturas de apoio como bancos e lixeiras.

832
DL

Fls. nº	980
Próc. nº	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Pico do Papagaio

Segundo ponto mais alto da cidade, com 1.127 m de altitude, destaca-se na paisagem da cidade ao lado do Pico do Jaraguá e abriga a torre de transmissão da Rede Cultura de Televisão. Não é aberto à visitação.

Casarão "Afonso Sardinha"

O "Casarão Afonso Sardinha", patrimônio histórico datado de 1580, tombado pelo Condephaat, era a sede da fazenda de Afonso Sardinha, português que veio pobre para o Brasil e que fez imensa fortuna com a mineração de ouro de aluvião nas encostas do Jaraguá. O que restou da casa, foi reconstruído e readaptado sob supervisão do Condephaat - para a instalação do Albergue da Juventude Magdalena Tagliaferro, famosa pianista nascida em Petrópolis (1893 - 1986) e expoente entre os artistas brasileiros que se destacaram no cenário internacional.

Conhecida, à época, como "Casa Grande", por seus 21 cômodos, construídos com grossas paredes de quase meio metro de espessura de taipa socada e piso de pedra. As janelas e portas exteriores apresentam-se em ogiva. O alpendre é amplo e uma escadinha conduz ao pátio onde são vistos restos da senzala.

Próxima a casa, perto da entrada do porão, uma pedra furada e toda riscada lembra o monjolo onde se moia milho. Há ainda ruínas de um muro de taipa em torno do casarão, espécie de paliçada que defendia a Casa Grande do ataque dos índios, além do chafariz e o tanque utilizado por Afonso Sardinha para a lavagem do ouro.

O solar Afonso Sardinha foi cedido em comodato, por 20 anos, na década de 80, ao Albergue da Juventude, como incentivo a esta atividade no Brasil, como um dos meios de hospedagem. Vencido o prazo do comodato, o Albergue da Juventude não se estabeleceu no PEJ², deixando inclusive de realizar a manutenção necessária, o que se agrava em se tratando de um patrimônio tombado.

Em 2006, após várias tentativas em reaver pacificamente o imóvel, o Instituto Florestal, então responsável pela administração do PEJ, entrou com uma ação de reintegração de posse, junto a Procuradoria Geral do Estado. Entretanto, a ação ainda não foi efetivada estando o Casarão sob posse da Associação em evidente situação de abandono. Atualmente não é aberto à visitação pública.

² De acordo com Creado (2001), os tipos de alberguistas que se utilizam o Casarão Afonso Sardinha são: os que possuem meio de locomoção próprio e que, na maioria das vezes vem em grupo, de outra cidade ou da própria Região Metropolitana de São Paulo, que se instala por um pequeno período de tempo, durante um final de semana, procurando descanso.

A capacidade é para cinquenta pessoas com diária a R\$17,00 incluindo pernoite e café da manhã. Os alberguistas quando hospedados devem seguir as normas do PEJ não podendo transitar por suas dependências após as 17:00hs, por exemplo. Embora o PEJ não tenha controle aos registros de visitantes este parece ser esporádico, evidenciando a sub-utilização do espaço. De acordo com Creado (2001), isso se deve a três fatores principais: dificuldade de acesso à região onde se encontra o Parque, devido à distância do centro e à baixa qualidade no serviço de transporte dos bairros do entorno, à pobreza da região do entorno, no caso do alberguista estrangeiro, há, aliada aos dois itens anteriores, a barreira da língua, pois esse tipo de alberguista não consegue encontrar quem lhe forneça informações. A existência de diversos albergues atualmente na cidade de São Paulo, com maior facilidade de acesso também contribui para o desinteresse pelo Casarão.

Tanque de lavagem de ouro

Patrimônio histórico testemunho da época de garimpo de ouro no Jaraguá. Fabricado em pedra sabão, atualmente só uma parte da estrutura é composta por esse material, o restante foi restaurado com concreto. Embora não possua as características originais apresenta bom estado de conservação, e se distingue como instrumento de interpretação histórica.

Segundo levantamentos históricos, as minas do Jaraguá passaram a ser exploradas intensamente em 1600, conseguindo o governador embarcar imensas quantidades de ouro para a Metrópole pelos portos de Santos e São Vicente. Tão abundante foi a extração, que Jaraguá passou a ser chamada de "Peru do Brasil", reportando-se ao local, mais afamado por suas fabulosas riquezas auríferas da época (Marques, 1980:12). Contudo, o ouro paulista encontrado era o de superfície. "Tratava-se do chamado 'ouro de crupiara' que, assim como surgiu, foi explorado e acabou", conforme comenta o historiador João Ranali, em seu livro *Cronologia Guarulhense* (1986).



Figuras 61, 62, 63. Atrativos do Parque Estadual do Jaraguá (Acervo, 2008)

Lagos

Há três lagos na parte baixa do PEJ, dois localizados próximo à entrada principal, utilizados para contemplação da paisagem, caminhada nas alamedas ao seu redor e observação de fauna aquática. O terceiro, localizado próximo a Portaria 2, é fechado à visitação, em função de assoreamento pela disposição de efluentes do bairro localizado no entorno do Parque.

Pesquisa realizada por Schuvarz (2008) "Avaliação e serviços ambientais culturais de acordo com a expectativa dos visitantes do Parque Estadual do Jaraguá", demonstra que a maioria dos entrevistados gostaria de realizar atividades de caminhada, corrida ou ter a oportunidade de sentar em bancos ao redor deste lago para apreciar a paisagem. Ainda, segundo a autora, as atividades recreativas com melhor aceitação não exigem nenhum tipo de contato com a água do lago, e assim, a qualidade da água necessária para a realização destas deve estar, no mínimo, de acordo com os parâmetros determinados para a manutenção da harmonia paisagística.

De acordo com laudo elaborado pela Sabesp, o lago do PEJ faz parte da Bacia do Ribeirão Vermelho e está contemplado no programa "Córrego Limpo". Teve como principal demanda o saneamento da área denominada Favela Chica Luíza, cujas águas pluviais e servidas passam por galeria sob a Rodovia dos Bandeirantes, atingindo o lago no interior do PEJ. Boa parte desta obra foi realizada, mas a conclusão depende de outra obra a ser realizada pela prefeitura.

81

is. nº	982
Proc. nº	
Rubrica	

Embora o lançamento de efluentes tenha diminuído substancialmente com a implantação do programa, os impactos decorrentes do acúmulo de sedimentos ainda se fazem presentes, necessitando de intervenção para desassoreamento e adaptação.

Outro agravante da situação deste lago é o fato do mesmo desembocar na aldeia Indígena Guarani localizada no entorno da UC, prejudicando a qualidade de vida da comunidade corroborando para urgência da sua recuperação.

Tanque Batismal

Construído pela Secretaria de Turismo, em função da demanda desta prática por grupos evangélicos. O tanque batismal está localizado no lago principal, e é utilizado para celebrações religiosas. É utilizado gratuitamente aos finais de semana por diversas congregações religiosas para realização de batismo mediante agendamento prévio. O local conta ainda com estrutura de um vestiário próximo ao lago. A procura é intensa, porém tem se realizado de forma organizada não causando impactos aparentes à biota da UC, nem a perturbação de outros visitantes.

Estrada Turística do Jaraguá

A chamada Estrada Turística do Jaraguá é uma Estrada Estadual — SP 106, sob jurisdição do DER, com início no Km 18 da Rodovia Anhanguera e término no Pico do Jaraguá, perfazendo 15 km, sendo os cinco quilômetros finais situados no PEJ. Trata-se de um trecho sinuoso com alta declividade, cuja construção, é anterior a 1940, quando a Fazenda do Jaraguá era de propriedade privada. Atualmente, a Estrada se destina ao acesso dos concessionários e no aspecto turístico, é utilizada como acesso ao Pico do Jaraguá.

Seu percurso, margeado pela mata se caracteriza como atrativo oferecendo, no final, um mirante de onde se avista a cidade de São Paulo. É possível avistar ainda no trajeto bicas d'água e exemplares da fauna e flora silvestre.

Dada que a Estrada Turística do Jaraguá se encerra no Pico do Jaraguá e os cinco quilômetros finais encontram-se dentro de uma unidade de conservação é plausível que siga normas especiais, compatíveis com uma área protegida. Nesse sentido, o PEJ, em 2004, normatizou o horário de funcionamento, compatibilizando-o ao horário de atendimento ao público. Contudo, outras regras necessitam ser implementadas. Para isso, primeiramente o PEJ deve assumir por direito a administração desta Estrada, transformando-a em Estrada Parque e seguir o que determina o Decreto nº 53.146/08. Nesse sentido há um processo formalizado na Fundação Florestal solicitando que a jurisdição seja transferida oficialmente ao PEJ e ao que consta informalmente não há objeção do DER, restando, portanto, um esforço institucional para agilização deste processo. Paralelamente deve-se discutir as demais normas cabíveis, enquanto, a formalização de transferência de jurisdição não ocorre.

Durante os finais de semana, observa-se excesso de veículos na via e número expressivo de visitantes que a utilizam para a prática de atividades de lazer, como a caminhada, a corrida e o ciclismo, dentre outras. Além do excesso de veículos que requer normatização, a estrada também é utilizada por auto-escolas em aulas de formação de condutores.

A estrada apresenta boas condições de uso, contudo seu traçado sinuoso e a ausência de acostamento nas margens da rodovia, aliados à imprudência dos usuários tornam a via palco de muitos acidentes, envolvendo ciclistas, automóveis, skatistas, patinadores e pedestres, como pode ser observado na Figura 64.



Figura 64. Ocorrência de acidentes na Estrada Turística do Jaraguá entre os anos 2001 a 2009.

Trópico de Capricórnio

O Trópico de Capricórnio atravessa a América do Sul, a África e a Oceania, três oceanos e onze países, dentre eles o Brasil. É o paralelo situado ao sul do equador terrestre, delimita a zona tropical sul. Trata-se de uma linha geográfica imaginária que fica localizada abaixo do Equador e representada por uma linha que divide a área tropical do subtropical. O PEJ é cortado por esta linha imaginária na sua porção norte.

Escalada³

A atividade de escalada em rocha no Parque Estadual do Jaraguá foi tradicionalmente praticada desde os anos 1950, configurando um símbolo histórico do montanhismo paulista. É realizada desde antes da formação do Parque, inclusive tendo ensejado a fundação do Clube Alpino Paulista em 1959.

Abrigando três áreas conhecidas para a prática de escalada denominadas Campo 1, Campo 2 e Campo 3 o PEJ é considerado um "Campo Escola", pois de forma geral os campos não apresentam alto grau de dificuldade, sendo indicado para iniciantes. A facilidade do acesso à UC, também contribuiu para se tornar referência entre os escaladores paulistanos, inclusive sendo o símbolo da FEMESP – Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo como mostra a Figura 65.



Fonte: Site FEMESP, 2010.

Figura 65. Símbolo da FEMESP

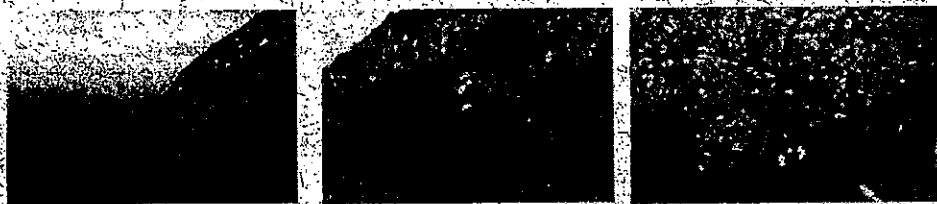
³ Esportes de aventura: conjunto de práticas esportivas formais e não formais, vivenciadas em interação com a natureza, a partir de sensações e de emoções, sob condições de incerteza em relação ao meio e de risco calculado. Realizadas em ambientes naturais (ar, água, neve, gelo e terra), como exploração das possibilidades da condição humana, em resposta aos desafios desses ambientes, quer seja em manifestações educacionais, de lazer e de rendimento, sob controle das condições de uso dos equipamentos, da formação de recursos humanos e comprometidos com a sustentabilidade socioambiental (Rio de Janeiro, 2010).

Todos os campos estão localizados em áreas extremamente frágeis sob o ponto de vista do meio físico e da vegetação, necessitando de estudos, mais aprofundados indicados como prioritários no Programa de Pesquisa apresentado no Capítulo 7.3.

O maciço rochoso do Jaraguá é, segundo Ross (1991), um bloco estrutural metamórfico de quartzito, portanto rígido e de difícil desgaste erosivo. Apresenta rochas do Embasamento Cristalino, muito resistentes, que sustentam os relevos altos da UC. Devido ao predomínio de rochas aflorantes e altas declividades, o solo, quando existe, é raso com alto risco de escorregamentos. Os levantamentos realizados para o Meio Físico e Biótico são apresentados em detalhe no Capítulo 3 e 4.

Os campos apresentam geralmente paredes curtas com aproximadamente 10 m de altura. As vias de segurança são feitas em "top rope" (quando a corda é presa em cima da pedra antes de começar a escalada).

O Campo 1 possui três vias principais de escalada além de outras potenciais. O acesso é fácil e se dá por um atalho no final da Trilha do Pai Zé, com percurso de 162 m. No trajeto há ainda um mirante com vista para a Rodovia dos Bandeirantes. O Campo 2 está localizado no sopé da torre da Bandeirantes onde é necessário fazer um *rapel* (técnica utilizada para efetuar uma descida vertical com auxílio de corda) para acessar o começo da via. Neste local há uma "Torre de Pedra". O potencial para escalada necessita ser melhor prospectado. O Campo 3 encontra-se próximo às margens da Estrada Turística, possui cerca de 10 vias, um diedro (formação da rocha onde duas paredes se encontram em ângulo) e algumas fendas. O acesso às vias se dá por uma trilha que sai da estrada até encontrar a rocha onde há alguns grampos. As possibilidades neste campo estão bem exploradas, mas devido à facilidade de acesso ao local por visitantes alheios à atividade é considerado de maior risco.



* Figuras 66, 67 e 68. Campo de escalada do PEJ (Candido, 2010)

Entre 2005 e março de 2009 a atividade de escalada em rocha ficou proibida, devido à ocorrência de acidentes com visitantes. Constatou-se na ocasião, que a falta de controle sobre a atividade poderia acarretar em acidentes graves ensejando a criação de regras que definissem procedimentos e responsabilidades, tanto para a gestão do Parque como para os praticantes.

Nesse período, um Grupo de Trabalho composto por membros da SMA e das instituições de escalada, discutiram e estabeleceram os procedimentos necessários para a reabertura dos campos de escalada, que resultou na Portaria Normativa FF nº 075/2009 que "Dispõe sobre a atividade de escalada em rocha no Parque Estadual do Jaraguá" (Anexo 12). De acordo com a Portaria:

Artigo 2º "A atividade esportiva de escalada em rocha está permitida com o intuito de identificar os problemas, soluções e a experimentação de indicadores de monitoramento para a continuidade e ampliação da atividade".

Artigo 4º "A prática de escalada em rocha é admitida no Parque Estadual do Jaraguá, inicialmente, somente no conjunto de afloramentos rochosos denominado "Campo 1".

Parágrafo único "A utilização de outras áreas, utilizadas tradicionalmente, denominadas Campo 2 e Campo 3, será determinada segundo a Resolução SMA 59/08 ou em caráter excepcional pela administração do PEJ."

A elaboração do Plano de Manejo foi o fórum que permitiu reunir os interessados e a Fundação Florestal para discutir e avaliar a implantação da portaria. Constatou-se que entre março de 2009 a janeiro de 2010, período em que foram realizadas as reuniões e oficinas participativas, apenas um grupo manifestou interesse na prática da atividade. De acordo com os representantes da FMESP e do Clube Alpino Paulista, as condições climáticas do período caracterizadas pelo excesso de chuvas, a exigência de agendamento, estabelecido pela Res. FF 075/09 e o longo período em que a atividade esteve proibida contribuíram para a baixa demanda pela atividade.

Devido à falta de instrumentos que permitam avaliar a atividade até o momento, ficam ratificadas as normas e procedimentos estabelecidos pela Res. nº 075/09, devendo a gestão da UC e seu Conselho Consultivo, bem como as instituições representantes estabelecer os indicadores de monitoramento necessários para avaliar e determinar a continuidade e ampliação da atividade como explicitado no Artigo 2º da Portaria.

Skate downhill⁴

Trata-se de uma modalidade de skate de decida em ladeiras em alta velocidade e exige normas e uso de equipamentos específicos. A demanda para tal atividade no PEJ é na Estrada Turística do Jaraguá, que de acordo com especialistas, com seu traçado sinuoso faz dessa estrada um dos principais locais para treinos dos skatistas de São Paulo, que anualmente participam de competições internacionais da modalidade.

O skatismo é proibido na estrada turística, dado o elevado número de acidentes, entretanto, em casos excepcionais, podem ser autorizados pela gestão, após as 17h00, quando não há mais movimento de veículos e pedestres na via e mediante a preenchimento de termo de responsabilidade.

7.4.6. Caracterização das Trilhas Interpretativas

As trilhas interpretativas são um meio bastante eficiente de possibilitar que visitantes de UC, principalmente, aqueles localizados em centros urbanos, interajam com o patrimônio natural e cultural (ANDRADE, 2007).

⁴ Esportes radicais: conjunto de práticas esportivas formais e não formais, vivenciadas a partir de sensações e de emoções, sob condições de risco calculado, realizadas em manobras arrojadas e controladas, como superação de habilidades de desafio extremo e desenvolvidas em ambientes controlados, podendo estes ser artificiais, quer seja em manifestações educacionais, de lazer e de rendimento, sob controle das condições de uso dos equipamentos, da formação de recursos humanos e comprometidas com a sustentabilidade socioambiental. (Rio de Janeiro, 2010).

O PE do Jaraguá possui quatro trilhas abertas à visitação que, de forma geral, apresentam boas condições de uso e razoável estado de conservação. As trilhas são autoguiadas, quando utilizadas pelo visitante aos finais de semana e, em se tratando de alunos inseridos no Programa de Educação Ambiental, contam com o auxílio de monitor para atividade de interpretação ambiental.

Os levantamentos elaborados indicam que os tipos de solos dominantes nas principais trilhas de visitação do PEJ são rasos devido às altas declividades e ocorrem em encostas com altitudes elevadas. Pela alta suscetibilidade à erosão, necessitam da manutenção e/ou recuperação da cobertura florestal, ou, no mínimo, de estruturas protetoras a serem elaboradas especificamente para a área de pisoteio das trilhas que os cortam (degraus, placas de proteção, canaletas de escoamento da água pluvial e fluvial, barreiras laterais nas áreas mais frágeis que impeçam o desvio de caminho nas trilhas, etc.), além de monitoramento constante visando a redução de impactos, se necessário, com controle de visitação nos trechos de maior fragilidade.

A Tabela 68 apresenta uma caracterização geral das trilhas do PEJ abertas à visitação e o Mapa 13. Trilhas e Atrativos representa as informações cartograficamente.

Tabela 68. Características Gerais das Trilhas do PEJ

Trilha	Extensão (m)	Grande dificuldade	Atributo	Público	Conservação
Pai Ze	1.800	Difícil	Transição de Mata Atlântica e Cerrado, curso d'água e mirante	Jovens e adultos	Ruim
Bica	500	Fácil	Cursos d'água, palmito juçara	Crianças (8-10 anos)*	Ruim
Silêncio	400	Fácil	Floresta secundária com exemplares de palmito juçara, figueira branca e Samambaiçu	Deficientes físicos, pessoas com mobilidade reduzida e crianças	Boa
Lago	500	Fácil	Lago, área de ginástica, e parque infantil	Público geral	Boa

* Público do Programa "Criança Ecológica"

Trilha do Pai Ze

Trilha linear com 1.860 m de extensão e altitudes que variam de 778 a 1.130 m.

Por meio desta trilha percorre-se o gradiente altitudinal que liga a parte baixa à parte alta do PEJ. A vegetação é caracterizada como Mata Atlântica e remanescente de cerrado, onde é possível observar a transição entre as duas fisionomias vegetais. Destaque para áreas povoadas com palmito juçara, espécie ameaçada de extinção. Afloramentos rochosos e cursos d'água também compõem a paisagem. Arzolla et al. (2008), apresenta lista de espécies indicadas para interpretação na trilha: Capixingui (*Cróton floribundus*), Cedro rosa (*Cedrela fissilis*), Embaúba (*Cecropia glaziovii*), Figueira branca (*Ficus insípida*), Gerivá (*Syagrus romanzoffiana*), Guapuruvu (*Schizolobium parahyba*) e Palmito juçara (*Euterpe edulis*).

O percurso é caracterizado por declividade acentuada com nível de dificuldade alto. Os 300m iniciais são formados por calçamento de paralelepípedo, e o restante do percurso se dá por trilha de terra com largura variada.

A sinalização é adequada, com placas de início nos dois sentidos, placas de advertência, de sentido e direção e indicativa de espécies.

O impacto apresentado é relativo à compactação do solo, erosão e largura excessiva em diversos pontos que atingem até 6m. Segundo Arzolla et al. (2008), para minimizar o processo erosivo da trilha, é necessária a interceptação e direcionamento das águas da chuva, por meio de valas de escoamento das águas superficiais. Há inscrições em árvores, placas e rochas em todo o percurso e presença de caminhos secundários.

A Trilha do Pai Zé é cortada ainda, por postes de energia elétrica da Eletropaulo que utiliza a trilha e atalhos como acesso de servidão para manutenção dos mesmos.

Trilha da Bica

O trajeto linear de 500 m, altitude aproximada de 800 m e baixo grau de declividade classificam como fácil o nível de dificuldade desta trilha. A Trilha da Bica como o próprio nome sugere, conduz o visitante até uma bica d'água e teve seu percurso original modificado devido à necessidade de recuperação de trechos com processos erosivos (Arzolla, 2008). A trilha esteve fechada até recentemente para visitação, e adaptada para atender ao Projeto Criança Ecológica com a colocação de estruturas facilitadoras como escadas e corrimãos.

A vegetação é mesclada por espécies nativas como o palmito juçara e exóticas como a palmeira-real-da-austrália, por exemplo. Possui significativo potencial interpretativo em temas relacionados a recuperação de áreas degradadas, espécies ameaçadas de extinção, água, entre outros. Devido ao fácil acesso, deve ser alvo constante de ações de manutenção e monitoramento de impactos.

Trilha do Silêncio

A Trilha do Silêncio situa-se num trecho de floresta secundária, próximo a um fundo de vale que abriga um córrego. Essa floresta apresenta uma estrutura com espécies típicas desse tipo de ambiente com a predominância do palmito juçara (*Euterpe edulis*), cedro-rosa (*Cedrela fissilis*), canjerana (*Cabralea canjerana*), figueira-branca (*Ficus insipida*), fumo (*Bathysa australis*), samambaia-açu (*Cyathea sp.*) e helicônias (*Heliconia sp.*) (ARZOLLA et al. 2008). Destaque para figueira-branca localizada no final da trilha.

A Trilha do Silêncio foi adaptada para visitantes com mobilidade reduzida, deficientes visuais e cadeirantes e tem sido utilizada como referência na inclusão social de portadores de necessidades especiais em atividades de recreação em ambiente natural. Com percurso de 400m e trajeto linear, apresenta baixo nível de dificuldade.

Cerca de 30% do percurso é composto por passarelas de madeira, técnica utilizada para correção do desnível e adaptação da trilha. Todo o trajeto possui corrimão e guia de madeira para orientação de deficientes visuais. Possui placas de início, informativa, de advertência e indicativas de espécies além de diversas placas interpretativas em Braille. Embora apresente leve grau de impacto é possível observar inscrições em árvores e placas.

825
21

Fls. nº	988
Proc. nº	1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Trilha do Lago

Trata-se de um caminho com 500 m; calçado, com paralelepípedo formando um circuito ao redor do lago principal. No trajeto há uma área com equipamentos para prática de ginástica e dois parques infantis com brinquedos de madeira. Não há nenhum tipo de sinalização no trajeto.

Está totalmente inserida na Zona de Uso Intensivo, com presença significativa de espécies exóticas como maria-sem-vergonha, lírio-do-brejo e nespereira, entre outras apresentadas detalhadamente no Anexo 7.



Figuras 69, 70 e 71. Trilhas do Parque Estadual do Jaraguá (Reis, 2009)

Programa "Trilhas de São Paulo"

O Programa Trilhas de São Paulo foi instituído em 2008 visando divulgar as unidades de conservação do estado de São Paulo. Ao todo são 40 trilhas localizadas em 19 UC, com diferentes níveis de dificuldade.

A estratégia do Programa é a venda de passaporte que apresenta os diversos roteiros, com características físicas e ambientais, localização das UC, mapa de acesso e nível de dificuldade das trilhas. Uma importante característica do Programa é a padronização da sinalização nas UC e trilhas participantes, criando uma identidade entre elas. Tem ainda como contribuição a divulgação da UC, sob o aspecto do ecoturismo, em diferentes meios de comunicação com mídia impressa, virtual e folders.

No PEJ o passaporte e os folders ficam disponíveis na monitoria e no centro de informações, localizado no Pico.

No Parque Estadual do Jaraguá duas trilhas fazem parte do projeto: a Trilha do Silêncio e a Trilha do Pai Zé. Tratam-se de trilhas autoguiadas o que dificulta o controle do número de visitantes, que buscam a UC impulsionados pelo Programa. Ainda assim, há aqueles que procuram a monitoria para adquirir e carimbar o passaporte e são convidados a preencher pesquisa de satisfação (Anexo 14).

A avaliação do programa se dá por meio de relatórios mensais, contendo a quantidade de passaportes vendidos, passaporte carimbados, folders distribuídos e questionários respondidos. Nos registros do PE do Jaraguá, entre 2008 e setembro de 2009, consta que foram vendidos 140 passaportes, carimbados 230 e respondidos 89 questionários, cuja tabulação de dados encontra-se apresentada no item 7.6.2. Devido ao pequeno número de questionários respondidos, este Plano de Manejo tabulou dados relativos ao perfil do visitante, contudo, a pesquisa avalia as trilhas e a UC e

804
016

Fts. nº	989
Proc. nº	
Rubrica	

pode ser utilizado como instrumento de auxílio ao Programa de Uso Público, pois fornece informações sobre o perfil e a percepção desses visitantes.

Manutenção de trilhas

Atualmente, a manutenção das trilhas no PEJ é realizada por duas empresas terceirizadas responsáveis pela manutenção do Parque como um todo. As atividades consistem basicamente no clareamento da trilha, atividade que visa desobstruir o caminho com a retirada de obstáculos como galhos ou troncos, por exemplo, e são realizadas conforme necessidade.

Importante lembrar que esta atividade que deve obedecer a critérios técnicos e ser supervisionada, pois a presença de troncos caídos faz parte da dinâmica da floresta e integram a paisagem, além de servirem como tema para interpretação ambiental.

7.4.7. Impactos

A atividade de visitação nas UC implica necessariamente em mudanças nas suas características naturais, que podem ocorrer em menor ou maior grau. De acordo com Santos (2003), o estado atual de um ambiente não é produto de impactos individuais independentes, desconectados do passado ou do futuro. Pelo contrário, é consequência das ações e efeitos combinados entre si, que acabam por determinar o quadro de conservação ou degradação observado num período estudado.

Dentre os diversos tipos de impactos observam-se aqueles propositalmente realizados pelo visitante, como inscrições em árvores e placas, relacionados portanto, ao comportamento e aqueles que são inevitáveis como a compactação do solo e perturbação da fauna, ligados mais diretamente à quantidade de visitantes. Estudos revelam que mais do que a quantidade, o comportamento das pessoas tem sido responsável pela grande parte dos impactos negativos observados nos ambientes naturais, o que reforça a necessidade de programas de educação ambiental.

Os impactos negativos observados no PEJ são resultantes da significativa concentração de visitantes, especialmente nos finais de semana, frequentemente com comportamento aquém do desejado, destacando-se inscrições em árvores, placas e estruturas; compactação do solo no leito das trilhas; erosão nas trilhas; depreciação de equipamentos e estruturas; presença de caminhos secundários nas trilhas; poluição do lago P2 e raízes expostas notadamente na área das churrasqueiras. Medidas que minimizem estes impactos envolvem, portanto um controle da visitação, bem como atividades de educação ambiental visando à mudança de conduta dos mesmos.

Em relação às trilhas, especificamente, determinou-se o grau de impacto negativo com a aplicação de metodologia específica, considerando os seguintes indicadores:

- Vegetação - inscrições em árvores, caminhos secundários e largura excessiva;
- Solo - presenças de erosão, áreas alagadas, compactação e voçoroca;
- Presença de lixo;
- Estruturas (bancos, lixeiras e placas) - inscrições e danos.

A existência dos impactos foi determinada como rara para no máximo duas ocorrências; esporádica, entre duas a cinco ocorrências e frequente, para mais que

cinco ocorrências. Para determinar o grau de impacto foi atribuído notas para essas ocorrências. Para opção raro nota 1, esporádico nota 2 e frequente nota 3. A soma desses valores indica o grau de impacto na trilha. Determinou-se que o grau de impacto será considerado ausente para nenhuma ocorrência, leve para até 13 pontos, moderado entre 14 e 26 pontos e excessivo para mais de 26 pontos. A Tabela 69 apresenta síntese dos impactos verificados nas trilhas do PEJ.

Tabela 69. Síntese dos impactos nas trilhas do Parque Estadual do Jaraguá

Indicadores		Vegetação		Solo		Estruturas		Lixo	Impactos							
Trilhas	Verificadores	Inscrições em árvores	Largura excessiva	Atalhos	Erosão	Compactação	Área alagada	Vôcoroca	Inscrito em banco	Inscrito em placas	Depredação de lixeiras	Presença	Ausente	Leve	Moderado	Excessivo
	Do Silêncio	E		R			R		R	E				7		
	Da Bica	F	F	R	F	F					R	R			15	
	Do Lago			R					R					2		
	Do Pai Zé	F	F	F	F	F	F	R		F	R	F				27

Até 02 ocorrências - Raro: R (1)
De 02 a 05 ocorrências - Esporádico: E (2)
Mais de 05 ocorrências - Frequente: F (3)

© quadro demonstra a necessidade de intervenções como obras de drenagem, contenção de encosta e recuperação de áreas degradadas, especialmente na Trilha do Pai Zé, localizada em área extremamente frágil com declividade acentuada, alta propensão a erosão e deslizamento de pedras.

A Trilha do Pai Zé foi alvo de recém estudo de Capacidade de Carga. Segundo os autores a Trilha que chega a receber cerca de 300 visitantes/dia nos finais de semana teria capacidade de carga efetiva de 171 visitantes/dia (OLIVERIA et al., 2009). Os autores propõem ainda as seguintes medidas mitigadoras: delimitação lateral da trilha com corrimãos de madeira, evitando que os visitantes saiam da trilha, construção de drenos para contenção da erosão e minimização dos pontos de alagamento; correção das vôcorocas da parte alta da trilha e na região de mata, entre outros.

É importante ressaltar que, a utilização da metodologia capacidade de carga, de forma isolada para o controle de impactos em áreas naturais não é suficiente para garantir o controle dos impactos. Estudos mais recentes apontam que esta metodologia não tem se demonstrado eficaz, dada a falta de procedimentos eficientes na aplicação do conceito em campo (SÃO PAULO, 2009).

Nesse sentido, a Fundação Florestal vem desenvolvendo o Plano de Monitoramento e Gestão dos Impactos da Visitação a ser adotado nas UC paulistas, cuja metodologia é fundamentada na frequência e distribuição do uso, tipo de uso e comportamento, estação do ano, condições ambientais e ações de manejo implantadas e cujos indicadores incorporam largura da trilha, número de trilhas não oficiais, danos aos

recursos naturais, danos à infra-estrutura, alteração do comportamento animal, problemas de drenagem, presença de lixo e experiência dos visitantes.

7.4.8. Educação Ambiental no PE do Jaraguá

O NEAPEJ utiliza como ferramenta para educação ambiental, a interpretação ambiental. A interpretação ambiental ou da natureza é uma forma estimulante de fazer com que as pessoas entendam o seu entorno ecológico. É uma tradução da linguagem da natureza para linguagem comum dos visitantes. Vale ressaltar que a informação, como tal, não é interpretação. A interpretação é uma forma de comunicação que vai além da informação, tratando dos significados, inter-relações e questionamentos. Porém, toda interpretação inclui informação (Tilden apud SÃO PAULO, 2008).

Os recursos utilizados pelo NEAPEJ são a realização de palestras e de trilhas onde se procura transmitir informações e propiciar a vivência num ambiente natural. Trilhas, como meio de interpretação ambiental, propiciam atividades que revelam significados e características do ambiente por meio do uso dos elementos originais, por experiência direta e por meios ilustrativos, sendo assim instrumento básico de programas de educação ao ar livre (SÃO PAULO, 2008).

O PEJ admite um mínimo de 15 visitantes para realização das atividades monitoradas e um máximo de 50, sendo este último considerado excessivo, prejudicando o trabalho do monitor enquanto agente multiplicador e facilitador da interpretação ambiental. De acordo com especialistas o desejável para trabalhar com grupos em ambiente natural são 12 pessoas, número inviável para realidade das UC, entretanto acredita-se ser possível aproximar-se mais do desejável com os recursos disponíveis no PEJ.

A palestra proferida, com cerca de 30 minutos, quando da recepção dos grupos, apresenta o histórico do PEJ, os atrativos, as trilhas, a fauna e a flora. O fato de a área ser uma UC e suas implicações não é frisado neste momento, embora seja abordado no decorrer da trilha. O visitante é orientado quanto a condutas e restrições nas trilhas, especialmente sobre alimentação dos macacos-prego, hábito recorrente dos visitantes e que se configura problema grave, inclusive, de segurança para o visitante.

Como forma de otimizar as visitas é enviado material de apoio aos professores com informações sobre as características da UC, normas de conduta e textos de apoio com temas como Mata Atlântica, Recursos Naturais, etc.

O PEJ oferece monitoria gratuita a grupos agendados nos dias úteis de escolas públicas e privadas de ensino fundamental, médio e superior, grupos da terceira idade e portadores de necessidades especiais.

O registro dos grupos foi iniciado em 2008, e neste ano foram atendidos 180 grupos num total de 8.664 pessoas, a maioria composta por alunos da rede pública de ensino. A distribuição dos grupos concentra-se em estudantes do ensino fundamental e pré-escola, totalizando 81% dos grupos atendidos conforme demonstra a Figura 72. Os outros 19% são caracterizados por alunos do ensino médio, de Educação para Jovens e Adultos, Terceira Idade e outros.

Em 2009, 173 grupos somando 7.792 visitantes foram atendidos pela equipe. (Figura 73). Observa-se que 81% estão distribuídos entre a pré-escola e o ensino fundamental, mantendo a tendência de concentração na faixa etária entre cinco e 14 anos. Na categoria "outros", concentram-se 11% caracterizados por grupos de deficientes físicos e empresas, por exemplo.

De acordo com a equipe a origem das escolas que visitam o Parque não é do entorno imediato, pois estas tendem a um desinteresse em visitar o PEJ justamente pela proximidade. Este fato demonstra a necessidade de enfoque do programa nessas escolas em parceria com as instituições de ensino municipal e estadual.

Os levantamentos realizados são exclusivamente quantitativos o que demonstra a carência de instrumentos que permitam uma análise qualitativa do programa, oferecendo melhores instrumentos para o planejamento das atividades.

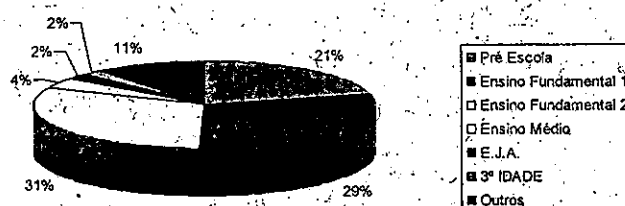


Figura 72. Escolaridade dos grupos atendidos no PEJ em 2008

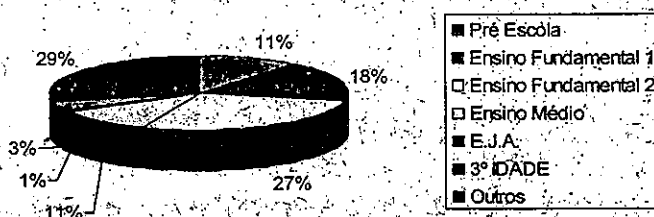


Figura 73. Escolaridade dos grupos atendidos no PEJ em 2009

7.4.8.1. Programa Criança Ecológica – Projeto Floresta Legal

Trata-se de um Programa de EA vinculado a SMA, composto de atividades lúdicas e interativas, com objetivo de preparar as próximas gerações para superar o desafio da humanidade em construir um modelo sustentável de desenvolvimento. Ancorado nos conteúdos das agendas azul (água), verde (fauna e flora), cinza (poluição) e amarela (aquecimento global e educação para a vida), este programa aborda os conceitos utilizados tradicionalmente nos programas de EA nas UC utilizando o lúdico como ferramenta de aprendizagem.

As UC gerenciadas pela Fundação Florestal participam do Programa Criança Ecológica através do Projeto "Floresta Legal", que além de informar, sensibilizar e contribuir para a conscientização das crianças acerca dos conceitos básicos da agenda ambiental contará

com uma abordagem especial na temática de conservação da biodiversidade e das florestas sustentadas – a agenda verde.

O público alvo do Programa Criança Ecológica e do Projeto Floresta Legal são crianças na faixa etária de 8 a 10 anos. Nas UC, o projeto se dá com alunos de escolas públicas e privadas, em turmas de aproximadamente 40 crianças por período que participam de atividades programadas, em média com 3 horas duração.

As atividades pedagógicas são desenvolvidas com base nos patrimônios naturais e histórico-culturais das UC, subsidiados pelos materiais pedagógicos do Programa Criança Ecológica. Museus, exposições, audiovisuais e materiais lúdico-pedagógicos também serão utilizados. O principal desafio do Projeto é estabelecer a aproximação com as Secretarias de Educação, estaduais e municipais, no que refere ao aporte necessário à sua operacionalização, especialmente na disponibilização de transporte.

O Projeto "Floresta Legal" foi implantado no PEJ em dezembro de 2009 com a recuperação da Trilha da Bica e o espaço "Nhemboé" que abrigam os recursos necessários ao desenvolvimento do Projeto. Além da ambientação dos espaços dois monitores foram contratados para atender a demanda.

A implantação e operacionalização do Projeto no PEJ não modificaram a rotina das atividades de EA já desenvolvidas, dado que a faixa etária contemplada pelo programa é justamente a mais atendida na UC (Figuras 97 e 98). Contudo o programa agrega um diferencial com a utilização de recursos lúdicos e personagens representando as diferentes temáticas ambientais.

A exemplo das demais UC, participantes do projeto, a falta de transporte tem sido o principal limitante para a plena implantação do projeto. Este fato é particularmente lamentável para as escolas localizadas no entorno imediato da UC, que na condição de vizinhas, pouco conhecem e conseqüentemente pouco colaboram na conservação.

É necessário, portanto que haja esforço da gestão junto às instituições municipais e estaduais de ensino para buscarem alternativas que superem essas dificuldades e consigam viabilizar de fato a operacionalização do programa no Parque.

7.4.9. Programa de Uso Público no PEJ

7.4.9.1. Objetivos

Os objetivos abaixo elencados são relativos à postura da Fundação Florestal enquanto órgão gestor responsável pelas unidades de conservação do Estado de São Paulo. São objetivos institucionais, que deverão ser almejados e incorporados pelas UC, pois foram delineados para melhoria da gestão das UC do Siefór.

Por serem objetivos institucionais, é fundamental que sejam contextualizados e adequados à realidade e à especificidade da UC.

- Propiciar aos visitantes o contato com a natureza, por meio de experiências recreativas e educativas, motivando-os para práticas conservacionistas e sustentáveis;
- Contribuir para o desenvolvimento humano, sócio-cultural e econômico das comunidades vizinhas;

- Incentivar processos reflexivos que possibilitem a construção de princípios, valores e posturas voltadas à conservação da biodiversidade;
- Realizar a gestão da visitação:

7.4.9.2. Indicadores de Efetividade

- Aumento do número de atividades de educação ambiental para públicos diferentes;
- Número de serviços regularizados;
- Diminuição do fluxo de carros no interior da UC;
- Número de atividades de educação ambiental realizada em parceria;
- Número de ações realizadas por voluntários;
- Centro de Visitantes e Exposição implantados.

Os elementos do Programa de Uso Público no PE do Jaraguá estão organizados em seus objetivos específicos e respectivos indicadores de efetividade e em um conjunto de Diretrizes que por sua vez têm objetivos e indicadores, elencados na Tabela 70.

Tabela 70. Objetivos e indicadores do PUP

Programa Uso Público	Objetivos	Indicadores
Diretriz 1 Ordenamento da Visitação	▪ Melhorar a qualidade da visitação no PE por meio de regramento e ordenamento das atividades de visitação;	▪ Controle das atividades nos dias de fluxo intenso; ▪ Criação de estacionamento; ▪ Informações do PUP sistematizadas e disponíveis;
Diretriz 2 Aprimoramento das atividades de Educação Ambiental	▪ Ampliar as atividades de Educação Ambiental; ▪ Desenvolver roteiros para diferentes públicos; ▪ Divulgar normas e regras;	▪ Quantidade de atividades de EA ampliadas; ▪ Número de roteiros ampliados; ▪ Regras e normas compreendidas e atendidas;
Diretriz 3 Divulgar o PE enquanto Unidade de Conservação	▪ Divulgar o PE enquanto unidade de conservação, assim como valorizar suas características ambientais e históricas/culturais;	▪ Número de materiais de divulgação produzidos; ▪ Número de campanhas de sensibilização realizadas;
Diretriz 4 Articulação e Parceria	▪ Estabelecer parcerias para o aprimoramento das atividades; ▪ Fortalecimento das ações do voluntariado; ▪ Desenvolver projetos e programas passíveis de realização em parceria;	▪ Número de parcerias com instituições públicas, privadas e terceiro setor consolidadas; ▪ Número de voluntários atuando; ▪ Número de projetos e programas desenvolvidos em parcerias;
Diretriz 5 Manejo das Trilhas e Atrativos	▪ Implantar programa de monitoramento de impactos; ▪ Incorporar manual técnico de monitoramento de trilhas da FF;	▪ Programa de monitoramento de impactos instituído; ▪ Utilização de manuais na rotina de manutenção e monitoramento;
Diretriz 6 Fortalecimento dos Aspectos Históricos	▪ Criar roteiro de interpretação histórica do PE; ▪ Integrar roteiro histórico com o entorno; ▪ Revitalizar o Casarão "Afonso Sardinha"	▪ Roteiros ampliados; ▪ Integração com entorno consolidada; ▪ Revitalização e utilização do Casarão e utilização no programa

Linhas de Ação

As Linhas de Ação são a materialização das diretrizes em temáticas específicas e não se constituem ainda nas atividades, mas sim em um conjunto de atividade, em um contexto ou ainda em uma intenção, ainda que em alguns momentos as atividades se façam explícitas e bem pontuadas, à medida que se encontram amadurecidas pelas equipes. A implementação das Linhas de Ação permite que o objetivo de uma determinada Diretriz seja alcançado. As Linhas de Ação apresentadas a seguir levaram em conta as necessidades de execução e não a capacidade atual de execução.

7.4.9.3. Diretrizes

Diretriz I – Ordenamento da visitação

A visitação no PEJ apresenta características singulares às UC inseridas nas metrópoles, que invariavelmente apresentam escassas possibilidades de lazer em áreas protegidas. Estas UC, sob o aspecto recreacional e de lazer configuram-se como parques urbanos, devendo o PUP considerar a relevância da pressão exercida pelo entorno.

Considera-se que a demanda pelas atividades de lazer e recreação deve ser respondida em compatibilidade com os objetivos de conservação da UC, dado que a existência do Parque Estadual do Jaraguá é uma oportunidade rara para o provimento de serviços ambientais e qualidade de vida das comunidades do entorno, fortalecendo ainda mais a necessidade de proteção e salvaguarda do patrimônio.

Nos dias de semana a visitação ocorre de forma estruturada para grupos agendados e visitantes habituais, que utilizam as áreas do Parque para atividades esportivas e contemplação. Há ainda demanda para usos mais restritos como a prática de escalada, por exemplo, e atividades não usuais e outras incompatíveis com os objetivos de uma unidade de conservação.

Tem-se, portanto nesta diretriz a principal orientação para o programa de Uso Público do PEJ, que deve ter atuação efetiva nas atividades de uso desordenado e irregular, assim como a valorização e o apoio às atividades que tenham como premissa a conservação.

LA I. Realizar pesquisa de perfil do usuário periodicamente

A elaboração das atividades de visitação e educação ambiental deve ser planejada para públicos específicos. Para tanto é necessário conhecer o perfil do visitante, assim como suas expectativas em relação ao Parque.

Essa atividade deve ser planejada pela equipe de monitores que devem buscar auxílio de estudantes que procuram a UC para realização de trabalhos acadêmicos e voluntários. A periodicidade da atividade permitirá analisar a quantitativamente e qualitativamente os serviços, a evolução do comportamento do visitante, assim como avaliar o sucesso das ações voltadas à visitação implantadas, servindo como subsídio para planejamentos futuros.

• Prazo: Médio/longo prazo.

Parceiros: Universidades (Uninove) e UEB.

831
014

Fls. nº	996
Proc. nº	1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

LA 2. Criar banco de dados para registro das informações

A criação de um banco de dados com informações referentes ao programa é fundamental para o monitoramento e planejamento das atividades o que se refere à demanda, perfil do visitante, qualidade dos serviços de monitoria, ocorrências, entre outros. Observa-se que muitas das informações do Programa de Uso Público acabam se perdendo pela falta deste instrumento, sendo fundamental para acompanhamento e planejamentos futuros.

Prazo: Curto prazo.

Parceiros: Universidades.

LA 3. Implantar centro de visitantes no Casarão Afonso Sardinha

A inexistência de um centro de visitantes no PEJ dificulta sobremaneira a implementação de atividades de visitação e educação ambiental em consonância com os objetivos da UC. A implantação desse espaço é fundamental para que o visitante possa conhecer e compreender os objetivos da UC por meio da realização de exposições, oficinas e outras atividades que estimulem a interação com o PEJ.

O Casarão "Afonso Sardinha" é o local ideal para implantação do Centro de Visitantes e encontra-se sob pedido de reintegração de posse pela Fundação Florestal. O valor deste patrimônio histórico é inestimável e apresenta significativo potencial para o desenvolvimento de atividades educativas, centro de exposições e sala para realização de oficinas, por exemplo.

Prazo: Indeterminado (processo jurídico).

Parceiros: CONDEPHAAT.

LA 4. Elaborar Plano de Gestão de riscos e de contingências

Elaboração do Plano de Gestão de riscos e contingência conforme determina a Resolução SMA 59/08, contendo:

- I - detalhamento do sistema de comunicação, apto a solicitar socorro aos órgãos locais e regionais responsáveis pela defesa civil, segurança social e defesa da saúde, na ocorrência de sinistros comunicados aos servidores da unidade de conservação que estiverem em exercício;
- II - mapeamento das áreas e atrativos de risco ao usuário, com sua respectiva classificação com relação ao tipo e grau de risco, dificuldade de acesso e meios de resgate;
- III - detalhamento e localização dos materiais e equipamentos para atendimentos de contingências à disposição da equipe da UC;
- IV - protocolo de responsabilidades da equipe da unidade de conservação no atendimento a emergências.

Prazo: Curto prazo.

Parceiros: CAP e FEMESP.

Diretriz 2 – Aprimoramento das atividades de Educação Ambiental

As atividades de Educação Ambiental estão dentre os principais objetivos dos Parques Estaduais. Em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental deve ter como objetivo o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações; o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social e o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente. Tão importante quanto implantar as atividades de Educação Ambiental é criar mecanismos de avaliação que permitam o aprimoramento das ações e estas devem ser incorporadas a todas as Linhas de Ação.

LA 1. Articular com agentes do ensino municipal e estadual

É necessário buscar o diálogo e parceria entre os atores da Educação formal e informal para o planejamento e trabalho conjunto das ações de EA especialmente do entorno, para o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental como o programa "Criança Ecológica" e outros.

Prazo: Curto/médio/longo prazo (ação contínua).

Parceiros: Secretarias de ensino municipal e estadual.

LA 2. Elaboração de material didático relacionados ao PEJ para públicos específicos

O uso de material didático auxilia e incrementa as atividades de EA. Esse material deve ser elaborado para públicos específicos a exemplo do material desenvolvido para o projeto "Floresta Legal" voltado para crianças de oito a dez anos.

Prazo: Médio/longo prazo.

Parceiros: Universidades, ONG, CAP e FEMESP.

LA 3. Redimensionar o tamanho dos grupos para realização das trilhas

O tamanho dos grupos atendidos pela NEAPEJ correspondem, geralmente, a capacidade de um ônibus, em torno de quarenta pessoas. Para trabalho de interpretação nas trilhas este número está além do ideal devendo ser redimensionado pela equipe. A alternativa proposta é a divisão das turmas em dois grupos para que os trabalhos sejam mais produtivos.

Prazo: Curto/médio/longo prazo.

Parceiros: CAP e FEMESP.

LA 4. Instalar lixeiras com tampas que não sejam destravadas por animais

A presença de animais nas zonas de uso intensivo em busca de alimentação é bastante intensa, sendo facilitada pelas características das lixeiras atuais de fácil manipulação. É necessário que estes locais sejam equipados com lixeiras que não permitam o acesso aos animais.

Prazo: Curto prazo.

833
Ch

Fls. nº	998
Proc. nº	
Rubrica	

LA 5. Ampliar as atividades educativas que o PEJ oferece

Para que se possa ampliar as atividades é necessário que o PEJ integre-se aos sistemas existentes, fóruns de discussão internos e externos à SMA, bem como as diversas redes de Educação Ambiental. A troca de informações e experiências visa à superação de desafios contribuindo para o enriquecimento das ações de EA no PEJ.

O número de atividades ambientais realizadas no PEJ é bastante restrito e atinge uma pequena parcela dos visitantes. É necessário diversificar e ampliar as atividades oferecidas e atingir maior número de visitantes. Uma das possibilidades diz respeito à importância das águas superficiais, dado que a Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, onde o PEJ se insere apresenta os piores índices de qualidade de água.

É necessário também a medida que o Programa de Pesquisa e Manejo do Patrimônio Natural e Cultural seja implantado, aproveitar ao máximo este potencial nas atividades de Educação Ambiental. Para isso é necessário o acompanhamento dos monitores na realização das pesquisas para que possam adquirir conhecimento e transformar os resultados em material de apoio à interpretação ambiental por meio da transformação da linguagem científica numa linguagem acessível.

Prazo: Médio/longo prazo.

Parceiros: Universidades, ONG, UEB, CAP e FEMESP.

Diretriz 3. Difundir o PEJ enquanto Unidade de Conservação

O Pico do Jaraguá é amplamente conhecido pelo destaque na paisagem. É necessário, que a importância do local enquanto unidade de conservação, salvaguarda de exemplares da flora e da fauna e de significativo período histórico seja valorizado e difundido.

LA 1. Intensificar o sistema de comunicação e informação ao visitante

Embora a sinalização indicativa do PEJ seja satisfatória é necessário que seja intensificado informações relativas à importância da UC, aos riscos proporcionados pelos abismos dos Picos, a Estrada Turística, as regras e normas da Unidade e do programa, entre outros que contribuam e intensifique os objetivos do PUP.

Prazo: Curto/medio/longo prazo (ação contínua).

Parceiros: Universidades, ONG e UEB.

LA 2. Realização de campanhas de sensibilização

A realização de campanhas é uma maneira eficiente de divulgar a Unidade de conservação por meio de temáticas específicas. Devem-se buscar parcerias para realização e elaboração de materiais. O PEJ deve se tornar um canal de divulgação para comunidade que frequenta de diversos temas focados aos objetivos da UC como: posse responsável de animais domésticos, zoonoses, reciclagem e riscos de interação com animais silvestres, principalmente os primatas, ex. ferimentos e zoonoses tão graves quanto a raiva. Sugere-se a instalação de faixas na área de uso público, por exemplo.

834
06

Fls. nº	999
Proc. nº	1
Rubrica	

Essa linha de ação deve ser executada em conjunto com o Programa de Interação Socioambiental visando à sensibilização do entorno.

Os vigias e monitores devem estar preparados para atuar impedindo a soltura de animais por visitantes, esclarecendo os impactos ao ambiente que podem advir e o sofrimento a que o animal estará exposto.

Prazo: Curto/médio/longo prazo (ação contínua).

Parceiros: Universidades, ONG, UEB, CAP e FEMESP.

Diretriz 4 – Articulação e parceria

As parcerias constituem-se numa importante ferramenta para o apoio e concretização de atividades de uso público nas UC, podendo ser formais ou informais de pequeno ou grande porte. Através da articulação e das parcerias é possível a viabilização de recursos para realização de projetos, realização de eventos, capacitação de funcionários, entre outros. As possibilidades são inesgotáveis e traduzem o compromisso da busca de soluções criativas para o aprimoramento das atividades.

A realização do plano de manejo proporcionou o contato com diversos atores que se configuram com parceiros potenciais na realização das atividades do Parque. Esse contato deve ser fortalecido e ampliado com a implantação do mesmo. Entre as parcerias potenciais pode-se destacar a União dos Escoteiros do Brasil e a Associação Indígena Guarani, por exemplo. O enfoque deve ser dado tanto às instituições públicas como a Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, a Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente, por exemplo, como nas instituições privadas e do terceiro setor, que possuem comprovada atuação e envolvimento com as questões ambientais.

LA 1. União dos Escoteiros do Brasil

O escotismo se caracteriza com um movimento que tem como visão o comprometimento com a comunidade, além de ser referência educacional. Desde 1965 há um campo escola do movimento dentro do PEJ, cuja permissão de uso, deve ser revertida em ações concretas em benefício do PEJ. A ação emergencial a ser implantada é o apoio ao ordenamento da visitação, com atividades educativas, como a recomendação de uso de lixeiras, as campanhas propostas de não alimentar animais, etc.

Prazo: Curto/médio/longo prazo (ação contínua).

LA 2. Fomentar a participação do voluntariado

O PEJ conta atualmente com ações pontuais de colaboradores voluntários em atividades artísticas e culturais, especialmente na realização dos eventos que ocorrem no Parque. As ações de voluntárias necessitam ser regulamentadas e estimuladas podendo assim contribuir mais efetivamente com as atividades de Uso Público da UC. A Fundação Florestal lançou recentemente um programa de voluntariado denominado "Amigos do Verde" que deve contribuir com o avanço desta linha de ação.

Prazo: Curto/médio/longo prazo (ação contínua).

Parceiros: Universidades, ONG, UEB, CAP e FEMESP.

Fls. nº	1000
Proc. nº	1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Diretriz 5 – Manejo das Trilhas e atrativos

As trilhas abertas à visitação no PEJ configuram-se como o principal elemento de interação do visitante com os recursos naturais da unidade de conservação e principal ferramenta de interpretação ambiental. Apresentam, entretanto significativo grau de fragilidade suscetível à ocorrência de impactos muitas vezes irreversíveis, notadamente na Trilha do Pai Zé, que apresenta acentuado grau de declividade.

LA 1. Implantar o Plano de Monitoramento e Gestão de Impactos bem como atividades de recuperação e manutenção das trilhas.

Os impactos são inerentes às atividades de Uso Público. A Fundação Florestal tem atuado nesta temática com adaptação das metodologias existentes e publicou o "Plano de Monitoramento e Gestão dos Impactos da Visitação", na forma de um manual prático e de fácil aplicação pelas equipes técnicas das UC. A Fundação Florestal também traduziu e publicou o "Manual de Construção e Manutenção de Trilhas" de autoria do Serviço Florestal Americano.

Com o referencial teórico a respeito de monitoramento de impactos e construção e manutenção de trilhas a Fundação Florestal, por meio da Gerência de Ecoturismo, promoveu a capacitação de técnicos e gestores, visando a atuação destas equipes de forma sistemática na conservação de trilhas.

O PEJ deve monitorar constantemente as trilhas, com especial atenção ao controle da erosão e o disciplinamento das águas fluviais que as cortam.

Prazo: Curto/médio/longo prazo.

Parceiros: CAP e FEMESP.

LA 2. Readequação do traçado da Trilha do Pai Zé

A Trilha do Pai Zé apresenta grau de impacto excessivo devido, entre outros fatores, pelo traçado com acentuada declividade. É necessária readequação do traçado, por especialista, para tornar o percurso menos íngreme para que intervenções e obras de contenção possam funcionar.

Prazo: Médio/longo prazo.

Parceiros: CAP e FEMESP.

LA 3. Avaliar e monitorar a atividade de escalada

De acordo com a Portaria Normativa FF nº 075/2009 que dispõe sobre a atividade de escalada em rocha no Parque Estadual do Jaraguá "A atividade esportiva de escalada em rocha está permitida com o intuito de identificar os problemas, soluções e a experimentação de indicadores de monitoramento para a continuidade e ampliação da atividade".

Deve-se, portanto, avaliar e monitorar periodicamente a realização da atividade em parceria com as instituições envolvidas. No que se refere aos impactos causados pela atividade deve-se utilizar metodologia supracitada adaptada para a atividade, com apoio da FEMESP e CAP.

No final de 2010 será realizada uma avaliação pormenorizada da atividade de escalada em rocha com o objetivo de definir novas diretrizes e a possibilidade de

liberação em 2011 para o uso dos escaladores as outras áreas rochosas mencionadas na Portaria Normativa FF nº 075/2009. O uso dos outros Campos poderá ser liberado, após a criteriosa avaliação de uso nos últimos 2 anos, considerando a demanda, os impactos e os riscos. A revisão da portaria será realizada pela SMA em conjunto com a FEMESP e o CAP, que atuarão como consultores técnicos. As mesmas regras e procedimentos para reabertura são aplicáveis às trilhas e caminhos que dão acesso às vias de escalada.

Prazo: Médio/longo prazo.

Parceiros: CAP e FEMESP.

Diretriz 6 – Fortalecimento dos Aspectos Históricos do PEJ

LA 1. Resgatar e valorizar os aspectos histórico-culturais e arqueológicos do PEJ e entorno

A história da região do Parque Estadual do Jaraguá confunde-se com a história de São Paulo com a chegada dos Bandeirantes, o garimpo de ouro e o ciclo do café. O PEJ guarda no seu interior e entorno, importantes acontecimentos históricos, registros e testemunhos do processo de formação da cidade, muitos deles ignorados e negligenciados. Somado a sua história o Pico do Jaraguá é um monumento natural que se destaca na paisagem da cidade.

A preocupação institucional quanto a estes aspectos vem de longa data quando uma comissão de estudos foi criada com o intuito de desenvolver pesquisas referentes à importância histórica do período de mineração aurífera no Jaraguá e a influência das bandeiras no desenvolvimento econômico e formação social do Estado de São Paulo.

A criação de tal comissão se deu em dezembro de 1966, e logo em janeiro de 1967 um decreto determinou a implantação do primeiro museu estadual do Ouro e do Ferro na sede da Fazenda Jaraguá, sob o nome de Museu das Bandeiras, que seria administrado pelo Serviço de Museus Históricos do Estado, o que não se efetivou.

A valorização desses elementos é fundamental e devem ser resgatados através de estudos e pesquisas que permitam a incorporação dos resultados no programa de interpretação da UC e no desenvolvimento de novos roteiros integrado com o entorno, notadamente na Aldeia Indígena Guarani.

Prazo: Médio prazo.

Parceiros: Universidades, CONDEPHAAT e ONG.

7.4.9.4. Síntese das Diretrizes e Linhas de Ação

A Tabela 71 apresenta a síntese das diretrizes apontando as linhas de ação prioritárias, definidas em oficina de planejamento participativo em junho de 2010. Os critérios utilizados nas prioridades foram importância, abrangência e urgência.

Tabela 71. Síntese das linhas de ação e linhas de ação prioritárias por diretrizes

Programa de Uso Público	
Diretriz 1 Ordenamento da visitação	▪ Fomentar a participação do voluntariado ▪ Realizar pesquisa de perfil do usuário periodicamente ▪ Criar banco de dados para registro das informações ▪ Implantar centro de visitantes ▪ ● Gestão de riscos e de contingências
Diretriz 2 Aprimoramento das atividades de Educação Ambiental	▪ Articular com agentes do ensino municipal e estadual ▪ Elaboração de material didático relacionados ao PEJ para públicos específicos ▪ Redimensionar o tamanho dos grupos para realização das trilhas ▪ Instalar lixeiras com tampas que não sejam destravadas por animais ▪ Ampliar as atividades educativas que o PEJ oferece
Diretriz 3 Difundir o PEJ enquanto Unidade de Conservação	▪ Intensificar o sistema de comunicação e informação ao visitante ▪ Realização de campanhas de sensibilização
Diretriz 4 Articulação e Parceria	▪ Incrementar o programa de visitação e EA em parcerias com UEB ▪ Controle de zoonoses ▪ Articulação com instituições de ensino municipal e estadual
Diretriz 5 Manejo das Trilhas e Atrativos	▪ Implantar o Plano de Monitoramento e Gestão de Impactos bem como atividades de recuperação e manutenção das trilhas ▪ Readequação do traçado da Trilha do Pai Zé ▪ Avaliar e monitorar a atividade de escalada
Diretriz 6 Fortalecimento dos Aspectos Históricos	▪ Resgatar e valorizar os aspectos histórico-culturais e arqueológicos do PEJ e entorno

7.5. Programa de Interação Socioambiental

O Programa de Interação Socioambiental tem como premissa a busca do diálogo com os diversos atores que influenciam e são influenciados pela existência do PEJ. Trata-se de um Programa construído em conjunto em que são pactuadas ações e compromissos orientados para a minimização dos impactos causados pelas atividades do entorno, e melhoria na qualidade de vida das comunidades vizinhas.

O Plano Nacional Estratégico de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/06, preconiza em várias de suas diretrizes e estratégias, a atenção aos aspectos sociais e culturais no planejamento e gestão das áreas protegidas (SÃO PAULO, 2009).

O Parque Estadual do Jaraguá está inserido dentro da malha urbana da Região Metropolitana de São Paulo, portanto, envolto por áreas urbanizadas com características construtivas de baixo padrão habitacional, insuficiência de infra-estrutura e acessibilidade precária, instalação de novos bairros e ainda empreendimentos de logística e industriais. Tem importância crucial enquanto último remanescente de floresta da região noroeste da cidade de São Paulo.

Para construção desse Programa realizou-se levantamento dos vetores de pressão, que atuam sobre a UC, apresentados no Capítulo 5. A constituição do meio antrópico da região é resultante das atividades de expansão urbana assistida nas últimas décadas, especialmente pela presença dos eixos viários: Anhanguera, Bandeirantes e Rodoanel Mário Covas. De acordo com os levantamentos, configuram-se como estruturas físicas indutoras do processo de expansão urbana, mas também é ao mesmo tempo, como estrutura física protetora de expansão urbana sobre a região onde se localiza o Parque.

O desenvolvimento do Programa de Interação Socioambiental é uma oportunidade de legitimar os processos participativos de gestão do PEJ, assumindo que por meio das parcerias, a efetividade das ações tem mais chance de ocorrer. A Zona de Amortecimento do Parque foi definida em consonância com os instrumentos de planejamento do entorno.

As políticas integradoras regionais de desenvolvimento urbano e ambiental da região norte do município de São Paulo, estabelecidas no Plano Diretor Estratégico, orientam a:

- i. Promover a valorização da beleza natural, em especial da Serra da Cantareira, do Horto Florestal, do Parque Estadual do Jaraguá e do Parque Anhanguera como pontos de referência da região norte, estimulando investimentos voltados ao ecoturismo;
- ii. Impedir o avanço da ocupação em áreas impróprias e de proteção ambiental;
- iii. Promover o controle do uso e ocupação do solo ao longo das rodovias Anhanguera e Bandeirantes visando à proteção ambiental; e, permitir atividades industriais e de prestação de serviços ao longo do Rodoanel Metropolitano Mário Covas;
- iv. Promover a formação e a capacitação da população da região em atividades relacionadas à educação ambiental, voltadas ao eco-turismo e;
- v. Reverter o processo de ocupação desordenada em áreas ambientalmente frágeis.

Diante do exposto, a articulação interinstitucional associada a ações junto às comunidades é fundamental para que as orientações supracitadas tornem-se ações concretas e efetivas na região do entorno da PEJ. Pretende-se por meio deste Programa apontar diretrizes e

linhas de ações que orientem, ações efetivas e contribuam para o aprimoramento das relações afetas ao Parque. Tratar-se-á dos principais conflitos entre a conservação e os vetores de pressão da UC, apresentados de forma elucidada no Capítulo 5, em que é apresentado também o Zoneamento estabelecido pelo Plano Diretor e as Leis de Uso do Solo de São Paulo e Osasco.

Atenção especial será dada neste Programa para a Aldeia Indígena Guarani localizada no entorno imediato do Parque, a fim de construir uma relação harmônica em consonância com os objetivos de conservação do PEJ.

A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, oficializada pelo Decreto nº. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, formaliza o compromisso de construção e aprimoramento de políticas públicas voltadas a essas coletividades, contemplando, entre outros aspectos, o reconhecimento de seus territórios, a inclusão social e a produção sustentável (SÃO PAULO, 2009).

7.5.1. Diagnóstico da Situação Atual

7.5.1.1. Conselho Consultivo

O SNUC (Brasil, 2000) adota uma abordagem participativa na gestão de Unidades de Conservação, estabelecendo em seu Art. 29 que as UC de Proteção Integral disporão de um Conselho Consultivo, visando à construção de um espaço de discussão e negociação das questões sociais, econômicas e ambientais da UC e de sua área de influência, desempenhando papel importante no processo de gestão da UC.

Este artigo 29 do SNUC foi regulamentado no Estado de São Paulo pelo Decreto Estadual Nº 49.672, de 6 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento.

A Fundação Florestal, enquanto gestora das UC do Estado de São Paulo, tem se empenhado de forma bastante incisiva na implantação dos Conselhos Consultivos nos últimos dois anos. Tem-se criado, portanto, espaços legítimos de discussão em que gradualmente as tomadas de decisão e os rumos são compartilhados e, conseqüentemente, pactuados entre os diversos atores envolvidos.

Entende-se que a efetivação de conselhos atuantes é resultado de um processo gradual de construção de confiança e comprometimento entre as partes. O PEJ tem seu Conselho Consultivo instituído através da Portaria Normativa FF/DE nº 099, de 18 de setembro de 2009. O Conselho é formado por cinco representantes de instituições públicas e quatro representantes da sociedade civil apresentados na Tabela 72.

Tabela 72. Membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaraguá

Nome	Instituição	Função
Patrícia Ferreira Felipe	Parque Estadual do Jaraguá	Presidente
Alfredo Cezario	Instituto Ambiente Vivo - IAV	Titular
Bárbara Gambaré dos Santos	Instituto Ambiente Vivo - IAV	Suplente
José Roberto Crisóstomo	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Titular
Juelina Nunes	Associação Brasileira de Síndrome de Willians	Titular
Sergio Robles	Clube Alpino Paulista - CAP	Titular
Reginaldo Prado	Sabesp	Titular
Mônica de Cassia M. da Cunha	Céu Vila Atlântica	Titular
Ana Santos Souza Ruiz	Associação de Pais e Amigos de Portadores de Deficiência - APADE	Titular
Hirna Casarin Godoi Plaut	Sahaja Yoga Do Brasil	Titular

De acordo com a Portaria o mandato dos membros do Conselho do PEJ será de dois anos, podendo ser renovado por igual período e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

O fato de ser uma figura nova na estrutura da UC exige que haja capacitação e definição de regras detalhadas para o seu funcionamento efetivo. Deste modo, este Programa deve prioritariamente fortalecer a atuação do Conselho, considerando que, de acordo com o § 2º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo providenciará os meios administrativos necessários à realização das reuniões e outras atividades do Conselho Consultivo, se necessários instituindo Grupos de Apoio Técnico ao referido Conselho, para dar suporte a seu funcionamento.

7.5.1.2. Entorno

As diversas atividades desenvolvidas no entorno dos Parques Estaduais geram pressões que comprometem a conservação dessas áreas naturais. No PEJ a ocupação urbana atinge em alguns pontos os limites da unidade de conservação, provocando seu progressivo isolamento na mancha urbana (SILVA et al, 2008).

Silva et al. (2008), apresenta mapeamento e caracterização do uso da terra do entorno do Parque considerando um raio de 2 Km (Capítulo 5, Meio Antrópico), o que permite identificar vetores de pressão e atividades impactantes ao PEJ. De acordo com os autores, o Parque Estadual do Jaraguá tem boa parte do seu entorno tomado pela ocupação urbana (bairro de médio padrão; casa autoconstruída, favela, conjunto habitacional, condomínio de alto padrão, chácara residencial e indústria). Além disso, as vias de circulação, com destaque para a Rodovia dos Bandeirantes (à leste), Rodovia Mário Covas (à norte) e Rodovia Anhanguera (à oeste), praticamente isolam esta unidade de conservação na mancha urbana, acentuando o seu caráter de "ilha natural" e comprometendo assim, a sua própria existência.

A pressão urbana provoca diferentes impactos ambientais sobre os meios físico e biótico do Parque Estadual do Jaraguá e entorno, que se traduzem: em poluição de rios e reservatórios, contaminação do lençol freático, assoreamento dos cursos d'água, inundação, eliminação de nascentes, erosão linear, movimentos de massa, perda da camada fértil do solo, ocupação de áreas de risco, impermeabilização ou compactação do solo, poluição atmosférica e sonora, ampliação da ilha de calor, alterações microclimáticas, chuva ácida, perda da biodiversidade e redução de conectividade, aparecimento de plantas ruderais, homogeneidade florística, dispersão de espécies exóticas e agressivas, coleta de espécies vegetais, caça e atropelamento de animais silvestres, proliferação de animais e insetos nocivos à saúde, incêndios florestais e degradação estética da paisagem (SILVA et al, 2008).

Com base nestas informações, além das oficinas e diagnósticos temáticos foram elaboradas diretrizes e linhas de ação para solucionar os problemas detectados, assim como foi realizada a delimitação da Zona de Amortecimento que, por sua vez, permitirá um maior grau de proteção à UC.

Os Guaranis

Próximo ao acesso do Parque, nas margens da estrada Turística do Jaraguá, encontra-se a Terra Indígena Jaraguá, sob responsabilidade da FUNAI. A reserva criada pelo Decreto Federal nº 94.221, de 14/04/1987, ocupa área de 1,7 ha homologados, é denominada "Tekoa Ytu" (aldeia de baixo) e apresenta população de aproximadamente 160 pessoas, com mais 3 ha não homologados denominado "Tekoa Pyau" (aldeia de cima), com população de cerca de 240 pessoas (FÁRIA, 2008). A caracterização da comunidade é apresentada no Capítulo 5. Meio Antrópico.

Embora sob o aspecto da convivência, a relação entre a comunidade Guarani e o PEJ seja cordial, na maioria das vezes, percebe-se que há necessidade de maior integração, fortalecendo, de fato, estas relações por meio do diálogo e ações.

No processo de elaboração deste Plano de Manejo se deu a aproximação entre a comunidade indígena, um grupo de trabalho indigenista vinculado a FUNAI, que tem como objetivo a identificação da área de ocupação indígena tradicional e a elaboração de propostas para melhoria da qualidade de vida da comunidade e o PEJ. Por meio de reuniões e das oficinas participativas foi possível aproximar a realidade do PEJ e da aldeia, conhecer as demandas da comunidade e expor os objetivos de uma UC.

O fato de o PEJ ser uma unidade de conservação de proteção integral, portanto, de uso indireto dos recursos naturais é estranho à cultura indígena, que tem nas suas tradições o uso direto dos recursos naturais. Apreendeu-se nesses encontros que alguns recursos como cascas de árvores e folhas, por exemplo, são coletados no PEJ por membros da aldeia para fins medicinais e artesanais.

Há, de acordo com o grupo, ainda a possibilidade de uma pequena sobreposição do território indígena com o Parque, entretanto, os estudos não foram concluídos.

Cabe à gestão do Parque, na implantação do Plano de Manejo, dar continuidade às ações de articulação com os órgãos competentes como FUNAI, FUNASA e a Associação para a solidificação das parcerias e melhoria da condição de vida da comunidade e da interação com o PEJ.

Os Loteamentos

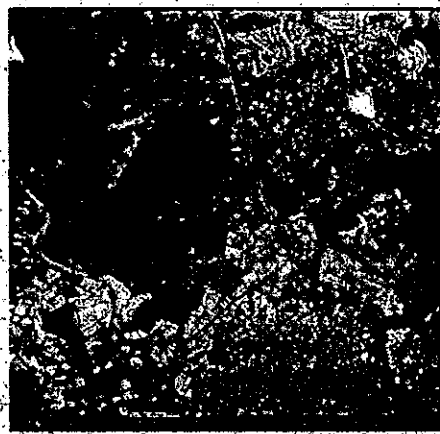
De acordo com Faria (2008), os loteamentos são uma estratégia da população de baixa renda para possuir uma moradia. Grosso modo, os moradores "expulsos" de áreas com maior índice de infraestrutura são trazidos para aquelas áreas onde podem pagar pela habitação – por meio de associações, movimentos sociais e outros reivindicam ao Estado a implantação de infraestrutura e outras necessidades.

O entorno do PEJ está inserido nesse contexto, onde ao longo das últimas décadas loteamentos foram se formando, dando origem a uma série de conglomerados periurbanos, que interagem com o Parque. Destacam-se os loteamentos irregulares que avançam sobre as áreas rurais, parcelando-as e transformando-as em urbanas.

Segundo Faria (2008), a região do PEJ até a década de 1960 era caracterizada por pequenos sítios, o que foi sendo modificado com a instalação de indústrias e loteamentos. As rodovias que circundam a UC também contribuíram consideravelmente para esse processo se concretizar, em especial a Rodovia dos Bandeirantes, que incentivou o surgimento exponencial dos loteamentos irregulares e, assim, o processo de periferização da região. As Figuras 74 e 75 mostram imagens da evolução da ocupação da região entre as décadas de 1960 e 1990.



Fonte: Sempla/AFA apud Faria, 2008.



Fonte: Sempla/AFA apud Faria, 2008.

Figura 74. Região do PEJ em 1962

Figura 75. Região do PEJ em 1994

Esse processo tem como norteador a fragmentação do solo, fundamentado pela propriedade privada e aliado à especulação imobiliária presente no processo de periferização da cidade, que traz consigo a expansão do tecido urbano e o adensamento das pessoas (FARIA, 2008).

Dentre os loteamentos localizados no entorno do PEJ destacam-se o Conjunto Habitacional Turística, o Conjunto Residencial Sol Nascente, o Conjunto Residencial Bandeirantes, entre outros.

O surgimento desses conglomerados não é acompanhado no mesmo ritmo pela infraestrutura básica, serviços e equipamentos de lazer, de forma que o PEJ se caracteriza como a única opção de lazer para essas comunidades, absorvendo toda a demanda por área verde da região.

Os Sítios e Chácaras

A norte e noroeste do PEJ, na Subprefeitura de Perus, estão localizadas áreas de chácaras, pequena produção agrícola, campos de pastagem ou antrópico e áreas de vegetação secundária adjacente à vegetação do Parque. Estas áreas se configuram como as únicas áreas contíguas ao Parque, que não possuem características predominantemente urbana ou industrial sendo, portanto, extremamente importantes como Zona de Amortecimento.

Constatou-se, através de reuniões com a Subprefeitura de Perus e Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de São Paulo, que essas áreas tem sido foco de preocupação pela crescente utilização para realização de festas raves, ocupação irregular, aterro clandestino, entre outras.

Há também pressão para a construção de galpões e estruturas de logística ao longo da Rodovia Anhanguera, na Zona de Lazer e Recreação localizada na porção noroeste do PEJ, na qual de acordo com as disposições do zoneamento municipal esse tipo de atividade é permitida.

É necessário, portanto, que essas áreas sejam foco de estudos mais aprofundados e ações enérgicas do poder público para coibir o avanço dessas atividades e incentivar outras em conformidade com a proteção do PEJ.

7.5.1.3. Reserva da Biosfera do Cinturão Verde - RBCV

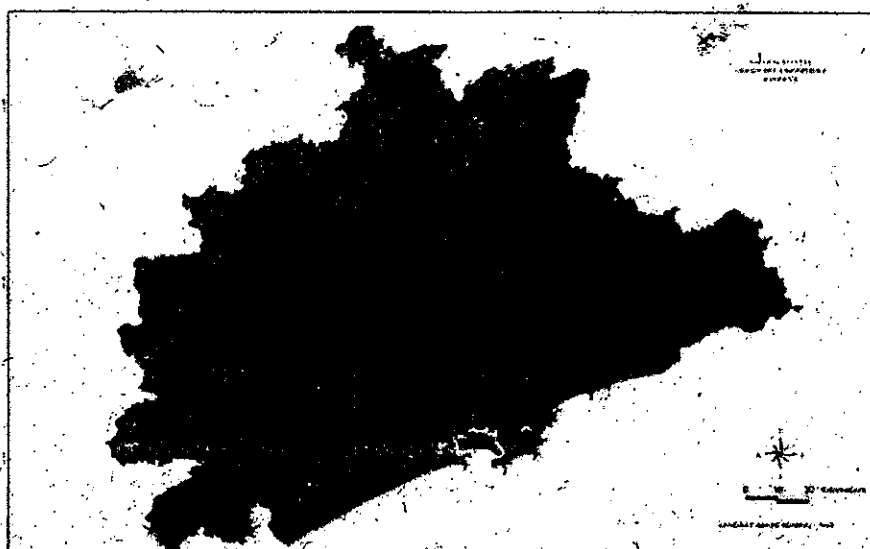
O município de São Paulo abriga cerca de 11 milhões de habitantes, que ocupam uma área de aproximadamente 800 km². Ao considerar em conjunto os municípios que formam a região metropolitana, a população chega a 20 milhões de habitantes, ocupando uma mancha contínua de aproximadamente 8.000 km². O processo de ocupação da RMSP ocorreu de forma acelerada e desorganizada, avançando desastrosamente sobre os espaços vitais da cidade, como os 547 km² das áreas de proteção aos mananciais, ocupados por mais de um milhão de paulistanos em condições precárias de saneamento (LOMBARDO apud SÃO PAULO, 2009).

Em 1994 foi criada a Reserva da Biosfera do Cinturão Verde, Patrimônio da Humanidade pela UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, da qual o Parque Estadual do Jaraguá passa a fazer parte como Zona Núcleo. A Figura 76 mostra a RBCV com a metrópole ao centro.

Para enfrentar os desafios de gestão deste complexo ambiente, a RBCV, considera que os ecossistemas urbanos e periurbanos do cinturão verde, além de detentores de expressiva biodiversidade, fornecem serviços ambientais para uma população de 23 milhões de habitantes, como água, alimentos, estabilização climática, controle de enchentes, áreas para lazer e turismo, entre outros benefícios (SÃO PAULO, 2009).

Para diminuir as situações de pobreza e exclusão social é necessário intervir nas condições associadas ao emprego e ao mercado de trabalho. Uma intervenção sustentável deve apoiar as grandes dimensões associadas a este processo, ou seja, tanto a demanda como a oferta de emprego. Nesse contexto o ecomercado é uma estratégia e uma oportunidade de influência (SÃO PAULO, 2009).

Observa-se que o fato de ser parte integrante da RBCV tem sido pouco aproveitado pelo Parque Estadual do Jaraguá. Os programas e ações desenvolvidos pela RBCV em diversos municípios, como o Programa de Jovens e o Programa Mercado da Mata Atlântica, por exemplo, são oportunidades a serem exploradas no PEJ.



Fonte: São Paulo, 2009.

Figura 76. Região Metropolitana de São Paulo envolta pela RBCV.

Programa de Jovens – Meio Ambiente e Integração Social

O "Programa de Jovens - Meio Ambiente e Integração Social" (PJ-MAIS) é um programa de educação ecoprofissional e formação integral de jovens e adolescentes entre 15 e 21 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, habitantes de zonas periurbanas e de entorno de áreas protegidas da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (RBCV).

Inspirado pela FAO das Nações Unidas e lançado em 1996 com o apoio da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), o PJ-MAIS constitui uma proposta inovadora de intervenção socioambiental baseada na constatação de que as políticas públicas em favor do meio ambiente devem, necessariamente, envolver a sociedade. O objetivo do PJ-MAIS é promover a inclusão social desses jovens, ao mesmo tempo em que se conserva e recupera o meio ambiente. Suas principais linhas de ação são:

- Apoio à formação integral do aluno, que implica no resgate de valores ligados à solidariedade, auto-estima, cidadania e valorização da natureza;
- Qualificação profissional para atuação no ecomercado de trabalho;
- Fomento de ecomercados de trabalho locais, por meio de diversas articulações e trabalhos no campo das políticas públicas, com vistas a empregabilidade e geração de renda ao jovem.

Os locais de treinamento do PJ-MAIS são os chamados Núcleos de Educação Ecoprofissional (NEE), estabelecidos em sistema de parceria entre Estado, sociedade civil, prefeituras e inúmeros parceiros locais.

Programa Mercado Mata Atlântica

O Programa Mercado da Mata Atlântica tem como estratégias e prioridades (MERCADO, 2010):

- Identificação de empreendimentos e negócios sustentáveis especialmente comunitários, associativos, cooperativos, e de micro e pequenas empresas, na área da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica;
- Promoção e divulgação dos empreendimentos através de feiras, exposições, rodadas de negócios e outras;
- Melhoria de qualidade de produtos e serviços locais através de seminários, oficinas, processos de certificação e afins;
- Valorização de produtos e serviços através da agregação de valores sociais e serviços ambientais;
- Conscientização de consumidores em geral e populações urbanas em especial, como forma de consolidar o mercado de produtos sustentáveis.

Desse modo, faz-se necessária a articulação com as lideranças para que o fato de ser Zona Núcleo do RBCV deixe de ser apenas um título e venha a contribuir para o incremento deste programa no PEJ.

7.5.2. Programa de Interação Socioambiental

7.5.2.1. Objetivos

Os objetivos abaixo elencados são relativos aos objetivos da Fundação Florestal enquanto órgão gestor responsável pelas unidades de conservação do Estado de São Paulo. São objetivos ambiciosos, que deverão ser perseguidos pelas UC, tanto em seus conceitos como na forma de operacionalização, contudo, poderão ser minimizados, a medida que os problemas não se apresentem com intensidade ou não haja disponibilidade de meios. Em suma, cada unidade de conservação deverá traduzi-los a sua realidade e as suas condições reais de execução. São eles:

- Compartilhar com a população do entorno os objetivos estabelecidos nos diversos Programas de Gestão e estimular vínculos de pertencimento;
- Contribuir com a proteção e recuperação do contínuo florestal da Zona de Amortecimento;
- Contribuir com o desenvolvimento de organicidade comunitária, tanto nos aspectos econômico, cultural e socioambiental como nos âmbitos local e regional;
- Promover o desenvolvimento sustentável junto à comunidade.

1011
OC. nº 1
Rubrica *df*

7.5.2.2. Indicadores de Efetividade

- Número de parcerias estabelecidas;
- Número de moradores do entorno envolvidos nas ações do Parque;
- Número de projetos e ações de cunho socioambiental desenvolvidos por ONG e outros órgãos governamentais na região que contaram com algum tipo de apoio ou contribuição do Parque;
- Número de eventos de lazer, culturais e educativos promovidos e sediados pelo PEJ envolvendo a comunidade do entorno, notadamente a comunidade indígena Guarani.
- Número de ações definidas com a contribuição do conselho consultivo.

7.5.2.3. Diretrizes

As diretrizes foram formuladas procurando promover uma varredura das necessidades do PEJ e devem representar todos os grandes temas do Programa de Interação Socioambiental. São estrategicamente estruturadas e promovem o agrupamento de temas afins através das linhas de ação. Como as ações são correlacionadas o avanço de uma diretriz impulsiona outras. A implementação das diretrizes permite que os objetivos do programa sejam alcançados.

Formulação das Linhas de Ação

As Linhas de Ação são a materialização das diretrizes em temáticas específicas e não se constituem ainda nas atividades, mas sim em um conjunto de atividade, em um contexto ou ainda em uma intenção, ainda que em alguns momentos as atividades se façam explícitas e bem pontuadas, à medida que se encontram amadurecidas pelas equipes. A implementação das Linhas de Ação permite que o objetivo de uma determinada Diretriz seja alcançado. As Linhas de Ação apresentadas a seguir levaram em conta as necessidades de execução e não a capacidade atual de execução.

Diretrizes e Indicadores

Os elementos deste Programa estão organizados em Diretrizes, que por sua vez têm objetivos e indicadores, elencados na seguinte Tabela 73.

Tabela 73. Objetivos e indicadores do Programa de Interação Socioambiental do PEJ

Programa Interação Socioambiental	Objetivos	Indicadores
Diretriz 1 Articulação e Parcerias	- Fortalecer do relacionamento com o entorno; promoção de práticas sustentáveis em consonância com os diversos órgãos ambientais - Fomentar a articulação e parcerias com os diversos atores para o desenvolvimento de programas, ações e campanhas com as comunidades do entorno; - Integração de esforços para levantamento de recursos públicos e privados; - Criar e estimular espaços de diálogo; - Gestão de conflitos	- Programas e projetos desenvolvidos no entorno - Atividades sustentáveis praticadas pelo entorno do PEJ - Quantidade de parcerias; - Número de campanhas e projetos realizados; - Quantidade de captação de recursos
Diretriz 2 Promover a interação do PEJ com a comunidade do entorno	- Potencializar a interação socioambiental com o entorno; - Desenvolver ações de EA continuada;	- Número de projetos desenvolvidos no entorno; - Participação da comunidade nas atividades de EA do Parque
Diretriz 3 Fortalecer o relacionamento com a comunidade indígena Guarani	Potencializar a interação socioambiental com a comunidade indígena Guarani, focalizada no entorno	Número de atividades e/ou projetos realizados em conjunto com a comunidade;
Diretriz 4 Fortalecimento do Conselho Consultivo	Promover o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque visando a capacitação e estímulo do grupo para atuação efetiva frente as questões relevantes de gestão da UC	- Conselho capacitado e articulado - Quantidade de ações definidas no âmbito do CC - Câmaras técnicas instituídas
Diretriz 5 Estimular atividades sustentáveis na ZA	Promover a implantação de atividades sustentáveis na zona de amortecimento	Quantidade de atividades sustentáveis no entorno
Diretriz 6 Minimização de Impactos	- Acompanhar o planejamento territorial do entorno; - Acompanhar a evolução da ocupação territorial do entorno	Participação nas discussões das políticas públicas ambientais e de planejamento territorial do entorno da unidade de conservação;

nº	1013
roc. nº	1
Rubrica	OK

Diretriz 1 – Articulação e Parcerias

A articulação e parcerias deve ser o foco principal do Programa de Interação Socioambiental, visto que este programa tem como premissa o diálogo com os atores do entorno. O PEJ situa-se numa região periurbana da RMSP, portanto, envolto por um contexto complexo, devendo se expressar como importante articulador para buscar melhoria da qualidade de vida na região.

LA 1. Fortalecer parceria com a União Nacional dos Escoteiros

A União dos Escoteiros possui campo escola no interior do PEJ. Essa entidade tem como filosofia a atuação voluntária e se demonstrou aberta ao desenvolvimento de ações em parceria com o Parque. A concretização e oficialização desta parceria na realização de ações efetivas deve ser prioritária, devendo abranger diferentes aspectos e potencialidades, como atuação na promoção da qualidade de vida da comunidade Indígena Guarani, na realização de campanhas de conscientização ambiental na Zona de Amortecimento, entre outras inúmeras possibilidades. Deve ser desenvolvida em conjunto com o Programa de Uso Público, sendo que em médio prazo deve ser realizada avaliação da parceria.

Prazo: Curto/Médio prazo

LA 2. Promover a participação de instituições externas nas atividades do PEJ e entorno

É importante a articulação para engajamento na implantação dos programas de gestão e atividades das subprefeituras Pirituba/Jaraguá, Perus, Prefeitura de Osasco, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, além do empresariado local para desenvolvimento de projetos.

Prazo: Curto/Médio/Longo prazo (ação contínua).

Parceiros: Universidades, empresas e ONG

Diretriz 2. Promover a Interação do PEJ com o Entorno

Os diagnósticos apontaram que a interação do PEJ com o entorno é inexistente atualmente. É necessário que haja empenho em ações que estimulem a participação e a valorização do PEJ, enquanto UC provedora de serviços ambientais e qualidade de vida para o entorno.

LAI. Desenvolver atividades socioambientais continuadas voltadas à comunidade do entorno

Para que haja engajamento da comunidade são necessárias ações que estimulem o sentimento de pertencimento da comunidade. Para tanto é preciso que haja atividades que envolvam a comunidade e que essas ações sejam continuadas para que se tornem efetivas. Devem-se estabelecer áreas prioritárias para atuação, como os bairros Chica Luiza e Nova Esperança, por exemplo. Esta linha de ação deve ser executada em conjunto com o programa de UP.

Prazo: Curto/Médio/Longo prazo (ação contínua).

Fls. nº	1014
Proc. nº	1
Rubrica	

LA 2. Replicar experiências positivas de outras UC

O conhecimento de experiências positivas de interação socioambiental pode ser adquirido em outras UC. O Parque Estadual da Cantareira e o Parque Estadual Alberto Löfgren, por apresentarem características semelhantes no que se refere ao contexto urbano em que se inserem podem inspirar algumas ações. O PEC, por exemplo, possui um trabalho focado nas manifestações religiosas realizadas na mata, caso comum também no PE Jaraguá que não desenvolve ações específicas para essa prática. O Programa de Jovens e o Programa Mercado da Mata Atlântica desenvolvidos no PEAL e em outras UC, coordenado pela Reserva da Biosfera, também pode ser um programa a ser implantado no PEJ.

Prazo: Curto/Médio/Longo prazo (ação contínua).

LA 3. Realizar ações de conscientização ambiental junto aos funcionários das empresas e indústrias localizadas no entorno imediato do PEJ

No entorno imediato do PEJ há empresas que utilizam áreas limítrofes ao Parque para deposição de resíduos e entulho. Há locais em que o alambrado é cortado e adentram a UC. É necessária articulação com estas empresas para implementar ações de conscientização ambiental para estes funcionários, visando à mitigação desse tipo de atitude. Essas ações devem ser envolvendo os proprietários de tais empresas, para que estes por sua vez tomem medidas junto aos funcionários.

Prazo: Curto/Médio/Longo prazo (ação contínua).

Parceiros: ONG e empresas locais.

LA 4. Realizar campanhas de sensibilização

Diversas ações prejudiciais podem ser flagradas no entorno do PEJ. Essa diretriz visa tornar o PEJ um canal de divulgação para práticas mais sustentáveis no entorno através de campanhas temáticas como posse responsável de animais, abandono de entulho em terrenos baldios, queimada, entre outras.

Prazo: Curto/Médio/Longo prazo (ação contínua).

Parceiros: 1º, 2º e 3º setor

LA 5. Sensibilizar a comunidade do entorno quanto à importância dos recursos hídricos e dos impactos de algumas atividades sobre a qualidade da água

A importância dos recursos hídricos merece destaque nos Programas de Interação Socioambiental e de Educação Ambiental do PEJ, especialmente dos dois cursos d'água que fluem para o interior do PEJ destacados na ZA. Além do monitoramento das atividades realizadas no entorno e nos mesmos, é importante a realização de ações de sensibilização com as comunidades e empresas que vivem no entorno desses cursos d'água no que se refere à conservação das nascentes e da vegetação ao longo dos rios, aos impactos do lançamento de esgotos domésticos nos mesmos, à ocupação em áreas inadequadas entre outras questões.

Prazo: Médio/Longo prazo (ação contínua).

Parceiros: Universidades e ONG.

Diretriz 3 – Fortalecer o Relacionamento com a Comunidade Indígena Guarani

O relacionamento com a comunidade Guarani localizada no entorno imediato do PEJ é quase nula devendo ser intensificada e fortalecida.

LA 1. Criação de Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI

Para o encaminhamento dos diversos temas que interferem nesta relação definiu-se, em conjunto, a criação de um grupo de trabalho interinstitucional com representantes do Parque, da Comunidade Guarani e Instituições interessadas. A criação deste grupo deve aprofundar as discussões iniciadas na elaboração do Plano de Manejo, assim como buscar soluções para os embates, que envolvem a relação Comunidade Guarani x PE Jaraguá. Esta linha de deverá impulsionar as demais.

Prazo: Curto Prazo.

Parceiros: Associação Ambá Wera, CTI, FUNAI, FANASA e Universidades.

LA 2. Valorização e divulgação da cultura indígena Guarani

A valorização da cultura indígena localizada no entorno do PEJ e o estreitamento da relação com a comunidade deve ser premissa deste programa. Para isso, será necessário conhecer melhor a cultura e potencializar a articulação para desenvolvimento de ações. O PEJ deve incentivar a divulgação da cultura indígena por meio da realização de eventos, apresentações artísticas, exposição de artesanato entre outros.

Prazo: Curto/Médio/Longo prazo (ação contínua).

Parceiros: Associação Ambá Wera, CTI, FUNAI, FANASA e Universidades.

LA 3. Apoio à homologação e demarcação da aldeia indígena Guarani

A aldeia indígena que se configura como o menor agrupamento do país tem apenas uma parte de seu território homologado. A homologação e a demarcação de todo o território deve ser apoiada pelo PEJ.

Prazo: Curto/Médio/Longo prazo (ação contínua).

Parceiros: FUNAI, Associação Ambá Wera e CTI.

LA 4. Incentivar a melhoria da qualidade de vida dos Guaranis

Nota-se que a qualidade de vida da população indígena Guarani está aquém do desejado. O PEJ deve incentivar junto a representantes e instituições a busca da melhoria da qualidade de vida desta população.

Prazo: Curto/Médio/Longo prazo (ação contínua).

Parceiros: Associação Ambá Wera, CTI, FUNAI, FANASA, Prefeitura e empresas.

LA 5. Avaliar o impacto das atividades da comunidade sobre a fauna e a flora do PEJ

Avaliar o impacto dos Guaranis sobre a fauna e flora do PEJ, esclarecê-los sobre a situação do Parque enquanto UC de proteção integral e, diante dos resultados dar os encaminhamentos pertinentes.

Prazo: Curto/Médio/Longo prazo (ação contínua).

Parceiros: Associação Ambá Wera, CTI, FUNAI, FUNASA e Universidades.

LA 6. Aferir os limites do PEJ com a aldeia

O grupo de trabalho contratado pela FUNAI apontou a possibilidade de sobreposição do PEJ com a Aldeia Guarani. O Programa de Proteção deste PM tem em uma das suas linhas de ação a necessidade de estudos para aferição dos limites da UC, dado que as informações cartográficas são antigas. Deste modo, a linha de ação citada também contemplará esta LA.

Prazo: Curto prazo.

Parceiros: Fundação Florestal e FUNAI.

LA 7. Criação de roteiro de visitação integrado entre Parque e Aldeia Guarani

Constatou-se que existe uma demanda para visitação da aldeia Guarani por parte dos visitantes do PEJ e vice-versa. Há ainda interesse dos jovens Guaranis de atuarem como monitores do PEJ. Deve-se, em parceria, construir um roteiro conjunto e buscar alternativas para que os jovens Guaranis sejam incorporados ao Programa de Educação Ambiental do PEJ.

Prazo: Médio Prazo.

Parceiros: Associação Ambá Wera, CTI, FUNAI.

Dirêtriz 4 – Fortalecimento do Conselho Consultivo

A atuação do Conselho Consultivo é premissa para o desenvolvimento deste Programa. A participação dos conselheiros prevê o compartilhamento dos problemas e a busca de soluções num espaço aberto ao diálogo e discussão. O Conselho Consultivo do PEJ foi recentemente constituído estando ainda em fase de estruturação e fortalecimento. É fundamental que a atuação seja crescente e o Conselho Consultivo torne-se de fato um fórum de debate e discussão dos problemas do Parque.

LA 1. Capacitação e consolidação da atuação do Conselho Consultivo

A consolidação da atuação e comprometimento do Conselho Consultivo é primordial para discussões, compartilhamento de problemas com a sociedade e tomada de decisões. As oficinas participativas trouxeram novos atores que deveriam fazer parte do CC do PEJ. É necessária a articulação para agregar esses novos membros e promover a participação efetiva de todos, com a criação de demandas e pautas, que estimulem a contribuição e os resultados efetivos.

Para garantir o pleno funcionamento do Conselho Consultivo será necessário esforço em capacitação e estímulo para potencializar e otimizar a participação do mesmo. A capacitação deve começar pelo gestor do Parque, que preside o CC.

O Conselho deve estabelecer rotina de funcionamento conforme as demandas sentidas pela gestão e pelos próprios conselheiros. É importante assegurar que haja funcionamento das reuniões e participação dos membros. Para tanto é necessário garantia de recursos materiais e humanos propiciando ambiente favorável e sério de trabalho. É fundamental que sejam criados estímulos e demandas para garantia da continuidade de atuação do CC, assim como comprometimento dos conselheiros.

Prazo: Curto/médio/ prazo.

Parceiros: Fundação Florestal.

LA 2. Definir câmeras técnicas de apoio ao Conselho Consultivo

Serão necessários em situações ou temas específicos apoio de câmeras técnicas. A formação de câmeras técnicas deverão ser definidas e estabelecidas pelo CC. Deve ser criado banco de dados com informações de contatos e instituições.

Prazo: Médio/longo prazo.

Parceiros: Fundação Florestal, Universidades, ONG e outros órgão governamentais.

LA 3. Promover troca de experiências com outras UC

A formação dos Conselhos Consultivos é nova para grande parte das UC, como no caso do próprio PEJ. Outras têm esta figura amadurecida, com conselhos instituídos há mais tempo, sendo co-responsáveis pela gestão das UC. Deve-se buscar, portanto, a troca de experiência com essas UC e, na medida do possível, replicar as ações de sucesso.

LA 4. Criação de mecanismos internos de avaliação da atuação do Conselho Consultivo

Tão importante quanto a implantação de CC será a avaliação da efetividade de seu funcionamento. É necessária a criação de instrumentos que sejam capazes de mensurar a atuação e as ações, assim como orientar o desenvolvimento e aprimoramento do CC na gestão do PEJ.

Prazo: Médio/longo prazo.

Parceiros: Fundação Florestal.

Diretriz 5 – Estimular Atividades Sustentáveis na ZA

A Zona de Amortecimento do PEJ tem seu limite restrito devido à configuração do espaço, que se formou em seu entorno, caracterizado por áreas extremamente urbanizadas. Sendo assim, é de extrema importância que as atividades realizadas no seu entorno, na medida do possível, sejam compatíveis com a conservação da unidade de conservação.

LA 1. Divulgação das vantagens de empreendimentos sustentáveis

As vantagens de um empreendimento que opte por instalações e práticas mais sustentáveis como diminuição da geração de resíduos, redução de gastos com energia e água, por exemplo, são pouco conhecidas ou pouco acreditadas, porém comprovadamente verdadeiras quando analisadas sob os aspectos ambientais, econômicos e sociais. Deve-se, portanto estimular as indústrias e empresas a adotarem tecnologias limpas em seus processos produtivos, implantar sistemas de gestão de resíduos e responsabilidade social.

Divulgar essas vantagens e os aspectos positivos é uma estratégia para estimular o desenvolvimento de um entorno mais compatível com os objetivos do PEJ. Para realização desta LA será necessário aprofundar o levantamento do entorno.

Prazo: Curto/médio/longo prazo.

Parceiros: Prefeitura, Universidades e iniciativa privada.

LA 2. Promoção de negócios sustentáveis na ZA

Há uma série de negócios sustentáveis que devem ser estimulados na Zona de Amortecimento compatíveis aos objetivos da UC.

Entre eles destacam-se as produções de alimentos orgânicos, produção de mudas, artesanato e outros. As áreas localizadas a norte e nordeste devem ser foco principal desta linha de ação, uma vez que apresentam características compatíveis com essas atividades e tem sido alvo de preocupação pelo avanço de outras atividades.

Prazo: Curto/médio/longo prazo.

Parceiros: Prefeitura, Universidades e iniciativa privada.

Diretriz 6. Minimização de Impactos

A definição da zona de amortecimento tem como premissa a minimização dos impactos causados pelas atividades humanas realizadas no entorno da unidade de conservação. No contexto extremamente urbanizado, que o PEJ se encontra, as atividades realizadas no entorno em compatibilidade com os objetivos da UC são de extrema importância, devendo ser alvo de constante atenção.

LA 1. Acompanhamento das discussões e participação no processo de revisão do zoneamento municipal

O PEJ sofre extrema pressão pelas atividades realizadas no seu entorno. Há poucas áreas em seu entorno que são compatíveis com os objetivos da UC. Deste modo, é de fundamental importância que o PEJ participe e se manifeste nas discussões referentes ao zoneamento municipal e as atividades permitidas no entorno, especialmente aquelas localizadas a norte e nordeste da UC, objetivando a conformidade do uso e ocupação da terra com a conservação da unidade de conservação. Recomenda-se que: na ZEPAM, não haja corte raso de vegetação e que o fracionamento das propriedades seja restringido; na ZEPAG não sejam implantados aterros sanitários, industriais, inertes ou semelhantes, por exemplo.

LA 2. Articulação do PEJ junto a concessionária das Rodovias e poderes públicos municipais

É fundamental que o PEJ crie um canal de articulação com os diversos atores, especialmente do poder executivo, que regulam e controlam o entorno, em especial ao executivo, que regula o uso do solo urbano e as concessionárias das Rodovias que circundam o Parque para estabelecer de fato um controle urbano da área em questão.

LA 3. Incentivo a criação de parques urbanos e parques lineares, bem como apoiar a criação de praças e jardins em terrenos desocupados, especialmente na ZMp

A proteção e recuperação de áreas verdes é fundamental para garantia dos objetivos do PEJ e minimização dos impactos decorrentes da ocupação. Além da criação é importante também estimular a baixa densidade de ocupação dos terrenos, impedindo a fragmentação dos espaços na instalação de novos empreendimentos e atividades garantindo a permanência da vegetação existente e a permeabilidade nas áreas.

LA 4. Articulação do PEJ junto às instituições religiosas

As práticas religiosas, especialmente na Trilha das Garças, geram impactos à biodiversidade, pois além do pisoteio, há abertura de clareiras, acúmulo de lixo, prática de uso de fogueira e oferendas de animais mortos. É fundamental para a minimização desses impactos, a identificação das instituições religiosas atuantes no PEJ para posteriormente efetivar divulgação e sensibilização junto às mesmas sobre as normas e restrições existentes no Parque.

LA 5. Articulação junto à comunidade e Polícia Ambiental sobre a soltura de animais exóticos e domésticos na área

A presença de animais exóticos e domésticos provenientes de soltura e abandono são comuns na área do PEJ sendo necessária articulação com a comunidade e a polícia ambiental visando a sensibilização dos impactos causados por essas práticas para a biodiversidade da UC.

7.5.2.4. Síntese das Diretrizes e Linhas de Ação

A Tabela 74 apresenta a síntese das diretrizes apontando as linhas de ação prioritárias, definidas em oficina de planejamento participativo em junho de 2010. Os critérios utilizados nas prioridades foram importância, abrangência e urgência.

Tabela 74. Síntese das linhas de ação e linhas de ação prioritárias por diretrizes

Programa Interação Socioambiental	
Diretriz 1 Articulação e Parcerias	• Fortalecer parceria com a União Nacional dos Escoteiros • Promover a participação de instituições externas nas atividades do PEJ e entorno • Realizar campanhas de sensibilização • Desenvolver atividades socioambientais, continuadas voltadas à comunidade do entorno • Replicar experiências positivas de outras UC
Diretriz 2 Promover a interação do PEJ com o entorno	• Realizar ações de conscientização ambiental junto aos funcionários das empresas e indústrias localizadas no entorno imediato do PEJ • Realizar campanhas de sensibilização • Sensibilizar a comunidade do entorno quanto à importância dos recursos hídricos e dos impactos que ela pode causar sobre a qualidade da água
Diretriz 3 Fortalecer o relacionamento com a comunidade indígena Guarani	• Criação de Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI • Valorização e divulgação da cultura indígena Guarani • Apoio à homologação da aldeia indígena Guarani • Incentivar a melhoria da qualidade de vida dos Guaranis • Avaliar o impacto das atividades da comunidade sobre a fauna e a flora do PEJ • Alinhar os limites do PEJ com a aldeia • Criação de roteiro de visitação integrado entre o Parque e a Aldeia
Diretriz 4 Fortalecimento do Conselho Consultivo	• Capacitação e consolidação da atuação do Conselho Consultivo • Definir grupos de apoio técnico ao Conselho Consultivo • Promover troca de experiências com outras UC • Criação de mecanismos internos de avaliação da atuação do CC
Diretriz 5 Estimular atividades sustentáveis na ZA	• Divulgação das vantagens de empreendimentos sustentáveis • Promoção de negócios sustentáveis na ZA
Diretriz 6 Minimização de Impactos	• Acompanhamento das discussões e participação no processo de revisão do zoneamento municipal • Articulação do PEJ junto a concessionária das Rodovias e poderes públicos municipais • Incentivo a criação de parques urbanos e parques lineares, bem como apoiar a criação de praças e jardins em terrenos desocupados, especialmente na ZMp • Articulação do PEJ junto às instituições religiosas

Fls. nº 1021
Proc. nº
Rubrica

856
CN

Is. nº	1022
Proc. nº	1
Rubrica	

Capítulo 8



MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO

Fis. nº	1023
Proc. nº	1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. Introdução

O processo de monitoramento e avaliação constitui um instrumento para assegurar a interação entre o planejamento e a execução, possibilitando a correção de desvios e a retroalimentação permanente de todo o processo de planejamento, de acordo com a experiência vivenciada com a execução do Plano de Manejo (IBAMA, 2002).

O monitoramento se diferencia qualitativamente de um simples acompanhamento, pois além de documentar sistematicamente o processo de implantação do Plano de Manejo, identifica os desvios na execução das atividades propostas fornecendo as ferramentas para a avaliação. Já a avaliação possibilita a implantação de ações corretivas para ajuste ou re-planejamento das atividades (IBAMA, 2002).

O monitoramento consiste sempre em uma seleção de perguntas que são tratadas de forma calculada e sistemática. Os conhecimentos adquiridos através das respostas a estas perguntas permitirão aos gestores do Parque tomar decisões, ajustar o planejamento e a composição do Plano, e assim, alcançar os objetivos da melhor maneira possível.

Da mesma forma que o Plano de Manejo do Parque Estadual do Jaraguá foi elaborado a partir de uma abordagem estratégica, o processo de monitoramento e avaliação dos resultados dos Programas de Gestão e do Zoneamento deverá pautar-se em uma abordagem estratégica, ou seja, os temas, atividades e ações que foram consideradas prioritários para estruturar a gestão dos programas de manejo, bem como a utilização dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis serão a base para os processos de monitoramento e avaliação.

8.2. Avaliação e Monitoramento dos Programas de Gestão

Para cada Programa de Gestão foram estabelecidos:

- As Diretrizes
- As respectivas Linhas de Ação
- Objetivos para cada Programa e cada Diretriz
- Indicadores para cada Programa e cada Diretriz

Este planejamento proporciona pontos de referência que permitem avaliar o nível de alcance dos objetivos. Permite ainda uma crítica aos objetivos: estes foram definidos de forma justa e com base na realidade.

A comparação entre a situação real e a situação ideal planejada representa um vínculo entre o planejamento e a execução de um programa orientado por um objetivo preciso. Da comparação repetida de ambas as situações, podem-se desenhar conclusões sobre o avanço e o grau de realização deste determinado programa.

As Diretrizes e as linhas de ação foram discutidas e referendadas em oficinas de planejamento, envolvendo públicos diversos. Os objetivos e indicadores foram estabelecidos sob a orientação dos especialistas em cada tema.

Para que o processo de monitoramento e avaliação se estabeleça e se consolide é preciso o investimento em muito trabalho organizativo, com responsabilidade compartilhada entre o gestor do Parque, equipes de apoio designadas pelas instituições gestoras (FF e IF) e o Conselho Consultivo.

O primeiro passo é responder à pergunta básica do trabalho: Que resultados foram alcançados?

No caso deste Plano de Manejo, esta resposta advém da comparação entre a situação real e a situação ideal planejada, por meio da coleta de insumos relacionados aos indicadores. Os indicadores estabelecidos exigem tanto medições quantitativas quanto qualitativas e uma combinação entre ambos os tipos será o ideal para auxiliar a observação sobre o avanço e a execução dos objetivos.

A formulação dos indicadores é sempre muito importante nos processos de planejamento e consiste numa tarefa particularmente complexa. De qualquer modo, suas características mais relevantes são:

- A coleta e a aquisição de dados devem ser possíveis dentro dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- As mudanças registradas devem estar diretamente ligadas às intervenções propostas pelo programa;
- O indicador deve ser capaz de registrar diversos tipos de mudanças;
- A informação fornecida pelo indicador deve estar ligada à situação que se deseja avaliar;
- Diversas pessoas obtêm os mesmos resultados na coleta de dados.

A perspectiva de sucesso integral para a medição dos indicadores é, de certa forma, pretensiosa. Um fator preponderante é "como coletar as informações fornecidas pelo indicador", ou seja, a escolha acertada das fontes de verificação é que irão determinar a factibilidade da comparação entre a situação real e a situação ideal planejada.

860
00

Fis. nº 1025
Proc. nº 1
Rubrica

As fontes de verificação são os documentos, locais ou pessoas que subsidiam com informações a avaliação da evolução de cada indicador. Abaixo estão alguns exemplos de indicadores e fontes de verificação:

Tabela 75. Exemplos de fontes de verificação para os indicadores das Diretrizes

Programa de Manejo	Indicador	Fontes de Verificação
Uso Público	▪ Características e especificidades da visitação definidas ▪ Perfil da demanda conhecido ▪ Informações das atividades sistematizadas e disponíveis ▪ Satisfação do visitante com os serviços prestados	▪ Relatório com informações tabuladas sobre a visitação e os visitantes ▪ Registros em bancos de dados ▪ Relatório com resultados de pesquisa de satisfação da visitante
	▪ Diminuição de ocorrências relacionadas à visitação ▪ Continuidade de rondas perimetrais mesmo em dias de visitação geral ▪ Equipes treinadas e motivadas, promovendo melhorias no atendimento às demandas do PEJ	▪ Relatórios de fiscalização com dados comparativos sobre número e tipo de ocorrência ▪ Expedições para verificação em campo ▪ Entrevistas com as equipes

É necessário identificar e localizar as fontes de verificação para todos os indicadores descritos, detalhando sempre que possível o nome do responsável por fornecer as informações e os prazos para que isso seja feito.

Em que frequência devem ser coletados os dados e que momentos são os ideais para a discussão e compartilhamento das avaliações temáticas procedidas, são abordagens compreendidas na construção do processo de monitoramento e avaliação. De qualquer forma, a princípio, oficinas de planejamento gerais não devem ter intervalo maior do que um semestre, assim como os relatórios temáticos não devem ter frequência maior do que um ano. O primeiro relatório deve estar concluído seis meses após a aprovação deste Plano de Manejo e ter continuidade nos anos seguintes.

O processo de avaliação e monitoramento deve ficar centralizado no Parque, contudo, o suporte para o desenvolvimento das ações deve ser dado tanto pela coordenação regional quanto pelas instâncias superiores da FF e IF.

Fls. nº	1026
Proc. nº	
Rubrica	

Abaixo está um exemplo de planilha a ser utilizado nos relatórios:

Tabela 76. Exemplos de planilha de M&A

Resultados Esperados	Indicadores	Fontes de Verificação	Resultados Alcançados
Capacitação continuada de funcionários e monitores que trabalham na recepção dos visitantes do Parque	- Número de cursos e treinamentos realizados - Melhoria na satisfação do visitante	- Relatório Semestral do Programa de Uso Público do PEJ - Questionários de avaliação do visitante	Melhoria no atendimento ao visitante
Equipe devidamente treinada e capacitada nas questões ambientais	Número de funcionários capazes de escrever pareceres e relatórios técnicos	Número de relatórios e pareceres redigidos por diferentes funcionários	- Melhoria na qualidade técnica dos serviços prestados pelo Parque - Melhor distribuição de trabalho entre a equipe

8.3. Avaliação da Efetividade do Zoneamento

A avaliação da efetividade do zoneamento permitirá verificar se todas as zonas foram adequadamente planejadas bem como se as situações que determinaram o estabelecimento das zonas temporárias foram modificadas. Este processo deverá ser realizado ao término do período de vigência do Plano de Manejo, buscando embasamento para possíveis modificações no zoneamento, por ocasião das revisões posteriores. (IBAMA, 2002)

A avaliação do zoneamento está baseada nos critérios estabelecidos para as diferentes zonas e nos usos permitidos, estabelecendo-se uma comparação entre os estado inicial (no momento em que o zoneamento foi estabelecido) e final (no momento em que o plano de manejo será revisado) de seus atributos. O preenchimento será através da pontuação para os critérios, considerando A-alto(a), M-médio(a), B-baixo(a).

O monitoramento dos usos, em cada zona, deve gerar critérios que justifiquem eventuais re-planejamentos das zonas, devendo ser citados e justificados em texto. A ocorrência de conflitos de uso, considerando uso público, administração, proteção e pesquisa deverá ser descrita.

Os critérios de monitoramento deverão ser gerados por pesquisadores e técnicos e a avaliação do zoneamento deve ser baseada em informações produzidas por pesquisas específicas.

Fis. nº.	1027
Proc. nº	1
Rubrica	

Tabela 77. Síntese do processo de monitoramento e avaliação

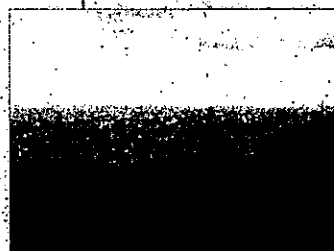
Síntese do Processo de Monitoramento e Avaliação

- Os enfoques se dão sobre os programas e o zoneamento.
 - Os indicadores são os elementos focais do processo.
 - O processo é centralizado no Parque, com responsabilidade compartilhada com instâncias da FF/IF e conselho consultivo.
- Deverão ser estabelecidos:
- Um ponto zero e determinar as fontes de verificação e as linhas de base para cada indicador em uma oficina da equipe gestora do Parque com a câmara técnica do conselho consultivo correspondente e o acompanhamento de técnicos das instituições gestoras (FF/IF);
 - Qual o momento ideal, dentro de cada tema, para se proceder a uma primeira avaliação de dados e qual a frequência ideal para as demais avaliações;
 - Os parâmetros e critérios técnicos para o monitoramento em cada programa de manejo;
 - A periodicidade da coleta de dados para cada indicador, a serem registrados em relatórios;
 - Deve ser realizada pelo menos uma oficina de planejamento e avaliação por semestre, abarcando todos os programas;
 - Deve ser gerador pelo menos um relatório anual de avaliação e monitoramento.

863
CN

Fis. nº	1028
Proc. nº	1
Rubrica	<i>[Signature]</i>

Capítulo 9



**BASES LEGAIS
PARA A GESTÃO**

9. BASES LEGAIS PARA A GESTÃO

9.1. Introdução

O Parque Estadual do Jaraguá conta com diversos instrumentos legais de proteção, além do decreto de denominação de Parque Estadual de 1961. É protegido na forma de Área Natural Tombada pelo CONDEPHAAT desde 1983, insere-se também na Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo, declarada em 1994 pela UNESCO.

Este capítulo discorrerá sobre cada um desses diplomas, além de outras questões legais específicas, de modo a contextualizar e subsidiar a gestão. Ao final, incluímos também uma compilação das normas legais de uso mais frequente com o mesmo objetivo.

9.2. Sistema Nacional de Unidades de Conservação

Foi a partir da Conferência Mundial sobre Meio Ambiente realizada pela ONU, em 1977, que o Brasil se deu conta de seu patrimônio natural, e as iniciativas da sociedade civil e dos órgãos públicos se organizaram para atender esta nova demanda. Com as bases criadas o movimento era natural e a década de 80 torna-se um marco na criação de áreas protegidas no Estado de São Paulo.

Foi também na década de 80 que foi instituído o Regulamento dos Parques Estaduais Paulistas (Decreto Estadual nº 25.341/86¹), que se encontra em vigor. Sua aplicação considera as atualizações advindas do SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e do SIEFLOR - Sistema Estadual de Florestas. É o Decreto do Regulamento Estadual de Parques que estabelece que os planos de manejo dos parques estaduais devem ser submetidos à aprovação do CONSEMA.

O SNUC, instituído pela Lei Federal nº 9.985/00², definiu as unidades de conservação como o "espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção" e classificou e organizou as categorias de UC em dois grupos: de Proteção Integral, do qual fazem parte os Parques e as Estações Ecológicas, e de Uso Sustentável.

Conforme estabelece o SNUC, o objetivo básico das unidades de proteção integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na própria Lei (§ 1º do art 7º).

Especificamente sobre as categorias parques, o SNUC dispõe:

O parque, que deve ser de posse e domínio públicos, tem como objetivo específico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividade

² A tramitação ocorreu desde 1992 quando o poder executivo mandou ao Congresso Nacional o PL 2892.

865
CD

Fls. nº	1030
Proc. nº	
Rubrica	

de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e turismo ecológico. Portanto seu manejo deve visar os seguintes objetivos: (a) preservação de ecossistemas naturais; (b) pesquisa científica; (c) educação e recreação e (d) turismo ecológico.

O SNUC estabelece também, desde suas diretrizes mais gerais, expressas no artigo 5º, a necessidade do envolvimento da sociedade civil, em especial das comunidades locais, no planejamento, criação e gestão de unidades de conservação, conforme destacamos a seguir:

"Art. 5º - O SNUC será regido por diretrizes que:

III - assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

IV - busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;

V - incentivem as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema nacional;

Art. 22 - As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público.

§.2º - A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.

Art. 29. Cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras localizadas em Refúgio de Vida Silvestre ou Monumento Natural, quando for o caso, e, na hipótese prevista no § 2º do art. 42, das populações tradicionais residentes, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

Art. 30 - As unidades de conservação podem ser geridas por organizações da sociedade civil de interesse público com objetivos afins aos da unidade, mediante instrumento a ser firmado com o órgão responsável por sua gestão.

Essa preocupação de descentralização, democratização e participação de entidades civis de fora do estado é reforçada no Decreto Federal nº 4.340/02, que regulamenta o SNUC, principalmente em seus artigos 4º e 5º. O mesmo decreto reserva um capítulo inteiro — o Capítulo V — especialmente para regulamentar os conselhos das unidades de conservação, que nos casos citados são consultivos. O Capítulo VI é reservado para a regulamentação da gestão compartilhada de unidades de conservação com OSCIP (regidos, também, pela Lei nº 9.790/99)

O estado de São Paulo regulamentou a criação e funcionamento dos conselhos gestores das unidades de conservação de proteção integral através do Decreto Estadual nº 49.672/05. Este decreto destaca que os conselhos "são órgãos colegiados voltados a consolidar e legitimar o processo de planejamento e gestão participativa" (artigo 4º).

866
CP

Fls. nº	1031
Proc. nº	1
Rubrica	

O Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP instituído pelo Decreto Federal nº 5.758/06, também reforça a importância da participação social na gestão das unidades de conservação, em seus princípios e diretrizes, conforme destacamos a seguir:

"1.1.

XVIII - pactuação e articulação das ações de estabelecimento e gestão das áreas protegidas com os diferentes segmentos da sociedade;

XX - promoção da participação, da inclusão social e do exercício da cidadania na gestão das áreas protegidas, buscando permanentemente o desenvolvimento social, especialmente para as populações do interior e do entorno das áreas protegidas;

1.2.

XI - assegurar o envolvimento e a qualificação dos diferentes atores sociais no processo de tomada de decisão para a criação e para a gestão das áreas protegidas, garantindo o respeito ao conhecimento e direitos dos povos indígenas, comunidades quilombolas e locais;

XII - fortalecer os instrumentos existentes de participação e controle social, bem como os de monitoramento e controle do estado."

9.3. Tombamento e Reserva da Biosfera: bens do estado, do Brasil e da humanidade

9.3.1. Tombamento

Pela legislação brasileira, os monumentos naturais, sítios e paisagens de excepcional valor, cuja conservação seja de interesse público, são equiparados ao conjunto de bens móveis e imóveis que possuem valor de patrimônio histórico e cultural. O instrumento protetor é análogo: o tombamento "que resulta de rigoroso processo técnico, legal e administrativo que culmina na inscrição do bem nos livros de tomo" (DELPHIM, 2004). Nesses casos, no livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

O Parque Estadual do Jaraguá teve sua inscrição no livro de tomo em 4/2/1983, (processo: 20437/78), após a Resolução Secretária da Cultura, publicada no DOE de 05/2/1983 (CONDEPHAAT).

9.3.2. Reserva da Biosfera

"Reservas da Biosfera são áreas de ecossistemas terrestres e/ou marinhos reconhecidas pelo programa MAB/UNESCO³ como importantes em nível mundial para a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável e que devem servir como áreas prioritárias para experimentação e demonstração dessas práticas". (RBMA)

³ O Programa Homem e Biosfera (MaB - Man and the Biosphere) foi criado como resultado da "Conferência sobre a Biosfera" realizada pela UNESCO em Paris em setembro de 1968. O MaB foi lançado em 1971 e é um programa de cooperação científica internacional sobre as interações entre o homem e seu meio. Busca o entendimento dos mecanismos dessa convivência em todas as situações bioclimáticas e geográficas da biosfera, procurando compreender as repercussões das ações humanas sobre os ecossistemas mais representativos do planeta.

Devem cumprir de forma integrada três funções: (i) contribuir para a conservação da biodiversidade; (ii) fomentar o desenvolvimento econômico sustentável e; (iii) criar condições logísticas para projetos demonstrativos, educação ambiental, pesquisa científica e monitoramento.

No Brasil, as Reservas da Biosfera foram reconhecidas e oficializadas em 2002 no SNUC - capítulo VI - e regulamentada através do Decreto nº 4.340/2002, em seu capítulo XI:

O capítulo VI do SNUC diz:

"Art. 41 - A Reserva da Biosfera é um modelo, adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de preservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações.

§ 1º - A Reserva da Biosfera é constituída por:

- I - uma ou várias áreas-núcleo, destinadas à proteção integral da natureza;
- II - uma ou várias zonas de amortecimento, onde só são admitidas atividades que não resultem em dano para as áreas-núcleo; e
- III - uma ou várias zonas de transição, sem limites rígidos, onde o processo de ocupação e o manejo dos recursos naturais são planejados e conduzidos de modo participativo e em bases sustentáveis.

§ 2º - A Reserva da Biosfera é constituída por áreas de domínio público ou privado.

§ 3º - A Reserva da Biosfera pode ser integrada por unidades de conservação já criadas pelo Poder Público, respeitadas as normas legais que disciplinam o manejo de cada categoria específica.

§ 4º - A Reserva da Biosfera é gerida por um Conselho Deliberativo, formado por representantes de instituições públicas, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser em regulamento e no ato de constituição da unidade.

§ 5º - A Reserva da Biosfera é reconhecida pelo Programa Intergovernamental "O Homem e a Biosfera - MAB", estabelecido pela Unesco, organização da qual o Brasil é membro.

A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, cuja área foi reconhecida pela UNESCO, em cinco fases sucessivas, entre 1991 e 2002, foi a primeira unidade da Rede Mundial de Reservas da Biosfera declarada no Brasil. É a maior reserva da biosfera em área florestada do planeta, com cerca de 35 milhões de hectares, abrangendo áreas de 15 dos 17 estados brasileiros onde ocorre a Mata Atlântica, o que permite sua atuação na escala de todo o Bioma.

9.3.3. Reserva da Biosfera do Cinturão Verde.

Em 1994 a UNESCO reconheceu a Reserva da Biosfera do Cinturão Verde de São Paulo, como parte integrante da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, mas com identidade própria dadas as peculiaridades do entorno de uma das maiores metrópoles do mundo. Além de São Paulo, a RB do Cinturão Verde envolve outros 71 municípios onde se concentram 10% de toda a população brasileira.

9.4. Mata Atlântica: Proteção Constitucional

A Constituição Federal, em seu artigo 225, parágrafo 4º, dispõe que a floresta amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira constituem-se patrimônio nacional, sendo que sua utilização far-se-á na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

Até 2006 o Decreto Federal nº 750/93 que dispôs sobre "o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica", foi utilizado no Estado de São Paulo como regulamentação do parágrafo 4º do art. 225 da Constituição Federal, tendo disciplinado as formas de intervenção na Mata Atlântica no Estado.

Em 2006 a utilização e proteção da Mata Atlântica foram regulamentadas pela Lei Federal nº 11.428/06, que dispõe sobre o Bioma Mata Atlântica como um todo, considerando-o como patrimônio nacional. Nesta Lei destaca-se, em especial, o capítulo II, Dos Objetivos e Princípios do Regime Jurídico do Bioma Mata Atlântica, em seus artigos 6º e 7º, nos quais estão postos os princípios que devem nortear, entre outros aspectos, o licenciamento ambiental que afete direta ou indiretamente este Bioma:

"art. 6º. A proteção e a utilização do Bioma Mata Atlântica têm por objetivo geral o desenvolvimento sustentável e, por objetivos específicos, a salvaguarda da biodiversidade, da saúde humana, dos valores paisagísticos, estéticos e turísticos, do regime hídrico e da estabilidade social.

Parágrafo único. Na proteção e na utilização do Bioma Mata Atlântica, serão observados os princípios da função sócio-ambiental da propriedade, da equidade inter-geracional, da prevenção, da precaução, do usuário-pagador, da transparência das informações e atos, da gestão democrática, da celeridade procedimental, da gratuidade dos serviços administrativos prestados ao pequeno produtor rural e às populações tradicionais e do respeito ao direito de propriedade.

Art. 7º. A proteção e a utilização do Bioma Mata Atlântica far-se-ão dentro de condições que assegurem:

- I — a manutenção e a recuperação da biodiversidade, vegetação, fauna e regime hídrico do Bioma Mata Atlântica para as presentes e futuras gerações;*
- II — o estímulo à pesquisa, à difusão de tecnologias de manejo sustentável da vegetação e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de recuperação e manutenção dos ecossistemas;*
- III — o fomento de atividades públicas e privadas compatíveis com a manutenção do equilíbrio ecológico;*
- IV — o disciplinamento da ocupação rural e urbana, de forma a harmonizar o crescimento econômico com a manutenção do equilíbrio ecológico".*

No contexto geral desta Lei destacamos ainda que a supressão da Mata Atlântica em estágio avançado e médio de regeneração adquiriu o caráter de excepcionalidade, devendo ser precedida do atendimento de requisitos específicos.

Diante das instâncias federal e estadual que designam a proteção da Mata Atlântica, tendo conferido a este bioma o atributo de Patrimônio Nacional, há que se considerar nos procedimentos de licenciamento ambiental, que envolvam a sua supressão ou gerem impactos negativos sobre a mesma, a possibilidade de perda da diversidade genética-biológica e dos recursos naturais associados, de especial importância para a sociedade em função da geração de benefícios diretos e indiretos.

9.5. Sítios Históricos e Culturais: bens da União

Os sítios arqueológicos e pré-históricos são protegidos pela Constituição Federal, em seu artigo 20, inciso X, que os declara como bens da União, juntamente com as cavidades naturais subterrâneas.

O patrimônio cultural e ambiental do Parque Estadual do Jaraguá é relevante, e seu interesse juridicamente protegido, está exarado na letra da lei. Segundo o Art. 216 da Carta Magna: "Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico".

O Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, por sua vez, organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, conforme Art. 1º - "Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico".⁴

Também a Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos define em seu artigo 2º: "Consideram-se monumentos arqueológicos ou pré-históricos: as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade que representem testemunhos da cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesos, poços sepulcrais, jazigos, aterradões, estedrias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado denotado a juízo da autoridade competente".⁵

Portanto, o alcance e o significado do patrimônio cultural extrapolam os meros limites geográficos e políticos, pois estão imbuídos de noções muito mais profundas a respeito da natureza humana.

⁴ Brasil, Leis e Decretos. Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

⁵ Brasil, Leis e Decretos. Lei nº 3.924 de 26/07/1961: Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

9.6. Zona de Amortecimento e Corredores Ecológicos: amparo legal para a conservação além dos limites das UC

A Lei Federal nº 9.985/00, que institui o SNUC, em seu artigo 2º, inciso XVIII, define a "zona de amortecimento" como a área de entorno de uma UC, restringindo nela as atividades humanas, as quais ficam sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade de conservação. O artigo 25, da citada Lei, estabelece que as UC, com exceção de APAs e RPPNs, deverão possuir uma zona de amortecimento, que deverá ser prevista no ato de criação da UC ou posteriormente. O mesmo diploma legal, em seu artigo 27, estabelece que o Plano de Manejo da UC deverá abranger além da área da UC, sua zona de amortecimento.

O entorno de 10 km, previsto pela Resolução CONAMA nº 013/1990, bem como a zona de amortecimento prevista pelo SNUC, sem extensão definida, tem, no entanto, gerado conflitos quanto aos aspectos relacionados à interferência com a propriedade privada, o quê, por sua vez, leva à consideração sobre a função social da propriedade, como forma de se assegurar uma análise mais ampla.

Boa parte dos conflitos legais relativos ao licenciamento de atividades no entorno de unidades de conservação, refletem a dinâmica dos interesses da sociedade. Outrora as questões relacionadas ao desenvolvimento econômico e ocupação de territórios eram prioritárias; hoje, dado o grau de devastação dos ecossistemas naturais e a dependência das populações humanas dos bens diretos e indiretos advindos desses ecossistemas, é necessário que se considerem os aspectos ambientais envolvidos com as diferentes possibilidades de aproveitamento econômico dos recursos naturais.

As mudanças sociais inspiram e resultam em modificações nos direitos, neste sentido CAVEDOR & DIEHL (2001) nos coloca: *"As mudanças sociais e políticas, as novas necessidades e carecimentos e a incorporação de novos valores pela Sociedade acarretam uma evolução dos direitos através do surgimento de novos direitos e da reformulação dos já existentes. Há uma necessária adequação dos direitos tradicionais à nova ordem jurídica que se impõe, através da positivação de direitos antes inexistentes"*.

Importantes mudanças foram instituídas pela atual Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com relação a propriedade privada que passou a ter tanto uma função social quanto ambiental; a esse respeito CAVEDOR & DIEHL (op. cit.) fazem uma precisa interpretação: *"Assim é que a caracterização jurídica da Propriedade não permaneceu estática; dinamizou-se para se adequar aos novos direitos emergentes e, assim, manter a coerência do Ordenamento Jurídico. Neste processo, o Direito de Propriedade passa de individualista à Propriedade vinculada a uma Função Social e, por fim, incorpora os valores ambientais, integrando o seu conteúdo também uma Função Ambiental. A classificação do Meio Ambiente como bem de uso comum do povo e como direito fundamental gera a prerrogativa da coletividade e de cada cidadão considerado isoladamente exigir que este bem seja mantido em sua integridade, visto que integra patrimônio seu. Portanto, toda a vez que a qualidade ambiental é diminuída em virtude de agressões praticadas por particulares contra bens ambientais ocorre uma intervenção em*

patrimônio alheio, pertencente ao grupo social (macrobem) e/ou a cidadãos isolados (microbem)."

O jurista MACHADO (1999) ao relacionar o direito ambiental e a proteção jurídica das florestas faz uma interessante referência ao Código Florestal de 1965, como precursor das atuais tendências legais do trato das questões da propriedade privada e seus recursos florestais naturais. Assim o artigo 1º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que dispõe: "As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação são bens de interesse comum a todos os habitantes do país" antecipa-se à noção de interesse difuso, e foi precursora da Constituição Federal quando conceituou meio ambiente como bem de uso comum do povo. Todos têm interesse nas florestas de propriedade privada e nas florestas de propriedade pública. A existência das florestas não passa à margem do direito e nem se circunscreve aos interesses de seus proprietários diretos. O Código Florestal avança mais e diz que "as ações ou omissões contrárias às disposições deste Código na utilização e exploração das florestas são consideradas uso nocivo da propriedade (art. 1º, parágrafo único)."

Quanto a atual Constituição Federal MACHADO (op. cit.) alerta que "no Brasil, a Constituição diz que a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, observados dentre outros, os princípios da função social da propriedade e da defesa do meio ambiente (art. 170)".

Também a respeito da interferência com a propriedade privada, mas abordando as expectativas de direito tratadas no novo Código Civil, o jurista SANTOS (2001) faz as seguintes considerações:

"A propriedade, concebida como direito de propriedade, não é mais considerada como antigamente, elevada à condição de direito ilimitado e inatingível. O legislador da Constituição Federal de 1988, proclamou de maneira veemente, que o uso da propriedade deve ser condicionado ao bem estar social (art. 5º, XXII e XXIII).

Isto significa que a propriedade atualmente não ostenta aquela concepção individualista do Código Civil. Cada vez mais tem se afirmado a sua função social, no sentido de deixar de ser instrumento de ambição e desunião dos homens, para se tornar fator de progresso, de desenvolvimento e de bem estar social de todos. Desta forma, o novo Código Civil, que entrou em vigor em 2002, contempla a função ambiental como elemento marcante do direito de propriedade ao prescrever que tal direito deve ser exercitado em consonância com suas finalidades sociais e econômicas e de modo que sejam preservados, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas."

Sem deixar de ser privada, a propriedade se socializou, devendo oferecer à coletividade, uma maior utilidade, dentro da concepção de que o social orienta o individual. Note-se, ainda que, a função social da propriedade não se limita à propriedade rural, mas também à propriedade urbana.

A função social da propriedade urbana vem qualificada no Artigo 182, parágrafo 2º, da Constituição Federal, ou seja, é cumprida quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor. A função social da propriedade rural, de sua parte, expressa no Artigo 186, do mesmo diploma legal, se cumpre quando atende,

872
22

Fls. nº	1037
Proc. nº	1
Rubrica	

entre outros requisitos, à utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e à preservação do meio ambiente."

Diante das limitações administrativas passíveis de serem implementadas pelo poder público o "zoneamento ambiental", resultante do planejamento, com vistas a direcionar o uso da propriedade às finalidades coletivas, conforme elucidado por LEME MACHADO, *apud* BIRNFELD (*op. cit.*) é um instrumento bastante adequado.

As bases da utilização do zoneamento ambiental são muito bem aclaradas por BIRNFELD (*op. cit.*): "A princípio, há que se considerar que a noção de zoneamento decorre da idéia de que o poder público pode e deve disciplinar a forma como o ser humano ocupa o espaço físico terrestre. Destarte, o Direito urbanístico, onde estão fincadas as raízes do conceito de zoneamento, envolve um conjunto de normas que vão desde o tamanho mínimo de um lote de terreno, passando pelo direcionamento das construções (tamanho mínimo das aberturas, dos cômodos, dos recuos, etc) até, entre outras, a disciplina dos tipos de imóveis (economias) que devem ser alocados neste ou naquele espaço."

...De uma forma ou de outra, o zoneamento ambiental ocorre quando as normas que disciplinam a alocação do espaço territorial o fazem levando em consideração a proteção ambiental. Ele pode ser visualizado tanto no âmbito das leis Municipais como Estaduais ou Federais."

Neste sentido a lei que institui o SNUC ao determinar a existência de uma zona de amortecimento para as unidades de conservação (art. 2º, XVIII) situada na área envoltória das mesmas, bem como a possibilidade de implantação de corredores ecológicos entre unidades (art. 2º, XIX), indica, portanto, formas de zoneamento ambiental que extrapolam os limites das unidades. Os arts. 25 e 27 também fazem referências acerca das zonas de amortecimento, corredores ecológicos e aos Planos de Manejo enquanto instrumentos de planejamento para as áreas externas às unidades.

Em virtude do atual momento histórico onde as questões relacionadas ao desenvolvimento implicam, cada vez mais, em equacionar aspectos ligados à conservação do patrimônio público natural, o estado e a sociedade têm cotas de responsabilidade e contribuição no processo de busca de soluções em favor do bem coletivo.

9.6.1. A Zona de Amortecimento nas UC Inseridas em Áreas Urbanas – o Estatuto das Cidades

O SNUC em seu artigo 49 trata especificamente do uso do solo da Zona de Amortecimento, e estabelecem uma relação direta com a regulamentação de ordenamento territorial municipal.

Em relação ao ordenamento territorial municipal, os Planos Diretores, instituídos após a promulgação do Estatuto da Cidade, tornaram-se o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, de implementação das políticas municipais de meio ambiente e de patrimônio cultural, e também se constituíram no

873
el

Fls. nº	1038
Proc. nº	1
Rubrica	

documento principal de orientação, à elaboração das diretrizes orçamentárias, conforme as ações por ele definidas.

Com a promulgação do Estatuto da Cidade, o município, por meio do Plano Diretor, passou a ter a responsabilidade constitucional sobre o "direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações". A partir da instituição deste novo marco legal – o Estatuto da Cidade – o município, por meio de seu Plano Diretor, passa a ter a obrigatoriedade de implementar as políticas públicas setoriais, em especial as ambientais, e deve abranger o território municipal como um todo, considerando as áreas urbanas e as rurais.

Com a implementação dessas novas obrigações, percebe-se o início de um importante movimento municipal de articulação das políticas setoriais e de suas regulamentações específicas, especialmente as que tratam do desenvolvimento urbano e do saneamento e da proteção ambiental, ressaltando a obrigatoriedade do atendimento e da suplementação das legislações federal e estadual.

É importante destacar que com a promulgação da Constituição Federal, o município adquiriu status de ente federativo autônomo - junto aos Estados, União e Distrito Federal - com autonomia e competência para organizar seu território, dentre outras atribuições.

9.7. O Princípio da Precaução

Agenda 21 – Princípio 15 - A fim de proteger o meio-ambiente, a atitude de precaução deve ser amplamente adotada pelos estados, de acordo com suas possibilidades. Onde haja ameaça de sérios e irreversíveis danos, a falta de certeza científica não poderá ser usada como razão para o adiamento de medidas efetivas para prevenir a degradação ambiental.⁶

O Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP instituído pelo Decreto Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006, estabelece em seus princípios, item XXVI a aplicação do princípio da precaução.

As ações de planejamento em áreas protegidas vêm ampliando sua abordagem nos últimos anos, pois cada vez mais nos damos conta que a estratégia para conservar a biodiversidade, ignorando o cenário político, social e econômico mais amplo é pouco eficaz. Enquanto o mau uso da terra e dos recursos naturais continuar a prosperar fora das áreas protegidas ou no seu entorno, o futuro das unidades de conservação e de sua biodiversidade está ameaçado.

No entanto, muitas ações de planejamento esbarram na fragilidade do conhecimento científico e tecnológico no campo da conservação ambiental. Em vista disto tem-se proposto como medida de segurança o PRINCÍPIO DE PRECAUÇÃO. Uma definição ampla deste princípio foi formulada em 1998 por cientistas, advogados, legisladores e ambientalistas que o resumiram da seguinte forma:

⁶ ONU - Agenda 21

874
011

Fls. nº	1039
Proc. nº	1
Rubrica	

"Quando uma atividade representa ameaças de danos ao meio-ambiente ou à saúde humana, medidas de precaução devem ser tomadas, mesmo se algumas relações de causa e efeito não forem plenamente estabelecidas cientificamente."

Dentre os principais elementos do Princípio figuram: a precaução diante de incertezas científicas; a exploração de alternativas a ações potencialmente prejudiciais; a transferência do "ônus da prova" aos proponentes de uma atividade e não às vítimas ou vítimas em potencial daquela atividade; e o uso de processos democráticos na adesão e observação do Princípio - inclusive o direito público ao consentimento informado.

Segundo alguns juristas, se esperarmos por comprovações, às vezes pode ser tarde demais. Um exemplo bem banal pode ser ilustrativo: já havia a forte suspeita de que fumar provocava câncer do pulmão muito antes desta associação ter sido estabelecida de forma conclusiva, i.e., ter atendido aos padrões científicos de causa e efeito. Aquela altura, muitos fumantes já haviam morrido de câncer do pulmão. Mas muitos outros já haviam deixado de fumar, devido às crescentes evidências de que o fumo tinha ligação com o câncer de pulmão. Essas pessoas estavam exercendo judiciosamente a precaução, apesar de um certo grau de incerteza científica.

9.8. Síntese dos Instrumentos Legais para Apoio à Gestão

O levantamento que segue, é uma atualização e uma complementação da compilação realizada no Plano de Gestão Ambiental do Parque Estadual Intervales (FF, 1998), e não tem a pretensão de ser completo, dada a grande diversidade de temas e normativas que se entrecruzam na tarefa de gestão e, também, tal como feito naquele trabalho, se restringirá às mais importantes e de uso mais frequente no território abrangido pelo Parque Estadual do Jaraguá, para que sirvam de subsídio ao gestor.

Tabela 78. Instrumentos legais para apoio à gestão

Instrumentos	Ano	Destques
Constituição Federal e Estadual		
Constituição Federal	1988	Título VIII – Da Ordem Social, arts. 23, 24 Capítulo VI – Do Meio Ambiente, art. 225 e parágrafos
Constituição Estadual	1989	Capítulo IV – Do Meio Ambiente, dos Recursos Naturais e do Saneamento Seção I, do Meio Ambiente – arts. 192 a 204 Seção II, da Cultura – art. 215
Política Nacional de Meio Ambiente		
Lei Federal	6.938/81	Política Nacional de Meio Ambiente – criação
Lei Federal	7.804/89	Altera a Lei nº 6.938/81
Decreto Federal	99.274/90	Política Nacional de Meio Ambiente – regulamento
Política Estadual de Meio Ambiente e de Florestas		
Lei Estadual	9.509/97	Política Estadual de Meio Ambiente (cria o SEAQUA)
Decreto Estadual	47.400/02	Regulariza dispositivos referentes ao licenciamento ambiental da Lei nº 9.509/97

875
OK

Fls. nº	1040
Proc. nº	1
Rubrica	

Decreto Estadual 51.453/06 SIEFLOR – Sistema Estadual de Florestas – criação (transfere a administração das UCs para a FF)

Res. SMA 16/07 Dispõe sobre a organização do SIEFLOR

Áreas Protegidas, Unidades de Conservação, Proteção da Biodiversidade

Lei Federal 9.985/00 SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

Decreto Federal 4.340/02 SNUC – regulamento

Decreto Federal 4.339/02 Política Nacional da Biodiversidade

Decreto Federal 5.758/06 Plano Nacional Estratégico de Áreas Protegidas

Normas Gerais

Res. Conama 11/88 Queimada em unidades de conservação

Portaria Ibama 760/89 Assegura acesso gratuito aos maiores de 60 anos em Ucs Federais

Res. Conama 13/90 Entorno de UCs (10 km)

Portaria Ibama 90-N/94 Regulamenta pedidos de autorização para realização de filmagens, gravações e fotografias, de caráter científico ou comercial, nas UCs Federais de proteção integral

Res. Conama 09/96 Corredores entre remanescentes – definição

Res. SMA 32/98 Visitação pública e credenciamento de guias, agências, operadoras e monitores ambientais, para o ecoturismo e educação ambiental nas UCs do Estado

Res. SMA 59/08 Regulamenta procedimentos de uso público nas UCs do Estado

Portaria Ibama 77-N/99 Criação de UCs – critérios e procedimentos

Lei Estadual 11.527/03 Sinalização obrigatória de UCs

Res. Conama 331/03 Câmara Técnica de UCs e áreas protegidas – criação

Decreto Federal 6.515/08 Programas de Segurança Ambiental – Guarda Ambiental Nacional e Corpo de Guardas-Parque

Normas Parques

Decreto Federal 84.017/79 Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros

Port. Norm/Ibama 208-P/82 Regula acesso e trânsito de veículos no interior de Parques Nacionais (proíbe motocross)

Decreto Estadual 25.341/86 Regulamento de Parques Paulistas – gestão, plano de manejo, zoneamento

Normas Outras Categorias

Lei Federal 6.902/81 Estações Ecológicas e APAs – criação

Decreto Federal 89.336/84 ARIEs e Reservas Ecológicas

Res. Conama 10/88 APAs

Decreto Federal 99.274/90 Estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente (cap. I e II – criação APA e Estação Ecológica)

Decreto Estadual 37.619/93 APAs – regulamento

Res. CONAMA 04/95 Reservas Ecológicas – define parâmetros (APP, conf. Art. 18 da Lei nº 6.938/81, posteriormente revogado)

Res. SMA 32/02 APAs – Licenciamento

Decreto Federal 5.746/06 RPPN – regulamento (o Dec. Fed. nº 1.922/96 regula as RPPNs criadas até abril de 2006)

Decreto Estadual 51.150/06 RPPN – Programa Estadual de Apoio às RPPN – criação

IN/Ibama 145/07 RPPN – procedimentos para reconhecimento junto ao IBAMA/Instituto Chico Mendes

Fls. nº	1041
Proc. nº	1
Rubrica	

Portaria FF	37/07	RPPN – procedimentos para reconhecimento junto ao Estado – SMA/FF
Conselhos de Unidades de Conservação		
Decreto Estadual	48.149/03	Conselhos Gestores de APAs – criação e funcionamento
Decreto Estadual	49.672/05	Conselhos Consultivos de UC – criação, composição e funcionamento
Áreas de Preservação Permanente		
Res. Conama	302/02	Dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno
Res. Conama	303/02	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de APPs (revoga Res. Conama nº 004/1985)
Res. Conama	369/06	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em APP
Educação Ambiental		
Lei Federal	9.795/99	Política Nacional de Educação Ambiental
Lei Estadual	12.780/07	Política Estadual de Educação Ambiental
Fauna		
Lei Federal	5.197/67	Código de Fauna
Res. Conama	4785	Pousio de aves de arribação/migratórias
Decreto Estadual	42.838/98	Declara as espécies da fauna silvestre ameaçadas de extinção no Estado de São Paulo
Portaria/Ibama	28/98	Inclui o bagre-cego e a degão ocorrentes nas cavernas localizadas na Província Espeleológica do Alto Ribeira - SP na Lista Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção
IN/MMA	03/03	Lista das espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção
IN/Ibama	05/04	Reconhecer como espécies ameaçadas de extinção e espécies sobreexploradas ou ameaçadas de sobreexploração os invertebrados aquáticos e peixes
Flora		
Res. SMA	48/04	Espécies ameaçadas da flora do Estado de São Paulo
Infrações e Crimes Ambientais		
Lei Federal	7.347/85	Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico
Lei Federal	9.605/98	Lei de Crimes Ambientais – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente
Decreto Federal	6.514/08	Lei de Crimes Ambientais – regulamento
Res. SMA	37/05	Estabelece Infrações Ambientais e respectivas sanções administrativas
Decreto Federal	6.514/08	Infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e processo administrativo federal para apuração destas infrações
Decreto Federal	6.515/08	Criação da guarda nacional ambiental

877
010

Fis. nº	1042
Proc. nº	1
Rubrica	

Licenciamento Ambiental, Controle da Poluição e Reparação de Danos

Geral

Lei Estadual	997/76	Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente
Decreto Estadual	8.468/76	Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente – regulamento
Lei Federal	6.803/80	Zoneamento industrial em áreas críticas de poluição
Res. CONAMA	01/86	Avaliação de Impacto Ambiental – critérios e diretrizes
Res. CONAMA	09/87	Audiência Pública na avaliação de EIA/RIMA
Res. CONAMA	10/87	Reparação de danos ambientais provocados por obras de grande porte
Decreto Federal	95.733/88	Inclusão no orçamento dos projetos e obras federais, de recursos destinados a prevenir ou corrigir prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrentes da implantação
Res. CONAMA	05/88	Licenciamento de obras de saneamento (sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotos sanitários, sistemas de drenagem e sistemas de limpeza urbana)
Res. SMA	19/96	Estabelece critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental dos Sistemas Urbanos de Esgotamento Sanitário
Decreto Estadual	41.261/96	Autoriza a SMA a celebrar convênios com Municípios Paulistas, objetivando cooperação nas áreas de fiscalização e licenciamento
Res. CONAMA	237/97	Licenciamento ambiental – procedimentos e critérios
Decreto Estadual	47.400/02	Regulamenta dispositivos referentes ao licenciamento ambiental da Lei nº 9.509/97
Res. CONAMA	305/02	Dispõe sobre Licenciamento Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente de atividades e empreendimentos com Organismos Geneticamente Modificados e seus derivados
Res. SMA	33/02	Dispõe sobre a simplificação do licenciamento ambiental das intervenções destinadas a conservação, manutenção e pavimentação de estradas vicinais que se encontrem em operação
Res. SMA	54/04	Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente
Res. SMA	40/07	Desmatamento Zero – suspende e disciplina supressão de vegetação no Estado de São Paulo
Res. SMA	8/08	Orientação para reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas

Parcelamento do Solo Urbano

Lei Federal	6.766/79	Parcelamento do solo urbano
-------------	----------	-----------------------------

Compensação Ambiental

Res. CONAMA	002/96	Estabelece compensação ambiental (mínimo de 0,5% dos custos totais previstos para implantação do empreendimento)
Lei Federal	9.985/00	(SNUC) Estabelece a compensação ambiental para empreendimentos que causem significativo impacto (Art. 36, § 1º, § 2º e § 3º)
Decreto Federal	4.340/04	Regulamenta artigos do SNUC, detalhando os procedimentos para a compensação ambiental (Arts.

878
cl

Fls. nº	1043
Proc. nº	1
Rubrica	

31,32 e 33)

Res. CONAMA	371/06	Estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental
Res. SMA	56/06	Estabelece a gradação de impacto ambiental para fins de cobrança de compensação ambiental

Manejo Sustentável

Portaria IBAMA	439/89	Reposição florestal de espécies produtoras de palmito
Res. SMA	11/92	Exploração da caixeta (<i>Tabebuia cassinoides</i>) - normas
Res. SMA	16/94	Exploração do palmito (<i>Euterpe edulis</i>) - normas
Res. SMA	46/96	Exploração do jacatirão (<i>Tibouchina</i> spp) - normas

Mata Atlântica e Florestas

Lei Federal	4.771/65	Código Florestal
Constituição Federal	1988	Art. 225, par. 4º, declara a <u>Mata Atlântica</u> e a Serra do Mar, entre outros, patrimônio nacional
Constituição Estadual	1989	Art. 196, além da <u>Mata Atlântica</u> e Serra do Mar, declara também os Vales dos rios Ribeira e Paranapanema e as UCs como espaços territoriais especialmente protegidos
Res. CONAMA	10/93	Estabelece parâmetros para análise do estágio sucessional
Res. SMA/IBAMA	01/94	Define vegetação primária e secundária e estágios sucessionais
Res. SMA/IBAMA	02/94	Regulamenta art. 4º, Decreto 750/93 – supressão de vegetação em estágio inicial - áreas urbanas, alterada pela Res. SMA/IBAMA 05/96
Res. CONAMA	378/06	Define os empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional
Lei Federal	11.428/06	Mata Atlântica
Res. CONAMA	388/07	Convalida as Resoluções 10 de 1993, 01, 02, 04, 05, 06, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 de 1994 e 7 de 1996

Parcerias

Lei	9.790/99	Qualificação de OSCIPs e disciplina Termo de Parceria
Lei Estadual	11.688/04	Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas PPP
Decreto Estadual	48.766/04	Institui o Programa de Gestão Compartilhada de unidades de conservação por Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e aprova modelo padrão de Termo de Parceria
Decreto Estadual	40.722/96	Dispõe sobre a exigência de autorização do Governador do Estado previamente a celebração de convênios no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica e sobre a instrução dos processos respectivos

Licitações

Lei Federal	8.666/93	Licitações
Lei Estadual	6.544/89	Estatuto jurídico das licitações e contratos pertinentes a obras, serviços no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica

Pesquisa Científica, Coleta e Remessa de Patrimônio Biológico, Bioprospecção

Constituição Estadual	1989	Art. 272 - Estabelece normas para Institutos de Pesquisas
Decreto Federal	98.830/90	Coleta, por estrangeiros, de dados e materiais científicos

874
00

Fls. nº	1044
Proc. nº	1
Rubrica	

no Brasil

Portaria IBAMA	887/90	Promove a realização de diagnóstico da situação do patrimônio espeleológico nacional
Portaria IF	s/n/93	Estabelece Termo de Compromisso sobre direitos e eventuais patentes decorrentes de pesquisa científica no interior das UC
Portaria IBAMA	92-N/94	Regulamenta a Pesquisa Científica em unidades de conservação de proteção integral
Portaria	016/94	Dispõe sobre a manutenção e a criação em cativeiro da fauna silvestre brasileira com finalidade de subsidiar pesquisas científicas em Universidades, Centros de Pesquisa e Instituições Oficiais
Ins. Normativa	109/97	Estabelece e uniformiza os procedimentos de expedição de licença de pesquisa para realização de atividades científicas em UC Federais
Portaria IF	s/n/00	Obrigatoriedade de acompanhamento da pesquisa científica pelos responsáveis pela gestão da UC
Res. SMA	25/00	Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização
Decreto Federal	3.945/01	Define a composição do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGPG – e estabelece as normas para o seu funcionamento, alterado pelo Decreto Federal nº 4.946, de 31/12/2003
Medida Provisória	2.186-14/01	Dispõe sobre o acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva para fins de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou bioprospecção.
Res. CGPG ⁷	13/04	Estabelece procedimentos para a remessa, temporária ou definitiva, de amostra de componente do patrimônio genético existente em condição in situ no território nacional, plataforma continental e zona econômica exclusiva, mantida em condição ex situ, que não apresente capacidade de multiplicação, regeneração ou reprodução para desenvolvimento de pesquisa científica sem potencial de uso econômico, e das outras providências.
Res. CGPG	14/04	Estabelece procedimentos para a remessa, temporária ou definitiva, de amostra viva de componente do patrimônio genético de plantas, líquens, fungos e algas macroscópicas que apresentem capacidade de multiplicação, regeneração ou reprodução, existente em condições in situ no território nacional na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, mantida em condições ex situ, para desenvolvimento de pesquisa científica sem potencial de uso econômico

⁷ CGPG – Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Fis. nº	1045
Proc. nº	1
Rubrica	

Res. CGPG 15/04 Estabelece procedimentos para o transporte de amostra de componente do patrimônio genético existente em condição in situ, no território nacional, plataforma continental e zona econômica exclusiva, mantida em condição ex situ, exclusivamente para desenvolvimento de pesquisa científica sem potencial de uso econômico, que não requeira depósito definitivo na instituição onde será realizada a pesquisa

Res. CGPG 16/04 Estabelece procedimentos para a remessa, temporária ou definitiva, de amostra de componente do patrimônio genético microbiano existente em condição in situ, no território nacional, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva, mantida em condição ex situ, que apresente capacidade de multiplicação, regeneração ou reprodução natural para desenvolvimento de pesquisa científica sem potencial de uso econômico

Res. CGen 20/06 Estabelece procedimentos para a remessa de amostra de componente do patrimônio genético existente em condição in situ, no território nacional, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva, mantida em condição ex situ, para o desenvolvimento de pesquisa científica sem potencial de uso econômico

IN/Ibama 15/07 Instituir o Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade – SISBIO, na forma das diretrizes e condições previstas nesta IN

IN/Ibama 179/08 Definir as diretrizes e procedimentos para destinação dos animais da fauna silvestre nativa e exótica apreendidos, resgatados ou entregues espontaneamente às autoridades competentes

Proteção do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural

Dec-Lei Federal 25/37 Proteção do patrimônio histórico e artístico nacional

Lei Federal 3.924/61 Proteção dos monumentos arqueológicos ou pré-históricos

Constituição Federal 1988 Art. 20, item X – declara como bens da união, as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

Art. 216, item V – declara patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial

Recursos Hídricos

Lei Federal 9433/97 Institui a Política Nacional dos Recursos Hídricos e estabelece que a gestão dos recursos hídricos deve proporcionar o uso múltiplo das águas

Lei Federal 9433/97 Criação do PNRIH – Programa Nacional dos Recursos Hídricos

Res. CONAMA 357/05 Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece condições e padrões de lançamento de efluentes

Lei Federal 9.608/98 Dispõe sobre o serviço voluntário (ressarcimento de despesas ao voluntário poderá ser realizado – no âmbito federal regulamentado pelo Decreto nº 5.313/04)

Lei Estadual 898/75 Disciplina o uso do solo para a proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos

881
CH

Fls. nº	1046
Proc. nº	1
Rubrica	

		hídricos de interesse para o abastecimento público da Região Metropolitana de São Paulo
		Delimita as áreas de proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água — atendendo o artigo 2º da Lei 898/75 — e estabelece normas de restrição do uso do solo
Lei Estadual	1.172/76	
Decreto Estadual	9.714/77	Regulamenta as Leis 898/75 e 1.172/76
Lei Estadual	9.866/97	Estabelece novos critérios e procedimentos para a proteção dos mananciais do estado de São Paulo
Decreto Federal	4.519/02	Dispõe sobre o serviço voluntário em unidades de conservação federais
Portaria MMA	19/05	Cria Programa de Voluntariado em unidades de conservação

Tratados Internacionais — Ratificação

Decreto Legislativo	3/48	Aprova a Convenção para a proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América, assinada pelo Brasil, a 27 de dezembro de 1940
Decreto Federal	58.054/66	Convenção para a proteção da flora, fauna e das belezas cênicas dos países da América
Decreto Federal	76.623/75	Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES
Decreto Federal	80.978/77	Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural
Decreto Federal	2.652/98	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
Decreto Federal	2.519/98	Convenção da Diversidade Biológica — CDB
Decreto Federal	3.607/00	Dispõe sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção — CITES, e dá outras providências
Decreto Federal	5.051/04	Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho — OIT sobre Povos Indígenas e Tribais
Decreto Federal	5.445/05	Protocolo de Quioto a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
Decreto Federal	5.705/06	Protocolo de Cartagena sobre biossegurança da Convenção da Diversidade Biológica — CDB (adotando o princípio da precaução)

Proteção dos Mananciais Metropolitanos

Lei Estadual	898/75	Disciplina o uso do solo para a proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse para o abastecimento público da RMSP
Lei Estadual	1.172/76	Delimita as áreas de proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água — atendendo o artigo 2º da Lei nº 898/75 — e estabelece normas de restrição do uso de solo
Decreto Estadual	9.714/77	Regulamenta as Leis nº 898/75, 1.172/76 e a Lei nº 9.366/97, que estabeleceu novos critérios e procedimentos para a proteção dos mananciais do estado de São Paulo

8822
CL

Fls. nº	1045
Proc. nº	1
Rubrica	✓

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Fls. nº	1048
Proc. nº	1
Rubrica	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AB'SÁBER, AZIZ NACIB - **Geomorfologia do sítio urbano de São Paulo**. São Paulo: USP/Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Tese (doutorado), 1957.

AB'SÁBER, AZIZ. **Os Domínios de Natureza no Brasil**. Ateliê Editorial, 2003.

ALENCAR, Humberto Scavinsky. Visões do alto da antiga mina de ouro. O Estado de São Paulo. Edição especial, 1999. Disponível em: <<http://www.estado.estadao.com.br/edicao/especial/spaulo/99/sp30.html>> Acesso em jan. 2003.

ALMEIDA, F.F.M. et al. Mapa Geológico do Estado de São Paulo (escala 1:500.000). São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas. 1981. 126 p.

ALMEIDA, F. F. M. Origem e Evolução da Plataforma Brasileira. Rio de Janeiro: Boletim de Geologia e Mineralogia (241):1-36, 1967.

ALMEIDA, J. M. Dicionário Geographico da Província de S. Paulo. SP: Typ. A Vap. Espindola, Siqueira & Comp., 1902.

AMBIENTALISTAS recolhem lixo de parque". NET Estado. O Estado de São Paulo. 12 de agosto de 97. Disponível em: <<http://www.estado.estadao.com.br/jornal/suplem/seub/97/08/12/seub005.html>> Acesso em jan. 2003.

ANDRADA, M.F.R. de. Diário de Uma Viagem Mineralógica pela Província de São Paulo no Anno de 1803. Roteiros e Noticias de São Paulo Colonial: 1751-1804. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. 1977.

ANDRADE, W. J., ROCHA, R. F. da. Manual de trilhas: um manual para gestores. Série Registros. N.35 p. 1-74. IF. 2008.

ANDREATTA, M.D. Arqueologia Histórica no Município de São Paulo. Revista do Museu Paulista. São Paulo: Nova Série, v. 28, 1982.

ANTONIL, André João. Cultura e Opulência do Brasil por suas drogas e minas. 3ª ed. SP: Itajaia/EDUSP, 1982.

APG (Angiosperm Phylogeny Group). II. 2003. An update of the Angiosperm Phylogeny Group classification for the orders and families of flowering plants: APG II. Botanical Journal of the Linnean Society 141: 309-436.

ARAÚJO, Alceu Maynard do. BRASIL, histórias, costumes e lendas. São Paulo: Ed. Três Ltda., s/data. Disponível em: <<http://www.terrabrasileira.net/folclores/regioes/3contos/nuvem.html>> Acesso em jan. 2003.

ARMANI, G. Interações entre a atmosfera e a superfície terrestre: variações da temperatura e umidade na bacia B do Núcleo Cunha (IF) - SP. São Paulo, 1v. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 198 p., 2004.

- ARMANI, G. Análise topo e microclimática tridimensional em uma microbacia hidrográfica de clima tropical úmido de altitude. São Paulo, 2v. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 123 p., 2009.
- ARZOLLA, F. A. R. D. P. et al. A implementação de um sistema de interpretação da natureza em trilhas do Parque Estadual do Jaraguá. São Paulo/SP: 2008. IV Simpósio de áreas Protegidas.
- ASFÁLTO leva turismo ao Pico. Diário da Noite. 04/08/1969. (artigo identificado pela Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo).
- AURICCHIO, A. P. R.; AURICCHIO, P. Guia para Mamíferos da Grande São Paulo. São Paulo: Instituto Pau Brasil. 163 p., 2006.
- AZEVEDO, C. (Coord.) 2009 Grupo de Trabalho Resolução SMA 33/2009: estratégia paulista sobre espécies exóticas invasoras. Relatório Técnico. Vol. I e 2. São Paulo: Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo.
- AZEVEDO, K. A caminho do Jaraguá, uma aldeia resiste. O Estado de São Paulo. Caderno Geral. 15 de dezembro de 2002. Disponível em <<http://www.estado.estadao.com.br/editorias/2002/12/15/ger015.html>> Acesso em jan. 2003.
- BASE AEROFOTOGEOGRAFIA, obra-728 s.a.r.m.g. São Paulo 1:20.000 faixa: 20 foto: 0032 19/01/01 23:27:55s 46:46:25w f.152.741.
- BATISTA, J. L. E.; VETTORAZZI, C. A.; COUTO, H. T. Z. 2000. Levantamento do estoque do palmito (Euterpe edulis) na região do Vale do Ribeira. Relatório Técnico. Disponível em <http://cmq.esalq.usp.br/wiki/doku.php?id=publico:projetos:palmito>.
- BENCKE, G. A. et al. (orgs) Áreas Importantes para a Conservação das Aves no Brasil. Parte I – Estados do Domínio da Mata Atlântica. São Paulo: SAVE Brasil. 494 p., 2006.
- BÉRNILS, R. S. (org.) Brazilian reptiles – List of species. Accessible at <http://www.sbherpetologia.org.br/>. Sociedade Brasileira de Herpetologia, 2010. Última consulta em 07.2010.
- BIODIVERSITAS. 2005. Lista oficial de espécies ameaçadas de extinção no Brasil. Disponível em: <<http://www.biodiversitas.org.br/florabr/grupo3fin.asp>> (último acesso em 21/05/2008).
- BOULOS JUNIOR, Alfredo. História do Brasil: Colônia. Vol. 1. SP: FTD, 1997.
- BRANCATELLI, Rodrigo. São Paulo, o Cristo Redentor da cidade. Jornal da Tarde. 16 de dezembro de 2002. Suplemento. Disponível em <<http://www.jt.estadao.com.br/editorias/2002/12/16/ger025.html>> Acesso em jan. 2003.
- BRANDÃO, Francisco. Rádio USP festeja 25 anos e chega à Grande SP. O Estado de São Paulo. 31 de outubro de 2001. Disponível em

<<http://www.estado.estadao.com.br/suplementos/seub-oeste/2001/10/31/seub-oeste017.htm>> Acesso em jan. 2003.

BRANDIMARTE, A. L. et al. Qualidade da água e a biota de um lago no Parque Estadual do Jaraguá (São Paulo, SP). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE LIMINOLOGIA, 10., 2005, Ilhéus. Resumos..., 2005. 1p.

BRANDIMARTE, A. L., POMPEO, M. L. M., CARLOS, V. M. Avaliação da qualidade da água e diversidade de organismos aquáticos em um lago no Parque Estadual do Jaraguá (São Paulo, SP): Subsídios para reabilitação. Relatório Parcial. São Paulo, 2009.

BRASIL. Mapa de Solos do Brasil. EMBRAPA Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias. Escala 1:5.000.000. 1991.

BRASIL - 1960 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Carta de Solos do Estado de São Paulo - Comissão de Solos do Brasil - Texto e Carta na Escala 1:500.000).

BRASIL: Ministério da Agricultura - Instituto de Química Agrícola e Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola - Carta de Levantamento de Reconhecimento dos Solos no Estado de São Paulo: Contribuição à Carta de Solos do Brasil, escala 1:500.000, 1996.

BRASIL. Ministério de Minas e Energia. Secretária de Minas e Metalurgia. Integração geológica da Folha Guaratinguetá. SF.23-Y-C: Escala 1:250.000. Estados de São Paulo e Minas Gerais - Nota Explicativa /org. Sílvia Maria Moraes. São Paulo: CPRM, 1999.

BRASIL: Cronologia de 500 anos de mineração. Disponível em <http://planeta.terra.com.br/educacao/br_recursos/minerais/1494_1803.html> Acesso em jan. 2003.

BRASIL: Ministério do Meio Ambiente. Roteiro Metodológico de Planejamento - Parque Nacional, Reserva Biológica e Estação Ecológica. Brasília: IBAMA, 2002.

BRASIL: Ministério do Meio Ambiente. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Brasília, DF, 2004. 32p.

BRASIL. Ubatuba. História do Pico do Jaraguá em fotos. O Estado de S. Paulo. 18 de janeiro de 2002. Caderno 2. Disponível em <<http://www.estado.estadao.com.br/editorias/2002/01/18/cad023.html>> Acesso em jan. 2003.

CABRAL, M. P. Geotecnologias no mapeamento da aldeia Tekoa Pyau - São Paulo/SP e seu entorno: experiências de aplicação de técnicas cartográficas e sistemas digitais em ações de parceria com jovens indígenas. V. 1. 192 p. Dissertação (Mestrado em geografia) - Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, UNESP, Rio Claro, 2008.

CADI, A. & Joly, P. Competition for basking places between the endangered European pond turtle (*Emys orbicularis*) and the introduced red-eared slider (*Trachemys scripta elegans*). Canadian Journal of Zoology, 81: 1292-1398, 2003.

- CALDATO, S.L.; et al. 1996. Estudo da regeneração natural, banco de sementes e chuva de sementes na reserva genética florestal de Caçador, SC. *Ciência Florestal*, Santa Maria, 6 (1): 27-38.
- CARDOSO, P.A. Arqueologia no município de Cajamar: Etnologia dos povos Pré-coloniais da região Norte da Grande São Paulo. Cajamar: Centro de Documentação de Perus e Cajamar. 1999. Disponível em: <http://www.arqueologiamerica.com.br/artigos/artigo_28.htm>. Acesso em: 01/03/2010.
- CARNEIRO, C.D.R. As cavas de ouro históricas do Jaraguá. In: Schobbenhaus, C.; Campos, D.A.; Queiroz, E.T.; Winge, M.; Berbert-Born, M. (Edit.). *Sítios Geológicos e Paleontológicos do Brasil*. 2000. Disponível em <<http://www.unb.br/ig/sigep/sitio098/sitio098.htm>> Acesso em jan. 2003.
- CARVALHO, C. T. Mamíferos dos Parques e Reservas de São Paulo. *Silv. S. Paulo*, 13/14: 49-72, 1979/80.
- CARVALHO, Pompeu F. de; BRAGA, Roberto (orgs.) *Gestão ambiental no Estatuto da Cidade: alguns comentários. Perspectivas de Gestão Ambiental em Cidades Médias*. Rio Claro: LPM-UNESP, 2001. pp. 111 a 119.
- CASA de Fundação. Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/srf/www/SRF/historia/catalogo_colonial/letrac/casadefundacao.htm> Acesso em jan. 2003.
- CASSETI, W. Ambiente e apropriação do relevo. In: *Coleção Caminhos da Geografia*, Editora Contexto. São Paulo, 1995. 146 p.
- CAPISTRANO DE ABREU, João. *Capítulos de história colonial & Os caminhos antigos e o povoamento do Brasil*. Brasília: Ed. Univ. de Brasília, 1982.
- CAVENAGUI, Luciano. Verde e paz para curtir os feriados de fim de ano. *O Estado de São Paulo*. 21 de dezembro de 2002. Disponível em <<http://www.estado.estadao.com.br/suplementos/seub-oeste/2001/12/21/seub-oeste007.html>> Acesso em jan. 2003.
- CDHU. Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano. *Perfil da Produção Habitacional*. (acessível no site: <http://www.cdhu.sp.gov.br/>)
- CHRISTIANINI, A.V. 2006. Fecundidade, dispersão e predação de sementes de *Archontophoenix cunninghamiana* H. Wendl. & Drude, uma palmeira invasora da Mata Atlântica. *Rev. bras. Bot.* 29(4): 587-594.
- CLUBE Alpino Paulista. Reaberta a escalada no Jaraguá. Disponível em: <<http://www.cap.com.br/>> Acesso em ago 2009.
- COUTINHO, J.M.V. et al. Lajas Alcalinas Analcimicas associadas ao Grupo Bauru (Kb) no Estado de São Paulo, Brasil. In: *Serviço Geológico Nacional, Congresso Latinoamericano de Geologia*, 5. Actas. Buenos Aires: 1982.
- COLTRINARI, L. Um Exemplo de Carta Geomorfológica de Detalhe: A Carta do Médio Vale do Rio Paratê, SP (1:25.000). In: *Revista do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo*, n.01(55-64), 1982.

COMITÊ Brasileiro de Registros Ornitológicos. Listas das aves do Brasil. Versão 09/08/2009. Disponível em <<http://www.cbro.org.br>>. Acesso em: 24 fev. 2010.

COMO um "Pequeno Espírito" protege a aldeia do Jaraguá. O Estado de São Paulo. 12 de setembro de 1999. Disponível pela Internet em <http://www.jt.estadao.com.br/noticias/99/09/12/dol1.htm> Acesso em jan. 2003.

COMPANHIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Consumo per capita de água no Brasil. Disponível em: <http://www.sabesp.com.br/pura/noticias_dados/dados_consumo_per_capta.htm>. Acesso em: 08 de agosto de 2006.

CORE/SP realiza reunião na Terra Indígena Jaraguá. Disponível em: <http://pib.socioambiental.org/caracterizacao.php?id_arp=3707#67427> Acesso em: 06 de mar 2010.

CREADO, E.S.J. Conflitos e negociações no Parque Estadual do Jaraguá. São Carlos: Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de São Carlos / CECH, 2002

CRUZ, O. A Serra do Mar e o Litoral na Área de Caraguatatuba - SP. Contribuição à Geomorfologia Litorânea Tropical. Tese de Dout. em Geog. Física apresentada ao Depto de Geografia. USP, 1972. 231 p.

DAEE/UNESP. Mapa Geológico do Estado de São Paulo (1:250.000): folha SF-23-Y-C. São Paulo, 1984.

DEVELEY, P. F.; ENDRIGO, E. Aves da Grande São Paulo: guia de campo. São Paulo: Aves e Fotos, 295 p. 2004.

DNPM/CPRM. Projeto Integração Geológica da Região Metropolitana de São Paulo. Departamento Nacional da Produção Mineral / Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. Divisão São Paulo. 1991.

DURIGAN, G. & De Miranda-Santos, F.F. 2009. Invasion by the giant tree guapuruvu (*Schyzolobium parahyba* (Vell.) Blake) in seasonal semideciduous forest at southeastern Brazil. In: XIII Congresso Florestal Mundial, Argentina, Buenos Aires.

EITEN, G. A vegetação do Estado de São Paulo. Boletim do Instituto de Botânica de São Paulo, v.7, p.1-147. 1970.

ELETROPAULO. Histórico. Disponível em:

<<http://www.aeseletpaulo.com.br/portal/empresa/?idConteudo=22>> Acesso em: 7 de jun de 2010.

EMPLASA, 2002/2003. Mapa de expansão da área urbana da região metropolitana de São Paulo.

EMPLASA, 2005. Mapa de Uso e Ocupação do Solo da Região Metropolitana de São Paulo e Bacia do Alto Tietê.

FARIA, C. S. d. A integração precária e a resistência indígena na periferia da metrópole. (dissertação de mestrado). Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. USP. 2008.

- FEDERAÇÃO de Montanhismo de Estado de São Paulo. Disponível em: < <http://www.femesp.org/home.php> > Acesso em: jan de 2010.
- FERNANDES, N.F. & AMARAL C.P. do. Movimentos de Massa: uma abordagem Geomorfológica e Geológica. In Geomorfologia e Meio Ambiente. Guerra A.T. & Cunha S.B., Ed. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 1996.
- FERRI, V. & Soccini, C. Management of abandoned North American pond turtles (*Trachemys scripta*) in Italy. In: Urban Herpetology. Mitchell, J.C, Jung-Brown, R.E., and Bartholomew, B. (eds). *Herpetological Conservation*, 3: 529-534, 2008.
- FIGUEIREDO, L. F. A. Adendas à lista de aves do Município de São Paulo. *Boletim CEO*, São Paulo, v. 15, p. 59, 2003.
- FIGUEIREDO, L. F. A. ; LO, V. K. Lista das aves do município de São Paulo. *Boletim CEO*, São Paulo, v. 14, p. 15-35, 2000.
- FILHO, E. A. Análise Ambiental: Urbana da área de influência do Conjunto Habitacional Turística/SP. V: 1 e 2.(Monografia). Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo. USP: 2008.
- FLEURY, G. O Senhor do Vale. *A Gazeta*. 02 de junho de 1971. (artigo catalogado pela Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo).
- FLORENCE, Hercúles. Viagem fluvial do Tietê ao Amazonas pelas províncias/brasileiras de S. Paulo, Mato Grosso e Grão Pará – 1825-1829. SP: Museu de Arte de S.P. Assis Chateaubriand, 1977.
- FUNDAÇÃO FLORESTAL. 2010. Parques Estaduais. Disponível em <http://www.fflorestal.sp.gov.br/parquesEstaduais.php>. Último acesso em 27/04/2010.
- GALANTE, M. L. V. et al. 2002. Roteiro Metodológico de Planejamento – Parque Nacional, Reserva Biológica, Estação Ecológica. Edições IBAMA, 136 p.
- GALETTI, M.; SAZIMA, I. Impact of feral dogs in an urban Atlantic forest fragment in southeastern Brazil. *Natur. e Conserv.*, v. 4, p. 58-63, 2006.
- GALETTI, M. et al. Hyper abundant mesopredators and bird extinction in an Atlantic forest island. *Zoologia*, v. 26, p. 288-298, 2009.
- GOLTSBERG, I. A. (ed.) Microclimate of the USSR. Trad. B. M. E. Lederman. Jerusalem, U.S. Department of Commerce and the National Science Foundation, Washington, D. C., 236p, 1969.
- GUIMARÃES, Ruth. Jaraguá marco zero no caminho das bandeiras. *Jornal A Gazeta*. Edição comemorativa de São Paulo. 6 de fevereiro de 1954. p.4.
- IBAMA. Lista das espécies da fauna ameaçada de extinção. Instrução Normativa nº 3, de 27 de maio de 2003. Brasília: Ibama, Ministério do Meio Ambiente, 2003.
- IF Contribuindo em Projetos de Pesquisa com Universidades: IF notícias. Informativo do Instituto Florestal – Ano 1 nº 1 jul/agos/set 2009.

884
08

Is. nº	1054
Proc. nº	1
Rubrica	

IGNEM - Instituto de Gestão de Negócios e do Meio Ambiente S/C Ltda. 'Uso e Ocupação do Solo da área do Parque Estadual do Jaraguá e Entorno. Relatório Técnico. São Paulo, 2003.

INDICATTI, R. P. Importância do Grupamento de socorristas voluntários no planejamento ambiental do Parque Estadual do Jaraguá, São Paulo/SP. (Monografia). Planejamento Ambiental e Gestão de Recursos Naturais da Universidade de Santo Amaro. São Paulo: 2003.

INDICATTI, R.P., Gambaré, B. & Duarte, M.R. Reptiles from Jaraguá State Park (Parque Estadual do Jaraguá), São Paulo, Brazil. Livro de resumos da X Reunião Científica Anual do Instituto Butantan, 2008, p. 58.

INDÍGENAS vão permanecer nas terras do Pico do Jaraguá (SP). Disponível em: < http://pib.socioambiental.org/caracterizacao.php?id_arp=3707#78704 > Acesso em: 06 de mar 2010.

IPEA. Caracterização e tendências da rede urbana do Brasil: redes urbanas regionais - Sudeste. Brasília: IPEA, 2001.

IPNI: International Plant Names Index.
<http://www.ipni.org/ipni/plantnamesearchpage.do> (último acesso em 10/04/2008).

IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - Divisão de Minas e Geologia Aplicada. Mapa Geológico do Estado de São Paulo, escala 1:500.000. São Paulo, vol. 1 e 2, 1981a.

IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo. São Paulo: IPT, 1981b. 94 p. (Série Monografias n. 5, v.1), 1981b.

IUCN. 2001. IUCN Red List Categories and Criteria: Version 3.1. IUCN Species Survival Commission. IUCN, Gland, Switzerland and Cambridge, UK. ii + 30 pp. Disponível em http://www.iucnredlist.org/documents/redlist_cats_crit_en.pdf.

IUCN. 2006. Lista vermelha de espécies ameaçadas de extinção da união internacional para a conservação da natureza. <http://www.iucnredlist.org> (último acesso em 21/11/2006).

IUCN. 2009. IUCN red list of threatened species. Cambridge: IUCN Species Survival Commission. Disponível em <<http://www.redlist.org>> Acesso em: 24 fev. 2010.

IVANAUSKAS, N.M.; Monteiro, R.; Rodrigues, R.R. 2000. Similaridade florística entre áreas de Floresta Atlântica no Estado de São Paulo. Brazilian Journal of Ecology, v. 1-2, p. 71-81.

JARAGUÁ. Disponível em < <http://www.iflorestsp.br/jaragua/parque.html> >

JUNQUEIRA, A. T. M. O município em unidade de conservação. Poder político e a gestão ambiental : o caso de Cananéia São Paulo. 2000. Dissertação (Mestrado)

KOTCHETKOFF, H. O. 2003. Caracterização da vegetação natural em Ribeirão Preto, SP - Bases para conservação. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto.

KRONKA, F. J. N. et al. Inventário florestal da vegetação natural do estado de São Paulo. São Paulo: Governo do estado de São Paulo – Secretaria do Meio Ambiente/Instituto Florestal. 200 p., 2005.

LABHAB-FAUUSP. Estudo Preliminar. Impactos urbanísticos do Trecho Oeste do Rodoanel Mario Covas. Laboratório de Habitação e Assentamentos Humanos FAUUSP. julho de 2005.

LAMPARELLI, Celso Monteiro. Áreas ambientais sensíveis e políticas de desenvolvimento. In: Questões Ambientais Litorâneas: um Seminário Inter universitário. Anais São Paulo :Fauusp, 1993

LEITÃO-Filho, H.F. 1992. A flora arbórea da Serra do Japi. In História Natural da Serra do Japi: ecologia e preservação de uma área no Sudeste do Brasil (L.P.C. Morellato, org.). Editora da UNICAMP, Campinas, p. 40-63.

LEITE, G. A. G. Ecoturismo, Terceira Idade e Tecnologia: Estudos de Acessibilidade em Unidades de Conservação. (Dissertação). Mestrado em Tecnologia Ambiental. Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IPT: 2004.

LEONARDO, Priscila G. Fragilidade Ambiental e Planejamento do Meio Territorial do Parque Estadual do Jaraguá. Trabalho de graduação apresentado ao Departamento de Geografia da FFLCH da Universidade de São Paulo, 2005.

LEPSH, I.F. (ORG.); BELLINAZZI JR, R. & ESPINDOLA, C.R. - 1991 - Manual para Levantamento Utilitário do Meio Físico e Classificação de Terras no Sistema de Capacidade de Uso, 4ª aproximação, 2ª imp. rev. Campinas, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo: 175p.

LUEDER, D. R. 1959. Serial photographic interpretation, principles and applications. New York: MacGraw-Hill, 462p.

LUME-FAUUSP. Impactos econômicos e sociais da implantação do Rodoanel. Anexo da AAE - FESPSPFVG/LUME-FAUUSP/DERSA: 2004.

MAGALHÃES, A. F. de A. VASCONCELLOS, M.K. (Coord.) Fauna Silvestre: quem são e onde vivem os animais na metrópole paulistana. São Paulo: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. 350 p., 2007.

MAMEDE, M. C. H. et al. G. 2007. Livro Vermelho das Espécies Vegetais Ameaçadas do Estado de São Paulo. Instituto de Botânica, Imprensa Oficial, São Paulo.

MARETTI et al. A Construção da Metodologia dos Planos de Gestão Ambiental. Anais. Oficina Sobre Gestão Participativa em Unidades de Conservação, Parque Estadual do Rio Doce, Minas Gerais: 1997.

MARQUES, M. E. de A. Apontamentos. Históricos, Geográficos, Biográficos, Estatísticos e Noticiosos da Província de São Paulo. Tomo I e II. Col. Reconquista do Brasil (Nova Série). Vol. 3 e 4, BH/SP: Itatiaia / EDUSP, 1980.

MARQUES, O.A.V., Pereira, D.N., Barbo, F.E., Germano, V.J. & Sawaya, R.J. Os Répteis do Município de São Paulo: diversidade e ecologia da fauna preterita e atual. Biota Neotropica, 9(2): 139-150, 2009.

89
M

Fls. nº	1056
Proc. nº	1
Rubrica	/

- MARTINS, A. B. (Coord.) 2009. Melastomataceae. In: M.G.L. Wanderley; G.J. Shepherd; T.S. Melhem; A.M. Giulietti. & S.E. Martins, (Org.). Flora fanerogâmica do Estado de São Paulo. 1 ed. São Paulo: FAPESP/RiMa, 2009, v. 6, p. 1-168.
- MARTUSCELLI, P. Meio Biótico: Fauna. Relatório Técnico. São Paulo: 2005.
- MATTHEWS, S.; BRAND, K. (Orgs.). América do Sul invadida: A crescente ameaça das espécies exóticas invasoras. GISP.
- MAWE, J. Viagem ao Interior do Brasil. RJ: Zélio Valente, 1944.
- MELLO, B. H. de. Atlas do Brasil. SP: F. Briguiet & Cia, 1908.
- MERCADO Mata Atlântica. Disponível em:
< http://www.rbma.org.br/mercadomataatlantica/index_mercado.asp > Acesso em 15 jan. 2010.
- MINERADORES. Genealogia e História de Sant'anna do Parnaíba - Parte II: Século XVII. Disponível em: <http://www.rootsweb.com/~brawgw/parnaiba/sph7.html> Acesso em jan. 2003.
- MMA. 2008. Espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção. Anexo I da Instrução normativa no 6/2008. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/ascom_boletins/_arquivos/83_19092008034949.pdf.
- MOBOT: Missouri Botanical Garden. W3-Tropicos. <http://www.tropicos.org/> (último acesso em 27/12/2008).
- MONTEIRO, C. A. de F. (1973) A dinâmica climática e as chuvas no Estado de São Paulo: estudo geográfico sob a forma de atlas. São Paulo, Instituto de Geografia da Universidade de São Paulo, 129p.
- MOREIRA, J.R. & PIOVEZAN, U. 2005. Conceitos de manejo de fauna, manejo de população problema e o exemplo da capivara. Série Documentos. Brasília: EMBRAPA Recursos Genéticos e Biotecnologia. 23p.
- MOTTA, A. V. M. Tekoa Pyau - Uma Guarani Aldeia na Metrópole. V. I p. 160. Dissertação. (Mestrado em Ciências Sociais) Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2007.
- NAKAZAWA, V. A.; FREITAS, C. G. L. de & DINIZ, N. C. Carta Geotécnica do Estado de São Paulo. São Paulo: IPT, v. 1 e 2, 1994. 22p.
- NEGREIROS, O. C. de et al. Recomendações para o manejo do Parque Estadual do Jaraguá. Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Florestais. IF. 1975.
- NEVES, M.A. Análise Integrada Aplicada à exploração de água subterrânea na bacia do Rio Jundiá (SP). Tese de doutorado. Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro: 2005. 200pp.
- NO PICO do Jaraguá, o abandono de sempre. O Estado de São Paulo. 29 de outubro de 1981. Artigo catalogado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

NOVO, E. M. L. DE M. Sensoriamento Remoto Princípios e aplicações. São Paulo. Edgard Blücher. 1989.

OLIVERIA, M. A. M., SOUZA, A. R. M., CARRASCO, P. G. Determinação da capacidade de carga turística da Trilha do Pai Zé, situada no Parque Estadual do Jaraguá em São Paulo, para subsidiar o controle do impacto decorrente da visitação pública. XII Simpósio de Ciências Biológicas. Universidade São Judas: 2009.

OS BANDEIRANTES do Brasil – Cronologia: Descoberta de ouro e pedras preciosas no Brasil. Disponível em <<http://www.cncdp.pt/cncdp/crista/32/16.html>> Acesso em jan. 2003.

PAINEL 3. Meio ambiente e obras públicas. Disponível em http://www.tce.ba.gov.br/Publicacoes/conteudo/6_sinaop/sinaop/html/paineis/p3/p3_t2_meio_ambiente.pdf Acesso em jan. 2003.

PARQUE do Jaraguá, um futuro centro turístico. O Estado de São Paulo. 22 de março de 1973. Artigo catalogado pela Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo.

PARQUE do Jaraguá. Disponível em <http://www.usp.br/jorusp/arquivo/1999/jusp463/manchet/rep_res/rep_int/pesqui.html> Acesso em jan. 2003.

PARQUE ESTADUAL. Disponível em <<http://ambiente.sp.gov.br>> Acesso em nov. 2002.

PARQUE ESTADUAL do Jaraguá vai ter complexo turístico. Jornal Folha da Tarde. 14 de julho de 72. Artigo catalogado pela Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo.

PEIXOTO, S. Reflexões sobre a gestão de áreas protegidas em cenários de violência urbana no contexto do Parque Nacional da Tijuca, Rio de Janeiro. Programa EICOS. Disponível em: <<http://www.anppas.org.br/encontro4/cd/ARQUIVOS/GT2-926-712-20080518092725.pdf>> Acesso em: 20 de ago 2009.

PELOGGIA, A. (1998) O Homem e o Ambiente. Geológico: geologia, sociedade e ocupação urbana no Município de São Paulo. São Paulo: Xamã. 271p.

PERROTTA, M. M. et al. 2005 – Mapa Geológico do Estado de São Paulo, escala 1:750.000. Programa Levantamentos Geológicos Básicos do Brasil. CPRM, São Paulo.

PORCHAT, Edith. Informações históricas sobre São Paulo no Século de sua fundação. SP: Iluminuras, 1993.

PRADO, A. C. A. Análise da fragilidade nas trilhas e levantamento e análise da infraestrutura para o uso público. (Relatório Interno). São Paulo: 2003.

PREZIA, B.A. – Os Índigenas do Planalto Paulista nas Crônicas Quinhentistas e Seiscentistas, São Paulo: Humanitas, FFLCH-USP. 2000.

PROJETO BIOTA-JARAGUÁ. São Paulo: Instituto Florestal: Secretaria de Esporte e Turismo: PPGERN/UFSCAR: Ciências Biológicas UFSCAR: Movimento Ecocultural, 1999. 129p. (Relatório)

- QUEIROZ NETO, J.P. E JOURNAUX, A. Carta Geomorfológica de São Pedro-SP. Pedologia e Sedimentologia, I. Geög., Campinas – SP: USP, n. 12, 1977.
- QUERIDO, M. J. S. Afonso Sardinha, o velho. 1999. Disponível em <http://www.butanta.org/paginas_site.htm> Acesso em jan. 2003.
- RANALI, João. Cronologia Guarulhense. s. ed., 1986.
- REDE Nacional Pró-Unidades de Conservação/Fundação. O Boticário de Proteção à Natureza, 2000. v.II. p.752-760.
- REIS, N. R.; PERACCHI, A. L.; PEDRO, W. A.; LIMA, I. P. (Eds). Mamíferos do Brasil. Estado do Paraná e colaboradores, Londrina. 437 p., 2006.
- REITZ R & KLEIN R.M. 1966. Araucariaceae. Herbário Barbosa Rodrigues, Itajaí. 29p.
- RIBEIRO, J.F.; W, B.M.T. 1998. Fitofisionomias do bioma Cerrado. In: Cerrado: ambiente e flora (S.M. Sano & S.P. Almeida, eds.). EMBRAPA-CPAC, Planaltina, p. 89-166.
- RIO DE JANEIRO (ESTADO). Instituto Estadual do Ambiente – INEA. Diretrizes para o uso público em Parques Estaduais administrados pelo INEA. Rio de Janeiro: 2010.
- RIVERA, A. G. Núcleo de Educação ambiental do Parque do Jaraguá. Unicentro Belas Artes de São Paulo: São Paulo: 2008.
- RIZZINI, C.T. Tratado de fitogeografia do Brasil: aspectos sociológicos e florísticos: imprensa SP: Edusp. 1979.
- ROBRAHN-GONZÁLEZ, E. M. O Programa Arqueológico do Rodoanel Metropolitano de São Paulo, Trecho Oeste: ciência, preservação e sustentabilidade social. Patrimônio: Atualizando o debate. São Paulo: IPHAN, pp. 171-190, 2006, 240p.
- RODRIGUEZ, Sérgio Kleinfelder. Geologia Urbana da Região Metropolitana de São Paulo. São Paulo: Instituto de Geociências - USP, Tese de Doutorado, 1998.
- ROQUE, F. O. Distribuição espacial dos macroinvertebrados bentônicos nos córregos do Parque Estadual do Jaraguá (SP): considerações para a conservação ambiental. 2000. 74 f. Dissertação (Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais) – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos –SP.
- ROQUE, F. O.; STRIXINO, S. T. Fragmentação de habitats nos córregos do Parque Estadual do Jaraguá (SP): possíveis impactos na riqueza de macroinvertebrados e considerações para a conservação in situ. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, 2., 2000, Campo Grande. Anais. Campo Grande:
- ROSS, J. L. S. Geomorfologia, Ambiente e Planejamento. São Paulo: Ed. Contexto, 2ª ed., 1991.
- ROSS, J. L. S. O registro cartográfico dos fatos Geomorfológicos e a questão da taxonomia do relevo. Revista do Departamento de Geografia, 1992, 6:17-29.

ROSS, J. L. S. – Geomorfologia: ambiente e planejamento. São Paulo, Ed. Contexto, 1994a.

ROSS, J.L.S. Análise Empírica da Fragilidade dos Ambientes Naturais e Antropizados. Revista do Depto de Geografia - FFLCH - USP, São Paulo, n.8, 1994b, p 63-74.

ROSS, J. L. S. & MOROZ, I. Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo; escala 1:500.000. São Paulo: Laboratório de Geomorfologia, Departamento de Geografia. FFLCH-USP / Laboratório de Cartografia Geotécnica – Geologia Aplicada – IPT / FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, vol. 1 e 2, 1997.

ROYAL Botanic Gardens. Kew World Checklist Series. <http://apps.kew.org/wcsp/home.do> (último acesso em 04/11/2008).

SAINT-HILAIRE. Verbete. Enciclopédia Barsa. Vol. 12. RJ: Encyclopaedia Britannica, 1977, p. 257.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. Viagem à Província de S. Paulo. SP: Martins Ed./ EDUSP, 1972.

SAYRE, R. et. al. 2003. Natureza em foco: Avaliação Ecológica Rápida. Arlington, Virginia, EUA: Island Press, 175 pg.

SANTOS, Joel Rufino dos. História do Brasil. SP: FTD, 1992.

SANTOS, R. F. Planejamento Ambiental – teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

SÃO PAULO (Estado) SMA Secretaria e Estado do Meio Ambiente / CPLA – Coordenadoria de Planejamento Ambiental. Informações básicas para o Planejamento. 2002.

SÃO PAULO (Estado) SMA Secretaria e Estado do Meio Ambiente / CPLA – Coordenadoria de Planejamento Ambiental. Relatório de qualidade ambiental do estado de São Paulo. 2006.

SÃO PAULO (Estado) SMA Secretaria do Meio Ambiente / Fundação Florestal. Manual: Plano de Monitoramento e Gestão dos Impactos da Visitação. 2009.

SÃO PAULO Espaço/Tempo. Exposição realizada em São Paulo de 15 de Março a 24 de Abril de 1983 pelo Fórum das Américas. Disponível em: http://www.forumamericas.org.br/Eventos_10.htm Acesso em jan. 2003.

SÃO PAULO. Verbete. Enciclopédia Barsa. Vol. 12. RJ: Encyclopaedia Britannica, 1977, p. 344.

SÃO PAULO (ESTADO). Decreto nº 53.494, de 2 de outubro de 2008. Declara as espécies da fauna silvestre ameaçadas, as quase ameaçadas, as colapsadas, sobreexplotadas, ameaçadas de sobreexplotação e com dados insuficientes para avaliação no Estado de São Paulo e dá providências correlatas. Diário Oficial, Poder Executivo, São Paulo, v. 118, n. 187, 3 out. 2008: Seção I, p. 2-10.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Atlas das Unidades de Conservação Ambiental do Estado de São Paulo: parte II — interior. Vários autores. São Paulo, Metalivros, 1998, 42 p., ilustr.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Projeto de Preservação da Mata Atlântica - PPMA - Relatório Final Levantamento do Meio Biofísico. Projeto Serra do Mar - PPMA - Fase II, Julho de 2002.

SÃO PAULO. Mapa Pedológico do Estado de São Paulo. Campinas: Instituto Agrônomo de Campinas; Rio de Janeiro: EMBRAPA-Solos, 1999.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Plano de Manejo do Parque Estadual da Cantareira. São Paulo: 2010.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Plano de Manejo do Parque Estadual da Campina do Encantado. São Paulo: 2009.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Plano de Manejo do Parque Estadual de Intervales. São Paulo: fevereiro de 2009.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Plano de Manejo do Parque Estadual do Jurupará. São Paulo: 2010.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria do emprego e Relações do Trabalho. SUTACO. Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades. Disponível em: < http://www.sutaco.com.br/servicos_cadastramento.html > Acesso em: nov. de 2009.

SCHUVARZ, M. F. D. Qualidade da água: avaliação e serviços ambientais culturais de acordo com a expectativa dos visitantes do Parque Estadual do Jaraguá (São Paulo - SP). Relatório. Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo. USP: 2008.

SEADE. Fundação Estadual Informações dos Municípios Paulistas. (acessível no site <http://www.seade.gov.br>)

SEADE. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social: Espaços e dimensões da pobreza nos municípios do Estado de São Paulo. Disponível em: < http://www.al.sp.gov.br/web/ipys/index_ipys.htm > Acessado em: jan. 2007.

SECRETARIA Estadual dos Negócios de Esportes e Turismo. A Gazeta. 30/08/1968.

SECRETARIA dos Negócios de Esporte e Turismo. Departamento de Promoção do Turismo. Divisão de Informação de Núcleos Turísticos. Pasta contendo Apanhado Histórico sobre o Jaraguá e recortes de jornais. Acesso em 2002.

_____. Pasta contendo artigo de jornal catalogado como sendo A Gazeta de 30 de agosto de 1968. Acesso em 2002.

Secretaria dos Transportes Metropolitanos/EMPLASA/ Secretaria Estadual dos Transportes/ DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. Relatório Ambiental Preliminar. - RAP, estudo preliminar Rodoanel Mario Covas - Trecho Oeste Rodoanel Metropolitano de São Paulo - Trecho Oeste. São Paulo. 1997.

SEPE, P.M. TAKIYA, H. (coord.). Atlas Ambiental no Município de São Pulo – O Verde, O Território, O Ser Humano: Diagnóstico e Bases Para Políticas Públicas Para as Áreas Verdes no Município de São Paulo. São Paulo: SVMA, 2004.

SETÚBAL, Paulo. O Romance da Prata. (1934). Disponível em <<http://www.biblio.com.br/Templates/paulosetubal/oromancedoprata.htm>> Acesso em jan. 2003.

SILVA, Adalberto da. Evolução Geológica da Bacia de São Paulo: contribuição da aquisição geofísica. São Paulo: Instituto de Geociências - USP, Tese de Doutorado. 135 p., 1999.

SILVA, D. A. da, PAVÃO, M., GASPARETO, T. A pressão urbana sobre os Parques Estaduais Alberto Löfgren, do Juquery e do Jaraguá situados na região metropolitana de São Paulo, São Paulo, Brasil. 12 Encontro de Geógrafos de América Latina celebrado em Montevideo, Uruguai: abril de 2009. disponível em: <http://ega12009.easyplanners.info/area07/7024_Antonio_da_Silva_Dimas.pdf>

SILVA, F. O. N. Elementos de etnografia Mbyá: lideranças e grupos familiares na aldeia Tekoa Pyaú (Jaraguá – São Paulo/SP). (Dissertação de mestrado). Departamento de Antropologia da faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. USP. 2008.

SIMÕES, et al. RAPPAM – Implementação da Avaliação Rápida e Priorização do Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Florestal e da Fundação Florestal de São Paulo. Relatório Técnico. São Paulo: 2004.

SOMECK, N. Desenvolvimento sustentável In: Cidades Sustentáveis. Memória do Encontro Preparatório São Paulo : Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, 1997

SOS Mata Atlântica. Novo dados apontam desmatamento. <http://www.sosma.org.br/index.php?section=content&action=contentDetails&idContent=347> (último acesso em 29/12/2008).

SOUZA, V.C. & Lorenzi, H. 2007. Botânica Sistemática – Guia ilustrado para identificação das famílias de Angiospermas da flora brasileira, baseado em APG II. 2 ed. Instituto Plantarum, Nova Odessa, SP.

SOUZA, F. M.; SOUSA, R. C.; ESTEVES, R.; FRANCO, G. A. D. C. Flora arbustivo-arborea do Parque Estadual do Jaraguá, São Paulo – SP. Biota Neotrop., v. 9, p. 187-200, 2009.

SPURR, S. H. Photogrammetry and Photo-Interpretation. 2a Ed.; 472 p., 1960.

SVMA/SEMPLA. Atlas Ambiental do Município de São Paulo. Fase I: Diagnósticos e Bases para a Definição de Políticas Públicas para as Áreas Verdes do Município de São Paulo. Secretaria do Verde e do Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de São Paulo. 2002.

TAPAJOS, Vicente. História do Brasil. 12ª ed. SP: Nacional, 1965.

TARIFA, J. R.; ARMANI, G. Unidades climáticas urbanas da cidade de São Paulo (primeira aproximação). In: Atlas Ambiental do Município de São Paulo. São

1062
Rubrica

- Paulo, Prefeitura do Município de São Paulo - SEMPLA/SVMA, Iv., 2000. CD-ROM.
- TARIFA, J. R.; ARMANI, G. Os climas "naturais". In: TARIFA, J. R. & AZEVEDO, T. R. (orgs.) Os climas na cidade de São Paulo: teoria e prática. São Paulo, GEOUSP (Coleção Novos Caminhos, 4), p.34-46, 2001a.
- TARIFA, J. R.; ARMANI, G. Os climas urbanos. In: TARIFA, J. R. & AZEVEDO, T. R. (orgs.) Os climas na cidade de São Paulo: teoria e prática. São Paulo, GEOUSP (Coleção Novos Caminhos, 4), p.47-70, 2001b.
- TASSARA, Eda. Terezinha de Oliveira. Psicologia Ambiental e futuro: reflexões geopolíticas sobre Política Ambiental. *Psicol. USP*, 2005, vol.16, no.1-2, p.261-267.
- TEILLAC-DESCHAMPS, P., Delmas, V., Lorrillière, R., Servais, V., Cadi, A. & Prévot-Julliard, A.C. Red-eared sliders turtles (*Trachemys scripta elegans*) introduced to French urban wetlands: an integrated research and conservation program. In: *Urban Herpetology*. Mitchell, J.C, Jung-Brown, R.E., and Bartholomew, B. (eds). *Herpetological Conservation*, 3: 535-537, 2008.
- TRIBO de guaranis no Jaraguá é motivo de atração turística. *Jornal A Gazeta*. 15 de agosto de 1967. Artigo catalogado pela Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo.
- TRICART, JEAN. - 1977 - *Ecodinâmica, Recursos Naturais e Meio Ambiente*, n° 1. Rio de Janeiro, IBGE, Diretoria Técnica. FIBGE/SUPREN 91p.
- TROPPIAIR, H. - 1995 - *Biogeografia e Meio Ambiente*. Rio Claro, 4ª edição, 259p.
- VEIGA, José Eli. A face territorial do desenvolvimento. Encontro Nacional de Economia, 27, Anais v. II, Belém, 8-10 de dezembro de 1999, p. 1301-1318.
- VELOSO, H. P. et al. Classificação da vegetação brasileira adaptada a um sistema universal. Rio de Janeiro: IBGE, Departamento de Recursos Naturais e Estudos Ambientais, 1991. 124 p.
- VELOSO, H. P. Manual Técnico da Vegetação Brasileira. In: *Manuais técnicos em geociências - n° 1 - Organização*. IBGE, Rio de Janeiro, 1992.
- VIDAL, Valmiro Rodrigues. *Curiosidades*, 4º Vol. 6ª ed. SP: Conquista, 1963.
- VIEIRA, D.C.M., GANDOLFI, S./2006. Chuva de sementes e regeneração natural sob três espécies arbóreas em uma floresta em processo de restauração. *Revista Brasileira de Botânica* 29:541-554.
- ZALBA, S.M. Introdução às Invasões Biológicas - Conceitos e Definições. In: Matthews, S.; Brand, K. (Ed.). *América do Sul invadida: A crescente ameaça das espécies exóticas invasoras*. GISP, 2005. p. 4-5.
- ZILLER, S.R. 2001. Plantas exóticas invasoras: a ameaça da contaminação biológica. *Ciência Hoje*, 30(178):77-79.
- ZILLER, S.R.; DECHOUM, M.S. 2007. Degradação ambiental causada por plantas exóticas invasoras e soluções para o manejo em unidades de conservação de

no. nº	1063
ano. nº	
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

proteção integral. In: A. botânica no Brasil: pesquisa, ensino e políticas públicas ambientais. (Barbosa, L. M.; Santos Junior, N. A., Orgs.). São Paulo: Sociedade Botânica do Brasil, p. 356-360.

WATANABE, Arlette Scatolini. Estudo geomorfológico na borda norte da bacia de São Paulo-Pirituba. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/USP, Dissertação (mestrado), 129p., 1979.

WILLIS, E. O.; ONIKI, Y. Aves do Estado de São Paulo. Rio Claro: Divisa. 398 p., 2003.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Av Prof. Frederico Hermann Junior, nº 345 – Alto de Pinheiros – SP / SP
CEP 05459-900 - PABX 3133-3300

PROCESSO SMA nº: 3.081/2013

INTERESSADO: Gabinete do Secretário

ASSUNTO: Documentação sobre o Parque Estadual do Jaraguá, para instrução do Processo SMA nº 968/2013, que trata do anteprojeto de lei para autorizar a concessão de uso de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal.

Senhor Secretário Adjunto,

Conforme o índice de fls. 03, estes autos contém a documentação relativa ao Parque Estadual do Jaraguá, que é um dos imóveis relacionados no anteprojeto de lei objeto do Processo SMA nº 968/2013.

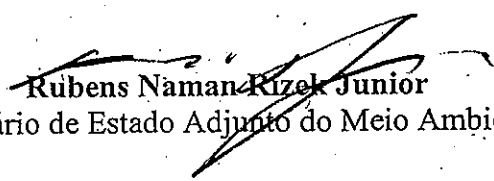
Esclareço que o presente processo deve acompanhar a tramitação do Processo SMA nº 968/2013, que trata da concessão de uso de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal e que foi encaminhado à Casa Civil em 01.02.13.

São Paulo, 5 de abril de 2013.


André Dias Menezes de Almeida
Assessoria Técnica de Gabinete

Encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa para a instrução e tramitação do Processo SMA nº 968/2013.

GS, 5 de abril de 2013.


Rubens Naman Rizek Junior
Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente



CASA CIVIL
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

FLS. _____

PR.: _____

PROCESSO : SMA 3082/2013 – 5 volumes

INTERESSADO : SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ASSUNTO : Documentação sobre o Parque Estadual do Jaraguá.

URGENTE

Conforme ajustado em reunião da qual estiveram presentes os Senhores Secretários Adjuntos da Casa Civil e da Secretaria do Meio Ambiente, com vistas ao encaminhamento do projeto de lei que autoriza a Fazenda do Estado a conceder o uso de áreas públicas em Unidades de Conservação da Natureza, encaminhe-se os autos, com prioridade, ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para manifestação, nos termos do Decreto nº 53.712/08.

A T L, 19 de abril de 2013.


Marcelo Grandi Giroldo
Procurador do Estado
Assessor Chefe Substituto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
22/ABR/2013 11:11 000014623

901
n

Código Imóvel: 18730 FichaCompleta Utilidade Pública
 Imóvel: Estado
 Validação: Conferido
 Disponível na Bolsa: Não
 Denominação: PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ
 Código do Imóvel no Órgão:
 Situação Aquisição: Adquirido
 UGE Responsável: 26 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE UA:71956 26045 FUNDACAO P/CONSERV.E PRODUCAO FLORESTAL SP UA:89483 261101 FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP UA:89484
 Município: 1004 São Paulo UF:SP
 Endereço: Bairro: VILA CHICA LUISA
 Logradouro: RUA ANTONIO CARDOSO NOGUEIRA Número:539 Complemento:
 Cep: 05184000
 Zona: Rural
 Ocupação: Ocupado
 Características: Sem Informação
 Quantidade de Edificações: 1
 Área (m2): Terreno: 4.926.800,00 Construção: 337,04
 Tombamento: Não
 Proteção Ambiental: Não
 Observações: Processo: 20437/78 Tomb.: Res. 5 de 4/2/83 D.O.: 5/2/83 Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico: Inscrição nº 10, p. 303, 1/9/1986. As informações sobre o tombamento foram solicitadas pelo Conselho do Patrimônio Imobiliário no dia 13/01/2013.
 Inclusão: Data:8/2/2001 23:38:00 Responsável:
 Atualização: Data:11/1/2013 17:10:34 Responsável:Priscylla Sant Anna Rodrigues de Lima
 Exclusão: Ativo

Edificações:

Edificação	Denominação	Tipo	Pavimentos	Área Construída
14063	PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ-PRINCIPAL	Reserva Florestal	0	518,00

Ocupações:

Ocupação	Denominação	Edificação	Natureza	Tipo	Ocupantes	Data Ocupação	Data Desocupação	Observação
19091			Uso Próprio	Uso Próprio	0			
50210	Radio e Televisão Bandelrantes Ltda		Permissão de Uso	Ato		25/02/1991		
51740	casa B2	PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ-PRINCIPAL	Autorização de Uso	Ato	1	31/10/2007		
51741	casa B3	PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ-PRINCIPAL	Autorização de Uso	Ato	1	31/10/2007		
51742	casa B4	PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ-PRINCIPAL	Autorização de Uso	Ato	1	28/01/1999		
51743	casa ET1	PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ-PRINCIPAL	Autorização de Uso	Ato	1	31/10/2007		
51744	casa ET2	PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ-PRINCIPAL	Autorização de Uso	Ato	1	31/10/2007		
51745	casa AJ1	PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ-PRINCIPAL	Autorização de Uso	Ato	1	31/10/2007		

902
n

		DU JARAGUÁ- PRINCIPAL	Autorização de Uso				
<u>58492</u>	UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL		Comodato	Contrato	0		
<u>58822</u>	2340	PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ- PRINCIPAL	Uso Próprio	Uso Próprio	1	31/03/2011	ocupação irregular (indios)

Imagens:

Sequência	Imagem	Data
<u>103117</u>	Croqui.JPG	10/04/2012
<u>103116</u>	Parque Estadual do Jaragua.jpg	10/04/2012
<u>3739</u>	tom063.JPG	23/11/2006
<u>3728</u>	tom063-1.JPG	23/11/2006
<u>3743</u>	tom063-10.JPG	23/11/2006
<u>3744</u>	tom063-11.JPG	23/11/2006
<u>3745</u>	tom063-12.JPG	23/11/2006
<u>3734</u>	tom063-13.JPG	23/11/2006
<u>3735</u>	tom063-14.JPG	23/11/2006
<u>3736</u>	tom063-15.JPG	23/11/2006
<u>3737</u>	tom063-16.JPG	23/11/2006
<u>3738</u>	tom063-17.JPG	23/11/2006
<u>3729</u>	tom063-2.JPG	23/11/2006
<u>3730</u>	tom063-3.JPG	23/11/2006
<u>3731</u>	tom063-4.JPG	23/11/2006
<u>3732</u>	tom063-5.JPG	23/11/2006
<u>3733</u>	tom063-6.JPG	23/11/2006
<u>3740</u>	tom063-7.JPG	23/11/2006
<u>3741</u>	tom063-8.JPG	23/11/2006
<u>3742</u>	tom063-9.JPG	23/11/2006

Diário Oficial:

Legislação	Data	Texto
DECRETO ESTADUAL 10.877	30/12/1939	
Decreto ESTADO 42.533	21/11/1997	Dispõe sobre o regime de permissão de uso do imóvel localizado no Pico do Jaraguá, Município de São Paulo e Comarca desta Capital.
Decreto Estadual 48.442	09/01/2004	Transfere para a administração da Secretaria do Meio Ambiente as áreas que especifica, situadas no Parque Estadual do Jaraguá. Artigo 1º - fica a Fazenda do Estado autorizada a conceder, gratuitamente, e pelo prazo de 30 (trinta) anos, à União dos Escoteiros do Brasil - Região de São Paulo, para fins de instalação de campo - escola de adestramento destinado a chefes e dirigentes, e de campos permanentes para tropas de escoteiros, o uso de imóvel situado no Parque Estadual do Jaraguá, na Capital, assim descrito e confrontado: partindo a 165m (cento e sessenta e cinco metros) no rumo SW54º30 do marco cujas coordenadas na Planta das Divisões do Sítio Jaraguá são X = 1.301 e Y = 8.200, segue no rumo SW35º30 por 400m (quatrocentos metros); daí deflete à esquerda e segue no rumo SW54º30 por 300m (trezentos metros); daí deflete à esquerda e segue no rumo SE35º30 por 400m (quatrocentos metros); daí deflete à esquerda e segue no rumo NE54º30 por 300m (trezentos metros) até o ponto de partida da presente descrição, confrontando pelo Sul com o Campo do Peixoto, pelo Norte, Leste e Oeste com o remanescente do Sítio Jaraguá"- Terreno, parte de maior área, contendo 120.000m² (cento e vinte mil metros quadrados). Artigo 2º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que: I - assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a terceiros, a qualquer título; II - imponham, à concessionária, a obrigatoriedade de observância das exigências legais e regulamentares, de ordem ambiental; III - estipulem que, em caso de inadimplemento das condições pactuadas, será o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de indenização por eventuais benfeitorias nele realizadas; IV - estabeleçam a obrigação de ser o imóvel restituído ao Estado, terminado o prazo contratual.
Lei Estadual 8.304	19/04/1993	
Lei Estadual 9.536	12/10/1966	DISPÕE SOBRE CESSÃO, EM COMODATO, DE IMÓVEL SITUADO NA CAPITAL. FICA A FAZENDA DO ESTADO AUTORIZADA A CEDER, EM COMODATO PELO PRAZO DE 30 ANOS, À UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, COM ÁREA DE 120.000,00 M²

OutrosMunicípios:**Outros Endereços:**

903
m**Outros Endereços:****Processos:**

CÓD CART. 008 05/04/1940 LIVRO 567 FLS 77
--

Histórico Denominações:**Histórico Responsáveis:**

Uge Antiga	Data
260109 ADM.COORD.PLANEJ.AMB.ESTRAT.EDUC.AMB. 26004 COORD.DE PLANEJ.AMB.ESTRAT.E ED.AMBIENTAL 26 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	21/10/2004 15:33:35
260108 INSTITUTO FLORESTAL 26001 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE 26 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	21/5/2009 13:30:12

Usuário:Julio Cezar Campos Ferreira - CPI 00

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)
3243-3400



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

88
904
n

PROCESSOS: SMA 3080/2013, SMA 3081/2013, SMA 3082/2013, SMA 3083/2013, SMA 3089/2013
INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSUNTO: Concessão de uso de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal
SGI: 18.743, 18.739, 18.730, 18.738 e 18.043

RELATORIO Nº 287/2013

Senhor Secretário Técnico e Executivo,

Tratam os autos de proposta formulada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal.

Preliminarmente informamos que à vista dos princípios da economicidade, bem como da conexão dos assuntos, o presente Relatório tem o condão de apresentar os procedimentos de 5 (cinco) áreas em que se pretende autorizar a concessão de uso. Abaixo apresentamos os processos e demais informações das citadas áreas:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão – SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

JCCF



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

89
905
n

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimativo do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;

Valor estimativo do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;

Valor estimativo do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP

JCCF



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimativo do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) **Floresta Estadual de Cajuru,**

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.

Valor estimativo do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013.

Na oportunidade informamos que o Senhor Secretário do Meio Ambiente, através do Ofício SMA/GAB/052/2013, datado de 01 de fevereiro de 2013, menciona que nas áreas de manejo (**Estação Experimental de Itirapina e Floresta Estadual de Cajuru**), a situação é preocupante pois há invasão com pouco controle de espécies exóticas em áreas nativas contíguas, problemas de erosão, de insuficiência de recursos administrativos para correto manejo, falhas de manutenção, fiscalização e insuficiente aproveitamento das áreas.

Salienta também que o incremento nas estruturas orçamentárias e administrativas do Instituto Florestal, bem como o atendimento às intervenções urgentes e necessárias na gestão de ambas as glebas, exigem ações



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

91
907
2

custosas, que demandam tempo, elevados investimentos, recursos materiais e tecnológicos diversos.

Frisa inclusive que a concessão de uso, a terceiros, definiriam detalhadamente objetivos e características da concessão, notadamente prazo, indicações e restrições de uso de área, direitos da Administração e obrigações do concessionário dentre as quais figurariam as intervenções necessárias para a recuperação das áreas de manejo.

Informa também que a concessão de uso das áreas de floresta não conflita com o princípio de manejo integrado as áreas contíguas de preservação permanente e pesquisa. Na verdade, o instrumento de concessão milita em favor da conservação e da pesquisa, já que permitirá extrair o máximo da potencialidade das áreas de produção em favor da preservação, colocando-as no eixo necessário, dentro de um período predeterminado para viabilizar a consecução dos objetivos da Secretaria.

Relativamente quanto às Unidades de Conservação intituladas como Parques Estaduais (**Parque Estadual Campos do Jordão, Parque Estadual da Cantareira, Parque Estadual do Jaraguá**), caberá ao concessionário, ao explorar as áreas, manter e fomentar os objetivos definidos na legislação específica, respeitando e priorizando as vocações e características de cada uma dessas Unidades concedidas.

Importante consignar que essas Unidades tem por objetivo básico a preservação da natureza, admitindo-se apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, por meio de atividades educacionais, científicas e recreativas.

Por fim, o Titular da Pasta ressalta que a concessão de uso afigura-se como instituto que atende plenamente aos interesses públicos a serem perseguidos no caso, sobretudo por permitir que se obtenham recursos privados para que se promova a recuperação dos biomas nativos do Estado, simultaneamente ao desenvolvimento sustentável, econômico social e ambiental, da

JCCF



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

92
908
m

região em que são localizadas as áreas, valendo-se da expertise e modos de produção típicos da iniciativa privada especializada, mantendo-se, contudo, nas mãos da Administração, prerrogativas inerentes ao poder de polícia de que é titular, em especial em contrato com o particular e a possibilidade de sua retomada, a qualquer tempo, se detectada infringência as obrigações pactuadas.

No que tange aos valores estimativos das áreas, a Fundação Florestal informa que o levantamento de preços de terras agrícolas, realizado nos municípios do Estado de São Paulo pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA – APTA) em conjunto com a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI). Foram utilizados valores de terra nua, da categoria Terra de Campo, definida como terra com vegetação natural, primária ou não, com possibilidades restritas de uso para pastagem ou silvicultura, cujo melhor uso é para abrigo da flora e fauna.

Cabe mencionar que no âmbito estadual, foi criado o SIEFLOR – Sistema Estadual de Florestas, que é composto pelas unidades de conservação de proteção integral, pelas florestas, estações experimentais, hortos e viveiros florestais, e outras áreas naturais protegidas, que tenham sido ou venham a ser criados pelo Estado de São Paulo e estejam sob a administração do Instituto Florestal, da Secretaria do Meio Ambiente e da Fundação para a Conservação e a Produção do Estado de São Paulo (art. 2º do Decreto nº 51.453/06). O SIEFLOR tem como objetivo organizar a administração destas áreas protegidas, de molde a aperfeiçoar um sistema apto a conferir eficácia na gestão das mesmas. Os artigos 5º, 6º e 9º do Decreto 51.453/06, dispõem sobre as atribuições da Fundação Florestal e do Instituto Florestal na administração das áreas.

Instada a se manifestar a D. Consultoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente, entende que do ponto de vista jurídico, é justificável a proposta de anteprojeto de lei que autoriza a Fazenda do estado a conceder o uso remunerado de áreas de uso público das Unidades de Conservação em questão, solicitando apenas alguns ajustes na minuta do projeto de lei, que foram providenciadas pela Pasta do Meio Ambiente.

JCCF



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

92
909
n

Pois bem.

Vale lembrar que nos termos do artigo 10, inciso I, do decreto 53.712 de 19 de novembro de 2008, compete ao Conselho do Patrimônio Imobiliário recomendar ao Governador do Estado, no que diz respeito aos imóveis pertencentes ou de interesse da administração direta e indireta, as decisões que lhe são privativas referentes a compras, alienações onerosas ou gratuitas, permutas, cessões de qualquer natureza, destinações e transferências de administração, sem prejuízo da permissão legislativa.

Destacamos também que a Secretaria do Meio Ambiente, junto com a Procuradoria Geral do Estado, instruiu os autos com todos os documentos que indicam a propriedade ou a posse dos imóveis tratados no presente (são inúmeros documentos).

Também é importante mencionar que caso a matéria seja aprovada, bem como sancionada a Lei autorizativa de concessão, à época, os autos deverão retornar a este Conselho para análise do preço mínimo e das condições da concessão de uso.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos ao Colegiado do Conselho do Patrimônio Imobiliário para análise e manifestação sobre a recomendação da concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, dos imóveis denominados Parque Estadual Campos do Jordão, Parque Estadual da Cantareira, Parque Estadual do Jaraguá, Estação Experimental de Itirapina e Floresta Estadual de Cajuru administrados pela Fundação Florestal e Instituto Florestal.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

Julio Cesar Campos Ferreira
JULIO CESAR CAMPOS FERREIRA
Executivo Público



CÓPIA
Assinatura no Original

910
n

Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

PROCESSOS: SMA 3080/2013, SMA 3081/2013, SMA 3082/2013, SMA 3083/2013, SMA 3089/2013
INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSUNTO: Concessão de uso de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal
SGI: 18.743, 18.739, 18.730, 18.738 e 18.043

PARECER Nº 115/2013

Senhor Presidente,

Aprovamos o Relatório nº 287/2013 elaborado pela Secretaria Técnica e Executiva e submetemos a proposta formulada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão – SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimativo do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;

Valor estimativo do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;

Valor estimativo do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

Valor estimativo do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.

Valor estimativo do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013.

Diante do exposto, sugerimos a elevação da matéria ao Colegiado do Conselho do Patrimônio Imobiliário para análise e manifestação.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

FELIPE SARTORI SIGOLLO
Secretário Técnico e Executivo



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

PROCESSOS: SMA 3080/2013, SMA 3081/2013, SMA 3082/2013, SMA 3083/2013, SMA 3089/2013
INTERESSADO: GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSUNTO: Concessão de uso de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal
SGI: 18.743, 18.739, 18.730, 18.738 e 18.043

DE ACORDO Nº 104/2013

Colegiado do Conselho do Patrimônio Imobiliário

Diante dos teores do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013 elaborado pela Secretaria Técnica e Executiva e submetemos a esse Conselho a proposta formulada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal, para análise e manifestação.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE
Presidente



Cadastro de Acervos

Conselho do Patrimônio Imobiliário

914
2

Marisa Fussae Utiyama Kumagai - Distribuição

AGUARDANDO ANÁLISE TÉCNICA

Campos obrigatórios (*)

5 CONSELHEIROS

RESUMO DO PROCESSO/EXPEDIENTE

Voto 019/2013 - Submetemos à deliberação dos Senhores o pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;

Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 535, São Paulo - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital - SP;

Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis - SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.

Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013.

SITUAÇÃO 1 - FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE

915
2

476;

Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00
Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital - SP;

Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis - SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.

Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013."

SITUAÇÃO 2 - CONTRARIAMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;

Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital - SP;

Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis - SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.

Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013, pelos seguintes motivos "(neste caso é imprescindível justificar o voto propondo, inclusive, a solução que julgar mais adequada).

C1

C2

C3

C4

C5

C6

C7

Conselheiro Titular: Fernando Barrancos Chucre

Conselheiro Suplente: Reinaldo Iapequino

Histórico de votação

Data 24/04/2013, Horário 9:35:00 - Fernando Barrancos Chucre ==> Votou Favoravelmente a aprovação

VOTO

↘ Favoravelmente à aprovação

JUSTIFICATIVA

Assinatura:



Favoravelmente: 7

Contrariamente: 0

Não Votaram: 0

LEGENDAS

🗳 - Em votação

⏸ - Suspenso

⌚ - Aguarda esclarecimentos

✅ - Concluído

⊖ - Cancelado

🔒 - Bloqueado

A Secretaria Executiva do Patrimônio Imobiliário solicitou a análise do caso para possível votação.

Conselheiros: ,

OBSERVAÇÕES

Nenhuma observação postada



Cadastro de Acervos

Conselho do Patrimônio Imobiliário

Marisa Fussae Utiyama Kumagai - Distribuição



AGUARDANDO ANÁLISE TÉCNICA

Campos obrigatórios (*)

5 CONSELHEIROS

RESUMO DO PROCESSO/EXPEDIENTE

Voto 019/2013 - Submetemos à deliberação dos Senhores o pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimativo do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;

Valor estimativo do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital - SP;

Valor estimativo do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimativo do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Jauru,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis - SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 71.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Jauru.

Valor estimativo do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013.

SITUAÇÃO 1 - FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimativo do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE

918
n

476;
Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00
Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,
Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;
Área: 488,84 ha;
Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;
Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50
Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,
Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;
Área: 3.212 ha;
Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;
Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20
Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,
Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;
Área: 1.909,56 ha;
Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.
Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;
Processo: SMA 3080/2013."

SITUAÇÃO 2 - CONTRARIAMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,
Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão – SP;
Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;
Área: 9.341,00ha
Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.
Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;
Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,
Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;
Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;
Área: 7.900,00ha
Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;
Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00
Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,
Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;
Área: 488,84 ha;
Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;
Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50
Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam.

a) Estação Experimental de Itirapina,
Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;
Área: 3.212 ha;
Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;
Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20
Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,
Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;
Área: 1.909,56 ha;
Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.
Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;
Processo: SMA 3080/2013, pelos seguintes motivos "(neste caso é imprescindível justificar o voto propondo, inclusive, a solução que julgar mais adequada).

C1 ☒ C2 ☒ C3 ☒ C4 ☒ C5 ☒ C6 ☒ C7 ☒

Conselheiro Titular: Mário Capote Valente

Conselheiro Suplente: Thierry Besse

Histórico de votação

Data 25/04/2013, Horário 10:03:39 - Mário Capote Valente ==> Votou Favoravelmente a aprovacao

VOTO

➤ Favoravelmente à aprovação

JUSTIFICATIVA

Assinatura:



LEGENDAS

🗳️ - Em votação ⏸️ - Suspenso ⏳ - Aguarda esclarecimentos ✅ - Concluído ❌ - Cancelado 🚫 - Bloqueado

A Secretaria Executiva do Patrimônio Imobiliário solicitou a análise do caso para possível votação.

Conselheiros:

OBSERVAÇÕES

Nenhuma observação postada

9/9 m



Cadastro de Acervos

Conselho do Patrimônio Imobiliário

920
m

Marisa Fussae Utiyama Kumagai - Distribuição

AGUARDANDO ANÁLISE TÉCNICA

Campos obrigatórios (*)

CONSELHEIROS

RESUMO DO PROCESSO/EXPEDIENTE

Voto 019/2013 - Submetemos à deliberação dos Senhores o pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.360,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;

Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 30.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital - SP;

Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis - SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.

Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013.

SITUAÇÃO 1 - FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE

921
m

476;

Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;

Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.

Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013."

SITUAÇÃO 2 - CONTRARIAMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão – SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.360, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;

Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;

Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.

Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013, pelos seguintes motivos "(neste caso é imprescindível justificar o voto propondo, inclusive, a solução que julgar mais adequada).

C1

C2

C3

C4

C5

C6

C7

Conselheiro Titular: Felipe Sartori Sigollo

Conselheiro Suplente: Isamu Otake

Histórico de votação

Data 25/04/2013, Horário 15:27:13 - Felipe Sartori Sigollo ==> Votou Favoravelmente a aprovacao
Data 25/04/2013, Horário 15:36:51 - Isamu Otake ==> Votou Favoravelmente a aprovacao

VOTO

→ Favoravelmente à aprovação

JUSTIFICATIVA

Assinatura:



LEGENDAS

▼ - Em votação ● - Suspenso ⓘ - Aguarda esclarecimentos ✓ - Concluído ⊖ - Cancelado 🚫 - Bloqueado

A Secretaria Executiva do Patrimônio Imobiliário solicitou a análise do caso para possível votação.

Conselheiros: ,

OBSERVAÇÕES

Nenhuma observação postada

922
n



Cadastro de Acervos

Conselho do Patrimônio Imobiliário

Marisa Fussae Utiyama Kumagai - Distribuição

AGUARDANDO ANÁLISE TÉCNICA

Campos obrigatórios(*)

5 CONSELHEIROS

RESUMO DO PROCESSO/EXPEDIENTE

Voto 019/2013 - Submetemos à deliberação dos Senhores o pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;

Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição de Comarca da Capital - SP;

Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuari,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis - SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuari.

Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013.

SITUAÇÃO 1 - FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE

924
n

476;
Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00
Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,
Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;
Área: 488,84 ha;
Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;
Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50
Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,
Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;
Área: 3.212 ha;
Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;
Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20
Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,
Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;
Área: 1.909,56 ha;
Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.
Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;
Processo: SMA 3080/2013."

SITUAÇÃO 2 - CONTRARIAMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,
Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão – SP;
Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;
Área: 9.341,00ha
Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.
Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;
Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,
Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;
Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;
Área: 7.900,00ha
Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;
Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00
Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,
Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;
Área: 488,84 ha;
Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;
Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50
Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,
Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;
Área: 3.212 ha;
Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;
Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20
Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,
Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;
Área: 1.909,56 ha;
Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.
Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;
Processo: SMA 3080/2013, pelos seguintes motivos "(neste caso é imprescindível justificar o voto propondo, inclusive, a solução que julgar mais adequada).

C1

C2

C3

C4

C5

C6

C7

Conselheiro Titular: Humberto Baptistella Filho
Conselheiro Suplente: Roberto Yoshikazu Yamazaki

Histórico de votação

Data 25/04/2013, Horário 15:52:52 - Humberto Baptistella Filho ==> Votou Favoravelmente a aprovação

VOTO

→ Favoravelmente à aprovação

JUSTIFICATIVA

Assinatura:



(25/04/2013 10:32:22) Humberto Baptistella Filho: Esclarecer: 1 - se o valor atribuído às áreas se refere ao valor de referência para efeito da concorrência ou ao valor venal da área toda; 2 - se haverá a confirmação desse valor por parte da CPOS ou o Instituto Florestal tem competência para essa avaliação.

(25/04/2013 11:05:49) Marisa Fussae Utiyama Kumagai: O valor atribuído se refere ao valor venal da área toda. Após a promulgação da Lei, os autos retornarão ao Conselho com os laudos de avaliação da concessão para análise.

LEGENDAS

● - Em votação ● - Suspenso ⌚ - Aguarda esclarecimentos ✔ - Concluído ⊖ - Cancelado 🚫 - Bloqueado

A Secretaria Executiva do Patrimônio Imobiliário solicitou a análise do caso para possível votação.

Conselheiros: ,

OBSERVAÇÕES

Nenhuma observação postada



Cadastro de Acervos

Conselho do Patrimônio Imobiliário

926
m

Marisa Fussae Utiyama Kumagai - Distribuição

AGUARDANDO ANÁLISE TÉCNICA

Campos obrigatórios (*)

5 CONSELHEIROS

RESUMO DO PROCESSO/EXPEDIENTE

Voto 019/2013 - Submetemos à deliberação dos Senhores o pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;

Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital - SP;

Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis - SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis,

Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.

Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013.

SITUAÇÃO 1 - FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE

927
m

476;

Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;

Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.

Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013."

SITUAÇÃO 2 - CONTRARIAMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão – SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;

Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;

Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.

Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013, pelos seguintes motivos "(neste caso é imprescindível justificar o voto propondo, inclusive, a solução que julgar mais adequada).

C1

C2

C3

C4

C5

C6

C7

Conselheiro Titular: Ernesto Aparecido de Albuquerque

Conselheiro Suplente: Laércio Paulino Simões

Histórico de votação

Data 25/04/2013, Horário 11:54:50 - Laércio Paulino Simões ==> Votou Favoravelmente a aprovação

VOTO

→ **Favoravelmente à aprovação**

JUSTIFICATIVA

Assinatura:



LEGENDAS

● - Em votação ● - Suspenso ⓘ - Aguarda esclarecimentos ✓ - Concluído ⊖ - Cancelado 🔒 - Bloqueado

A Secretaria Executiva do Patrimônio Imobiliário solicitou a análise do caso para possível votação.

Conselheiros: ,

OBSERVAÇÕES

Nenhuma observação postada

928
m



Cadastro de Acervos

Conselho do Patrimônio Imobiliário

Marisa Fussae Utiyama Kumagai - Distribuição

AGUARDANDO ANÁLISE TÉCNICA

Campos obrigatórios (*)

5 CONSELHEIROS

RESUMO DO PROCESSO/EXPEDIENTE

Voto 019/2013 - Submetemos à deliberação dos Senhores o pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;

Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital - SP;

Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuari,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis - SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuari.

Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013.

SITUAÇÃO 1 - FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE

930
m

476;
Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00
Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,
Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;
Área: 488,84 ha;
Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;
Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50
Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,
Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;
Área: 3.212 ha;
Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;
Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20
Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,
Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;
Área: 1.909,56 ha;
Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.
Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;
Processo: SMA 3080/2013."

SITUAÇÃO 2 - CONTRARIAMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,
Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão – SP;
Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;
Área: 9.341,00ha
Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.
Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;
Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,
Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;
Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;
Área: 7.900,00ha
Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;
Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00
Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,
Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;
Área: 488,84 ha;
Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;
Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50
Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,
Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;
Área: 3.212 ha;
Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;
Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20
Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,
Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;
Área: 1.909,56 ha;
Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.
Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;
Processo: SMA 3080/2013, pelos seguintes motivos "(neste caso é imprescindível justificar o voto propondo, inclusive, a solução que julgar mais adequada).

C1 ☐ C2 ☐ C3 ☐ C4 ☐ C5 ☐ C6 ☐ C7 ☐

934
m

Conselheiro Titular: Cristiana Corrêa Conde Faldini
Conselheiro Suplente: Yara de Campos Escudero Paiva

Histórico de votação

Data 25/04/2013, Horário 16:13:41 - Cristiana Corrêa Conde Faldini ==> Votou Favoravelmente a aprovação

VOTO

→ Favoravelmente à aprovação

JUSTIFICATIVA

Sem prejuízo da aprovação, devem ser cumpridas as observações da Consultoria Jurídica da SMA, bem como recomendo seja verificada antes da instauração do procedimento licitatório a avaliação das áreas, seja quanto ao método, seja quanto ao resultado, tendo em vista que não foi possível identificar nos anexos laudos de avaliação individualizados para as áreas.

Assinatura:



(24/04/2013 17:08:57) Yara de Campos Escudero Paiva: solicito o encaminhamento da aprovação do parecer da Consultoria Jurídica da SMA. Grata.

(24/04/2013 18:25:54) Marisa Fussa Utiyama Kumagai: Encaminhamos por e-mail o Parecer da Procuradora Chefe e anexamos também neste Sistema.

LEGENDAS

🗳️ - Em votação ⏸️ - Suspenso ⏳ - Aguarda esclarecimentos ✅ - Concluído ❌ - Cancelado 🚫 - Bloqueado

A Secretaria Executiva do Patrimônio Imobiliário solicitou a análise do caso para possível votação.

Conselheiros: ,

OBSERVAÇÕES

Nenhuma observação postada



Cadastro de Acervos

Conselho do Patrimônio Imobiliário

932
m

Maria Fussa Utiyama Kumagai - Distribuição

AGUARDANDO ANÁLISE TÉCNICA

Campos obrigatórios (*)

5 CONSELHEIROS

RESUMO DO PROCESSO/EXPEDIENTE

Voto 019/2013 - Submetemos à deliberação dos Senhores o pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;

Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital - SP;

Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina - SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis - SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.

Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013.

SITUAÇÃO 1 - FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.

Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE

933
n

476;
Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00
Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,
Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;
Área: 488,84 ha;
Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;
Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50
Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,
Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;
Área: 3.212 ha;
Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;
Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20
Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,
Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;
Área: 1.909,56 ha;
Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.
Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;
Processo: SMA 3080/2013."

SITUAÇÃO 2 - CONTRARIAMENTE À APROVAÇÃO

"Voto favoravelmente à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que trata do pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,
Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão – SP;
Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;
Área: 9.341,00ha
Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão.
Valor estimado do imóvel: R\$ 68.933.860,86;
Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,
Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;
Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;
Área: 7.900,00ha
Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;
Valor estimado do imóvel: R\$ 79.979.363,00
Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,
Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;
Área: 488,84 ha;
Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;
Valor estimado do imóvel: R\$ 4.949.001,50
Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,
Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;
Área: 3.212 ha;
Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;
Valor estimado do imóvel: R\$ 78.637.476,20
Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,
Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;
Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;
Área: 1.909,56 ha;
Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.
Valor estimado do imóvel: R\$ 26.634.071,76;
Processo: SMA 3080/2013, pelos seguintes motivos "(neste caso é imprescindível justificar o voto propondo, inclusive, a solução que julgar mais adequada).

C1 ☒ C2 ☒ C3 ☒ C4 ☒ C5 ☒ C6 ☒ C7 ☒

Conselheiro Titular: Henrique Shiguemi Nakagaki
Conselheiro Suplente: Carlos Alberto Semin

Histórico de votação

Data 25/04/2013, Horário 15:43:03 - Henrique Shiguemi Nakagaki ==> Votou Favoravelmente a aprovacao

VOTO

→ Favoravelmente à aprovação

JUSTIFICATIVA

Assinatura:



LEGENDAS

▼ - Em votação ● - Suspenso ⓘ - Aguarda esclarecimentos ✓ - Concluído ⊖ - Cancelado 🔒 - Bloqueado

A Secretaria Executiva do Patrimônio Imobiliário solicitou a análise do caso para possível votação.

Conselheiros:

OBSERVAÇÕES

Nenhuma observação postada

934
m



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

Relatório nº. 298/2013

Processo: SMA 3082/2013

Interessado: Gabinete do Secretário

Assunto: Processo do projeto de lei - Documentação sobre o Parque Estadual Campos do Jaraguá, para instrução do Processo SMA nº 968/2013, que trata do Anteprojeto de lei para autorizar a concessão de uso de imóveis geridos pela fundação florestal e instituto florestal.

SGL nº.:

Assessoria Técnico-Legislativa

Dr. Marcelo Grandi Girolardo

Em atendimento ao disposto na Deliberação CPI-7, de 13/07/2005, esta Secretaria Técnica e Executiva formulou aos membros deste Conselho, por meio eletrônico datado de 23/04/2013, o pleito formulado pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal. Nesse sentido, transcrevemos abaixo a íntegra da Decisão:

Decisão nº 19/2013 - O Conselho do Patrimônio Imobiliário, deliberou por unanimidade à aprovação do Relatório nº 287/2013 e do Parecer nº 115/2013, acolhidos pelo De Acordo nº 104/2013, relativos aos Processos SMA nº 3081/2013, SMA nº 3083/2013, SMA nº 3082/2013, SMA nº 3089/2013 e SMA nº 3080/2013, elaborados pela Secretaria Técnica e Executiva do Conselho do Patrimônio Imobiliário, que tratam dos pleitos formulados pela Secretaria do Meio Ambiente com vistas à obter autorização legislativa para concessão de uso, de forma remunerada, mediante licitação, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, de imóveis geridos pela Fundação Florestal e Instituto Florestal a saber:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

1. Áreas públicas (unidades de proteção integral) inseridas nas seguintes unidades de conservação da natureza:

a) Parque Estadual Campos do Jordão,

Endereço: Av. Pedro Paulo s/nº, Horto Florestal, Campos do Jordão – SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Decreto-lei nº 11.908, de 27 de março de 1941;

Área: 9.341,00ha

Documentos Imobiliários: transcrições nºs 4.290, 4.060, 4.157, 4.291, 3.056, 3.683, 1.968, 3.081 e 3.577 do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí e Transcrições 1.350, 4.441, 4.440, 4.439, 8.527, 7.606 e matrícula 9.664 do Cartório de Registro de Campos do Jordão. Valor estimativo do imóvel: R\$ 68.933.860,86;

Processo: SMA 3081/2013;

b) Parque Estadual da Cantareira,

Endereço: Rua do Horto, nº 2799, São Paulo - SP;

Instrumentos Normativos Constitutivos: Lei nº 10.228 de 24 de setembro de 1968;

Área: 7.900,00ha

Documentos Imobiliários: Próprios do Estado PE 1119, PE 7147, PE 1050, PE 05, PE 1118, PE 1110, PE 954, PE 7159, PE 1116, PE 84, PE 1065, PE 1122 e PE 476;

Valor estimativo do imóvel: R\$ 79.979.363,00

Processo: SMA 3083/2013.

c) Parque Estadual do Jaraguá,

Endereço: Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº 539, São Paulo – SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 23.914, de 13 de dezembro de 1954 e Decreto nº 38.391, de 3 de maio de 1961;

Área: 488,84 ha;

Documentos Imobiliários: Próprio do Estado PE 03 e transcrição 47.102 do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital – SP;

936



937

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

Valor estimativo do imóvel: R\$ 4.949.001,50

Processo: SMA 3082/2013.

2. Áreas públicas (áreas de manejo), em que se situam:

a) Estação Experimental de Itirapina,

Endereço: Rua 8, s/n, Vila Santa Cruz, Itirapina – SP

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto-lei nº 14.027 de 14 de junho de 1944, Decreto nº 28.239 de 26 de abril de 1957, Decreto nº 34.523 de 15 de janeiro de 1959, e Decreto nº 22.335 de 7 de junho de 1984;

Área: 3.212 ha;

Documentos Imobiliários: Decretos expropriatórios assentados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro;

Valor estimativo do imóvel: R\$ 78.637.476,20

Processo: SMA 3089/2013.

b) Floresta Estadual de Cajuru,

Endereço: Rodovia vicinal Arlindo Vicentini Km 6; Altinópolis – SP;

Instrumentos normativos constitutivos: Decreto nº 40.990 de 6 de novembro de 1962;

Área: 1.909,56 ha;

Documentos Imobiliários: transcrição nº 21.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais e transcrição nº 13.910 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cajuru.

Valor estimativo do imóvel: R\$ 26.634.071,76;

Processo: SMA 3080/2013.

CONSELHEIRO

VOTO

**DATA DO
VOTO**

Fernando Barrancos Chucre

Favorável

24/04/2013

Mário Capote Valente

Favorável

25/04/2013



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Conselho do Patrimônio Imobiliário
Secretaria Técnica e Executiva

Felipe Sartori Sigollo e Isamu Otake	Favorável	25/04/2013
Humberto Baptistella Filho	Favorável	25/04/2013
Laércio Paulino Simões	Favorável	25/04/2013
Cristiana Corrêa Conde Faldini	Favorável	25/04/2013
Henrique Shiguemi Nakagaki	Favorável	25/04/2013

Importante consignar os apontamentos da D. Conselheira representante da Procuradoria Geral do Estado: *"Sem prejuízo da aprovação, devem ser cumpridas as observações da Consultoria Jurídica da SMA, bem como recomendo seja verificada antes da instauração do procedimento licitatório a avaliação das áreas, seja quanto ao método, seja quanto ao resultado, tendo em vista que não foi possível identificar nos anexos laudos de avaliação individualizados para as áreas"*.

Diante do exposto e de ordem do Senhor Presidente, encaminhamos os autos a essa D. Assessoria com vistas à elevação do assunto ao Excelentíssimo Senhor Governador para decisão final acerca do envio do Anteprojeto de Lei à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

São Paulo, 25 de abril de 2013


Julio Cesar Campos Ferreira
Executivo Público